



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 117

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	41	
Corregedoria Geral do Distrito Federal		43	
Secretaria de Estado de Governo	3	43	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	44	56
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			56
Secretaria de Estado de Cultura			56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	9	44	
Secretaria de Estado de Trabalho		44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	9	44	57
Secretaria de Estado de Educação	14	45	
Secretaria de Estado do Esporte	28		58
Secretaria de Estado de Fazenda	28	51	58
Secretaria de Estado de Obras		52	61
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	30	52	65
Secretaria de Estado de Saúde		52	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		53	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		53	
Polícia Civil do Distrito Federal		53	
Secretaria de Estado de Transportes	30	54	67
Agência de Comunicação Social		54	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			68
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	31		68
Ineditoriais.....			68

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
Em 17 de junho de 2008.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo 001.0045/2008 – Volume 09; Interessado: Clínica Villas Boas S/A.; Valor: R\$ 453,33 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); referente à recuperação de glosa da nota fiscal nº 1630.

Processo 001.0102/2008 – Volume 34; Interessado: Fernando Kopp; Valor: R\$ 1.996,89 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); referente a reembolso de despesas médico-hospitalares, conforme Resolução 155/99.

EDUARDO FELIPE DAHER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.176, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Fica vinculada orçamentária e financeiramente à Secretaria de Estado de Governo a Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. A Casa Civil do Distrito Federal fica vinculada orçamentária e financeiramente à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, até que seja criada a unidade orçamentária própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.177, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Aprova correção do Memorial Descritivo MDE 119/2000 referente a 2ª etapa do setor Habitacional Jardim Botânico na região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, a Lei Complementar nº 430, de 1º de novembro de 2006 e o que consta do Processo 111.000.252/2001, DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto retifica o Decreto nº 28.554, de 13 de dezembro 2007, tendo em vista as incorreções na folha 14 da Parte B do Memorial Descritivo - MDE 119/2000 por ter sido apresentado ao Cartório com incorreções para que dela conste em substituição a expressão Jardim Botânico V, a expressão Jardim Botânico I, e para que as nomenclaturas Jardim das Paineiras e Parque e Jardim das Paineiras substituam as nomenclaturas Mirante das Palmeiras e Jardim das Palmeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.178, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.051.278,00 (doze milhões, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta nos processos 110.000.093/2008, 110.000.103/2008 e 113.002.333/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 12.051.278,00 (doze milhões, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						362.000

Réf. 011538 3504	PAVIMENTAÇÃO VIAS MARGINAIS E RESTAURAÇÃO DF-051 TRECHO DF-003/DF-047	1	44.90.51	0	148	3.778.410	3.778.410
26.782.2800.3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Réf. 011564 6355	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego Riacho Fundo -DF-047	99	44.90.51	0	148	1.122.336	1.122.336
26.782.2800.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Réf. 011560 3214	ALARGAMENTO VIADUTO SOBRE A EPLA NA DF-051	10	44.90.51	0	148	2.103.140	2.103.140
26.782.2800.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Réf. 011561 3215	ALARGAMENTO VIADUTO SOBRE DF-047 NA DF-051	1	44.90.51	0	148	2.568.565	2.568.565
2008AC00428	TOTAL						12.051.278

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA PARA TRATAR DA INCLUSÃO DE NOTAS DE NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – NGB 60/94 – APLICÁVEIS AO LOTE 6/1, DO SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL - SMAS PROCESSO 141.000.028/2007.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório da Sede da Administração de Brasília – RA – I, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K – 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência do Senhor Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da inclusão de Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 60/94 – aplicáveis ao Lote 6/1, do trecho 04 do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – SAI/SO, atual Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, na região Administrativa de Brasília – RAI. O Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do edital de convocação passando a palavra a Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, SEDUMA, que fez o relato do assunto. Informou que foi elaborado um Estudo Prévio de Viabilidade Técnica que compreende essencialmente a avaliação do impacto dos usos e potencial construtivo propostos para o lote 6/1, pela Lei Complementar nº 731/2006, de 04/12/2006. Explicou, ainda, que neste Setor será implantada também a nova Rodoviária Interestadual, edifícios de escritórios e de comércio e o trecho inicial da Via Interbairros. Destacou que os projetos acima citados têm respaldo no PDOT em vigor, assim como em sua proposta de revisão, encaminhada à CLDF, uma vez que as diretrizes para a zona em que se insere o empreendimento induzem à flexibilização e a diversificação de usos, de forma a consolidar as funções urbanas e induzir a ocupação de áreas ociosas e com disponibilidade de infra-estrutura, desde que respeitadas as restrições ambientais e do conjunto urbanístico tombado. O Maurício Guimarães Goulart, Gerente de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, SEDUMA, esclareceu o que muda com a inclusão de notas na NGB 60/94, aplicáveis ao Lote 6/1, enfatizando que tal proposta equipara o citado lote com os adjacentes do Setor. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, foram prestados esclarecimentos adicionais, não havendo manifestações contrárias à proposição. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada às quinze horas e dezoito minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e que vai assinada por mim, Silvia Simone Silva, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pela Giselle Moll Mascarenhas, que a relatou. Francisco Russo Júnior, Presidente; Giselle Moll Mascarenhas, Relatora; Silvia Simone Silva, Secretária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 02 de julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIS DE OLIVEIRA SILVA

Anexo I - Ano de 1999

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,08	2,38	28,54
b) Sem cobertura	m²	0,04	1,15	13,81
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,00	0,10	1,22
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,29	3,46
(*1) Feiras permanentes	m²	0,07	1,95	23,42
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,03	0,98	11,71
Banca em mercado	m²	0,07	2,03	24,40
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,10	3,05	36,60
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,03	1,02	12,20
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,20	6,10	73,19
c) Caminhões	unidade	1,02	30,50	365,96
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,29	3,46
Abriço de táxi	m²	0,03	0,86	10,36
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,08	2,30	27,63
Outras finalidades	m²	0,03	0,86	10,36

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 1999

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	3,05
b) de 100 à 200m²	2,85
c) de 200 à 300m²	2,54
d) de 300 à 400m²	2,03
e) acima de 400m²	1,52

Anexo III - Ano de 1999

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,31
De 101 à 500m²	0,93
De 501 à 1.500m²	0,46
De 1501 à 3.000m²	0,26
De 3001 à 5.000m²	0,16
De 5.001 à 8.000m²	0,11
De 8.001 à 13.000m²	0,09
Acima de 13.001	0,05

Anexo IV - Ano de 1999

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	10,52
b) Eventos sem cobrança de ingresso	7,08

c) Eventos filantrópicos	7,08
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	7,89

Anexo I - Ano de 2000

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,09	2,59	31,09
b) Sem cobertura	m²	0,04	1,25	15,05
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,11	1,33
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,31	3,76
(*1) Feiras permanentes	m²	0,07	2,13	25,51
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,04	1,06	12,75
Banca em mercado	m²	0,07	2,21	26,57
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,11	3,32	39,86
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,04	1,11	13,29
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,22	6,64	79,72
c) Caminhões	unidade	1,11	33,22	398,58
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,31	3,76
Abrijo de táxi	m²	0,03	0,94	11,28
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,08	2,51	30,09
Outras finalidades	m²	0,03	0,94	11,28

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2000

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	3,32
b) de 100 à 200m²	3,10
c) de 200 à 300m²	2,77
d) de 300 à 400m²	2,21
e) acima de 400m²	1,66

Anexo III - Ano de 2000

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,43
De 101 à 500m²	1,01
De 501 à 1.500m²	0,50
De 1501 à 3.000m²	0,29
De 3001 à 5.000m²	0,18
De 5.001 à 8.000m²	0,12
De 8.001 à 13.000m²	0,10
Acima de 13.001	0,06

Anexo IV - Ano de 2000

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	11,46

b) Eventos sem cobrança de ingresso	7,71
c) Eventos filantrópicos	7,71
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	8,59

Anexo I - Ano de 2001

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,09	2,59	31,09
b) Sem cobertura	m²	0,04	1,25	15,05
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	**** *	0,11	1,33
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,31	3,76
(*1) Feiras permanentes	m²	0,07	2,13	25,51
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,04	1,06	12,75
Banca em mercado	m²	0,07	2,21	26,57
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,11	3,32	39,86
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,04	1,11	13,29
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,22	6,64	79,72
c) Caminhões	unidade	1,11	33,22	398,58
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,31	3,76
Abrijo de táxi	m²	0,03	0,94	11,28
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,08	2,51	30,09
Outras finalidades	m²	0,03	0,94	11,28

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2001

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	3,32
b) de 100 à 200m²	3,10
c) de 200 à 300m²	2,77
d) de 300 à 400m²	2,21
e) acima de 400m²	1,66

Anexo III - Ano de 2001

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,43
De 101 à 500m²	1,01
De 501 à 1.500m²	0,50
De 1501 à 3.000m²	0,29
De 3001 à 5.000m²	0,18
De 5.001 à 8.000m²	0,12
De 8.001 à 13.000m²	0,10
Acima de 13.001	0,06

Anexo IV - Ano de 2001

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	11,46

b) Eventos sem cobrança de ingresso	7,71
c) Eventos filantrópicos	7,71
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	8,59

Anexo I - Ano de 2002

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDAD E	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,10	2,86	34,26
b) Sem cobertura	m²	0,05	1,38	16,58
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	**** *	0,12	1,46
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,35	4,15
(*1) Feiras permanentes	m²	0,08	2,34	28,11
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,04	1,17	14,06
Banca em mercado	m²	0,08	2,44	29,28
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,12	3,66	43,92
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,04	1,22	14,64
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,24	7,32	87,85
c) Caminhões	unidade	1,22	36,60	439,24
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,35	4,15
Abrigo de táxi	m²	0,03	1,04	12,43
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,09	2,76	33,16
Outras finalidades	m²	0,03	1,04	12,43

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2002

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	3,66
b) de 100 à 200m²	3,42
c) de 200 à 300m²	3,05
d) de 300 à 400m²	2,44
e) acima de 400m²	1,83

Anexo III - Ano de 2002

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,57
De 101 à 500m²	1,11
De 501 à 1.500m²	0,55
De 1501 à 3.000m²	0,32
De 3001 à 5.000m²	0,20
De 5.001 à 8.000m²	0,13
De 8.001 à 13.000m²	0,11
Acima de 13.001	0,06

Anexo IV - Ano de 2002

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	12,63
b) Eventos sem cobrança de ingresso	8,49
c) Eventos filantrópicos	8,49
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	9,47

Anexo I - Ano de 2003

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDAD E	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,11	3,21	38,56
b) Sem cobertura	m²	0,05	1,56	18,66
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,14	1,65
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,39	4,67
(*1) Feiras permanentes	m²	0,09	2,64	31,64
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,04	1,32	15,82
Banca em mercado	m²	0,09	2,75	32,96
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,14	4,12	49,44
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,05	1,37	16,48
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,27	8,24	98,87
c) Caminhões	unidade	1,37	41,20	494,36
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,39	4,67
Abrigo de táxi	m²	0,04	1,17	13,99
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,10	3,11	37,32
Outras finalidades	m²	0,04	1,17	13,99

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2003

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	4,12
b) de 100 à 200m²	3,85
c) de 200 à 300m²	3,43
d) de 300 à 400m²	2,75
e) acima de 400m²	2,06

Anexo III - Ano de 2003

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,77
De 101 à 500m²	1,25
De 501 à 1.500m²	0,62
De 1501 à 3.000m²	0,36
De 3001 à 5.000m²	0,22

De 5.001 à 8.000m²	0,15
De 8.001 à 13.000m²	0,12
Acima de 13.001	0,07

Anexo IV - Ano de 2003

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	14,21
b) Eventos sem cobrança de ingresso	9,56
c) Eventos filantrópicos	9,56
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	10,66

Anexo I - Ano de 2004

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,12	3,62	43,48
b) Sem cobertura	m²	0,06	1,75	21,04
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,15	1,86
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,44	5,26
(*1) Feiras permanentes	m²	0,10	2,97	35,68
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,05	1,49	17,84
Banca em mercado	m²	0,10	3,10	37,16
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,15	4,65	55,74
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,05	1,55	18,58
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,31	9,29	111,49
c) Caminhões	unidade	1,55	46,45	557,44
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,44	5,26
Abriço de táxi	m²	0,04	1,31	15,78
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,12	3,51	42,09
Outras finalidades	m²	0,04	1,31	15,78

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2004

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	4,65
b) de 100 à 200m²	4,34
c) de 200 à 300m²	3,87
d) de 300 à 400m²	3,10
e) acima de 400m²	2,32

Anexo III - Ano de 2004

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,00
De 101 à 500m²	1,41
De 501 à 1.500m²	0,70

De 1501 à 3.000m²	0,40
De 3001 à 5.000m²	0,25
De 5.001 à 8.000m²	0,17
De 8.001 à 13.000m²	0,14
Acima de 13.001	0,08

Anexo IV - Ano de 2004

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	16,03
b) Eventos sem cobrança de ingresso	10,78
c) Eventos filantrópicos	10,78
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	12,02

Anexo I - Ano de 2005

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,13	3,83	46,00
b) Sem cobertura	m²	0,06	1,86	22,26
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,16	1,97
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,46	5,57
(*1) Feiras permanentes	m²	0,10	3,15	37,75
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,05	1,57	18,87
Banca em mercado	m²	0,11	3,28	39,32
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,16	4,91	58,98
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,05	1,64	19,66
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,33	9,83	117,95
c) Caminhões	unidade	1,64	49,15	589,77
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,46	5,57
Abriço de táxi	m²	0,05	1,39	16,69
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,12	3,71	44,53
Outras finalidades	m²	0,05	1,39	16,69

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2005

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	4,91
b) de 100 à 200m²	4,59
c) de 200 à 300m²	4,10
d) de 300 à 400m²	3,28
e) acima de 400m²	2,46

Anexo III - Ano de 2005

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,11

De 101 à 500m²	1,49
De 501 à 1.500m²	0,74
De 1501 à 3.000m²	0,43
De 3001 à 5.000m²	0,26
De 5.001 à 8.000m²	0,18
De 8.001 à 13.000m²	0,15
Acima de 13.001	0,08

Anexo IV - Ano de 2005

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	16,96
b) Eventos sem cobrança de ingresso	11,40
c) Eventos filantrópicos	11,40
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	12,71

Anexo I - Ano de 2006

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDAD E	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,13	4,05	48,55
b) Sem cobertura	m²	0,07	1,96	23,50
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,17	2,07
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,49	5,88
(*1) Feiras permanentes	m²	0,11	3,32	39,83
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,06	1,66	19,92
Banca em mercado	m²	0,12	3,46	41,49
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,17	5,19	62,24
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,06	1,73	20,75
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,35	10,37	124,48
c) Caminhões	unidade	1,73	51,87	622,39
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,49	5,88
Abrigo de táxi	m²	0,05	1,47	17,62
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,13	3,92	46,99
Outras finalidades	m²	0,05	1,47	17,62

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2006

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	5,19
b) de 100 à 200m²	4,84
c) de 200 à 300m²	4,32
d) de 300 à 400m²	3,46
e) acima de 400m²	2,59

Anexo III - Ano de 2006

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,23

De 101 à 500m²	1,57
De 501 à 1.500m²	0,78
De 1501 à 3.000m²	0,45
De 3001 à 5.000m²	0,28
De 5.001 à 8.000m²	0,19
De 8.001 à 13.000m²	0,16
Acima de 13.001	0,09

Anexo IV - Ano de 2006

Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	17,89
b) Eventos sem cobrança de ingresso	12,03
c) Eventos filantrópicos	12,03
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	13,42

Anexo I - Ano de 2007

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDAD E	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,14	4,15	49,80
b) Sem cobertura	m²	0,07	2,01	24,10
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,18	2,13
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,50	6,03
(*1) Feiras permanentes	m²	0,11	3,41	40,86
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,06	1,70	20,43
Banca em mercado	m²	0,12	3,55	42,57
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,18	5,32	63,85
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,06	1,77	21,28
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,35	10,64	127,70
c) Caminhões	unidade	1,77	53,21	638,51
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,50	6,03
Abrigo de táxi	m²	0,05	1,51	18,07
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,13	4,02	48,21
Outras finalidades	m²	0,05	1,51	18,07

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2007

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	5,32
b) de 100 à 200m²	4,97
c) de 200 à 300m²	4,43
d) de 300 à 400m²	3,55
e) acima de 400m²	2,66

Anexo III - Ano de 2007

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,29

De 101 à 500m²	1,61
De 501 à 1.500m²	0,80
De 1501 à 3.000m²	0,46
De 3001 à 5.000m²	0,28
De 5.001 à 8.000m²	0,20
De 8.001 à 13.000m²	0,16
Acima de 13.001	0,09

Anexo IV - Ano de 2007

ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	18,36
b) Eventos sem cobrança de ingresso	12,34
c) Eventos filantrópicos	12,34
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	13,76

Anexo I - Ano de 2008

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,14	4,35	52,19
b) Sem cobertura	m²	0,07	2,10	25,26
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,19	2,23
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,53	6,32
(*1) Feiras permanentes	m²	0,12	3,57	42,82
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,06	1,78	21,41
Banca em mercado	m²	0,12	3,72	44,61
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²	0,19	5,58	66,91
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,06	1,86	22,30
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,37	11,15	133,82
c) Caminhões	unidade	1,86	55,76	669,09
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,02	0,53	6,32
Abrigo de táxi	m²	0,05	1,58	18,94
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,14	4,21	50,52
Outras finalidades	m²	0,05	1,58	18,94

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

Anexo II - Ano de 2008

Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	5,58
b) de 100 à 200m²	5,20
c) de 200 à 300m²	4,65
d) de 300 à 400m²	3,72
e) acima de 400m²	2,79

Anexo III - Ano de 2008

Ocupação comercial de espaços em parque vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	2,40

De 101 à 500m²	1,69
De 501 à 1.500m²	0,84
De 1501 à 3.000m²	0,48
De 3001 à 5.000m²	0,30
De 5.001 à 8.000m²	0,20
De 8.001 à 13.000m²	0,17
Acima de 13.001	0,09

Anexo IV - Ano de 2008

ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	19,24
b) Eventos sem cobrança de ingresso	12,94
c) Eventos filantrópicos	12,94
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	14,42

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DSS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 02 de julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIS DE OLIVEIRA SILVA

Anexo I - Junho de 2008

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,21	6,27	75,28
b) Sem cobertura	m²	0,09	2,69	32,23
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,19	2,23
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,02	0,67	8,07
(*1) Feiras permanentes	m²	***	***	****
(*1) Feiras livres e similares	m²	***	***	****
Banca em mercado	m²	0,16	4,76	57,10
(*2) Placa, painel publicitário e similares	m²			
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailers e similares	m²	0,08	2,38	28,54
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,45	13,43	161,14
c) Caminhões	unidade	2,24	67,06	804,77
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,76	9,11
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,28	27,33
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,21	6,27	75,28
Outras finalidades	m²	0,16	4,72	56,68

(*1) observar Decreto 28.535/2007

(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o artigo 4º inciso II do subitem 10.3 do Edital do Pregão nº 269/2007-SEPLAG, artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta do processo 134.000428/2008, e considerando que: a) a BRASMADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, recebeu em tempo hábil a Nota de Empenho relativo a aquisição de madeirite com cola resinada senólica espessura 0,010m, tábua de madeira ceduarana; b) a empresa entregou os materiais com 32 dias de atraso; c) a empresa apresentou defesa inconsistente, resolve:

Art. 1º - Aplicar à BRASMADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, a pena de Advertência e Multa de 0,66 % (zero sessenta e seis por cento) do valor diário do contrato celebrado com a Administração Regional de Sobradinho equivalente a R\$ 2.595,84 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias ao Erário do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, de 09 de junho de 2008, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2008, página 3. ONDE SE LÊ: "... Designar o ocupante do cargo de Assessor da Assessoria Técnica..."; LEIA-SE: "... Designar o servidor Mario Lucio de Souza, matrícula 0087226-1, Assessor da Assessoria Técnica...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A**

Em Liquidação

DESPACHOS DO LIQUIDANTE

Em 18 de junho de 2008.

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de JULHO/2008, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A - R\$ 24.360,00 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - R\$ 2.741,60, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 627,90, VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA - R\$ 680,80.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE JUNHO DE 2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 29.168 de 16 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 06 de 09 de janeiro de 2008, página 44 e a Portaria nº 06 de 17 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2008, página 20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de junho de 2008.

Processo: 380.001.546/2008; Interessado: ALBERGAMENTO CONVIVER; Assunto: AQUISIÇÃO DE PASSES URBANOS. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor das empresas VIAÇÃO ALVORADA LTDA; RIACHO GRANDE LTDA; VIAÇÃO SATÉLITE LTDA e VIAÇÃO PLANALTO LTDA, visando à aquisição de passes urbanos destinados à clientela desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 380.001.547/2008. Interessado: CASA DE PASSAGEM FEMININA/CASA FLOR Assunto: Aquisição de passes urbanos. O chefe da unidade de administração geral da secretaria de estado de desenvolvimento social e transferência de renda entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) em favor das empresas SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA; VIAÇÃO SATÉLITE LTDA; VIAÇÃO PLANALTO LTDA e VIAÇÃO PLANETA LTDA, visando à aquisição de passes urbanos destinados à clientela desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 380.001.548/2008. Interessado: CREAS ESTRUTURAL. Assunto: Aquisição de passes urbanos. O chefe da unidade de administração geral da secretaria de estado de desenvolvimento social e transferência de renda entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de Inexigibilidade de Licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em favor das empresas VIAÇÃO PLANALTO LTDA e VIAÇÃO PLANETA LTDA, visando à aquisição de passes urbanos destinados à clientela desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 380.001.549/2008; Interessado: CASA DO MIGRANTE; Assunto: Aquisição de passes urbanos. O chefe da unidade de administração geral da secretaria de estado de desenvolvimento social e transferência de renda entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de Inexigibilidade de Licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor das empresas RIACHO GRANDE LTDA; VIAÇÃO PLANALTO LTDA e VIAÇÃO PLANETA LTDA, visando à aquisição de passes urbanos destinados à clientela desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

ELIANA PEDROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada: DE:U.O 28101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente U.G: 280101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente PARA:U.O: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras U.G: 190.101 - Secretaria de Estado de Obras. Programa de Trabalho: 15.451.0084.3023.0001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 132004353. Valor R\$ 40.076.000,00. Objeto: Construção de 1.360 (um mil trezentos e sessenta) unidades habitacionais na Vila Estrutural, vinculada ao Contrato de Repasse nº 227.246-59/2007-Ministério das Cidades/Caixa - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente
U.O Cedente

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

Secretário de Estado de Obras
U. O Favorecida

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA**

Sessão: 2525ª-REALIZADA EM: 17/06/2008 - Relatora-Diretora: ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS - Processo: 111.000.675/2008. Interessado: GEREN/TERRACAP - Decisão nº 686. A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94, o Ato do Senhor Presidente da Terracap, de fl. 35, que autorizou a despesa com Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), objetivando pagamento do curso de geoprocessamento, ministrado pela Universidade de Brasília - UnB, para os empregados Júlio César de Azevedo Reis, matrícula 2.084-2, Jairo Barroso Vertelo, matrícula 2.018-3 e Elder Carlos Capellato, matrícula 2.262-4.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente/TERRACAP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO PRÉVIA E DELIBERAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

Aos catorze dias de maio do ano de dois mil e oito, foi realizada, pela Administração Regional de Taguatinga, no Auditório dos Pioneiros na Cidade de Taguatinga/DF, Audiência Pública para apreciação prévia e deliberação do interesse público referente à desafetação de área pública de uso comum do povo a ser destinada à criação de unidades residenciais nos becos das quadras QNM 34, 36, 38, 40 e 42 da Cidade de Taguatinga, em convocação publicada no DO/DF do dia 14 de abril de 2008, visando atender às disposições específicas da Lei Orgânica do DF, da lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprova o Plano Diretor Local de Taguatinga, com início às 14h30min e término às 18h. Esta Audiência Pública Geral foi presidida pela Senhora Andréa Mendonça de Moura, Assessora da Presidência da Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. A audiência foi composta pela Mesa Diretora e Plenário, e obedeceu a seguinte programação: abertura, repasse de informações sobre a forma de apresentação, apresentação da proposta referente à desafetação de área pública, plenária de manifestação pública e encerramento. Estiveram presentes ao evento cento e vinte e sete participantes, que foram identificados pelo nome, endereço e telefone. A mesa foi composta por representantes da Administração Regional do Taguatinga e pelos representantes da CODHAB. O Senhor Marco Túlio Santana Rios, chefe de gabinete da Administração Regional abriu os trabalhos, dando boas-vindas a todos os participantes, informando ainda que se tratava de uma reunião técnica, para tratar da desafetação de área pública, informou estar representando o Administrador, que devido a problemas de saúde não pode comparecer, passando a palavra a representante da CODHAB. A Senhora Andréa Mendonça de Moura informou que faria a apresentação do trabalho técnico e que posteriormente abriria a palavra à comunidade presente. Foram apresentados os quatro pilares em que se baseiam o Plano Habitacional do Distrito Federal: a regularização, a criação de novas áreas, o financiamento social e a construção. Apresentando ainda, como esses projetos se distribuem espacialmente no DF e que o programa visa atender a aproximadamente 126.000 famílias de baixa renda. Informou que o programa prevê que as famílias que recebem até 5 Salários Mínimos não irão pagar nada pelos lotes que irão receber, quem ganha de 5 a 12 Salários Mínimos terão os imóveis subsidiados de forma proporcional a sua renda e quem ganha mais que 12 Salários Mínimos não terão subsídios. Concluindo que a ocupação das áreas ociosas dentro da área urbana fazem parte do programa que cria novas unidades habitacionais. Esta ocupação está prevista no Estatuto das Cidades, visto que otimiza a infra-estrutura existente, adensa a área urbana sem que esta tenha que se estender sobre as áreas rurais e melhora a qualidade de vida da população residente nas proximidades, já que essas áreas deixam de ser locais para depósito de lixo e de material de construção. Mencionou também que esta ocupação possui amparo no Plano Diretor Local de Taguatinga. Disse ainda, que de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 49 de 2007, o GDF poderá enviar, precedido de participação popular, Projeto de Lei Complementar que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área e que a Lei Complementar nº 90 de 1998, que aprovou o Plano Diretor Local de Taguatinga, em seu artigo nº 111 estatui que, as áreas públicas livres existentes entre os conjuntos das Quadras QNJ, QNL, e QNM serão objeto de projeto urbanístico especial, facultadas as seguintes opções de ocupação: I - urbanização; II - estacionamento de veículos; III - abertura de via; IV - criação de unidades imobiliárias da categoria L0. Informou que pelo PDL de Taguatinga, para a criação de unidades imobiliárias é obrigatória a convocação formal para anuência dos proprietários imediatamente confrontantes com a área objeto da proposição e a participação da comunidade local além da realização de audiência pública. Concluindo que a audiência pública é uma exigência legal que o GDF está cumprindo para a criação de lotes nos denominados becos. Informou que após a audiência pública e a finalização dos estudos deverá ser encaminhado Projeto de Lei à Câmara Legislativa visto que se trata de desafetação de área pública de uso comum do povo. Esclareceu que anteriormente à convocação da comunidade, a CODHAB com o apoio da Secretaria de Segurança Pública realizou levantamento das áreas que se encontram efetivamente desocupadas e por isso, poderiam ser utilizadas para criação de unidades imobiliárias, efetuou consulta às concessionárias de serviços públicos para verificar a existência de redes e irá elaborar Projeto de Lei para ser encaminhado à Câmara Legislativa. Foram então, mapeadas as áreas que estão desobstruídas, conforme as quadras em que se encontram distribuídas e tiradas fotografias. Informou ainda, que foi consultada a CAESB para que se manifestasse quanto a criação de lotes na Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais. Esta respondeu que as ocupações dos imóveis ocorrerão de forma dispersa na malha urbana, não representando impacto significativo nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade, entendendo viável tecnicamente a relocação da referida APM, excluindo da mesma a atual malha urbana da cidade de Taguatinga. Mostrou por meio das fotografias, a existência de várias áreas ociosas, utilizadas como depósito de lixo e que não são utilizadas como passagem de pedestres e que não foram encontradas áreas que se apresentavam bem cuidadas. Foi então apresentado o quadro resumo das áreas em estudo em que existem 60 becos livres, 6 obstruídos com rede elétrica, 5 com redes de água pluvial ou esgoto e 77 com grades ou acessos laterais. Foi informado

que as redes de energia elétrica poderão ser removidas e que somente onde existir redes de água, esgoto e drenagem, e onde for verificado que as edificações com aberturas para os becos tiveram seus projetos aprovados pela Administração Regional com aquelas aberturas, não serão criados lotes. Concluiu dizendo que as áreas utilizadas para depósito de lixo são foco de doença, colocando a comunidade em risco de saúde, assim a ocupação destas áreas traria benefícios para a comunidade dos setores, além da otimização da infra-estrutura existente. O Senhor Marco Túlio solicitou que quem quisesse se manifestar se inscrevesse junto às funcionárias da Administração que se encontravam nas laterais. As opiniões foram divididas: Alguns se manifestaram contra a ocupação das áreas dos becos, outros mencionaram que os becos são utilizados por traficantes, vândalos e mendigos, concordando com sua ocupação, outros mencionaram a preocupação com a ocupação, já que suas edificações possuem aberturas para os becos autorizadas pela Administração Regional. Após a manifestação de todos os inscritos a senhora Andréa Mendonça de Moura encerrou a reunião informando que as áreas que tiverem aberturas com a aprovação da Administração Regional, não serão utilizadas para criação de unidades imobiliárias e que se alguém ainda possuía dúvidas poderia procurar por ela para esclarecimentos no Edifício sede da SEDUMA, 1º andar, ou pelo telefone 33251822 ou 33251831.

LUIS ANTONIO ALMEIDA REIA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e após aprovação do novo Estatuto da FJZB através da Resolução Nº 16/2008 do Conselho Deliberativo, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal conforme processo 196.000.429/2007, resolve: determinar sua publicação para produzir os efeitos legais.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA ESTATUTO CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, alterada sua denominação por força do art. 6º, Inciso VI do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e sua estrutura administrativa através do Decreto nº 28.618, de 21 de dezembro de 2007, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais pertinentes.

Parágrafo único - No texto deste Estatuto e nos demais documentos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, as expressões FUNDAÇÃO, FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e FJZB equivalem-se como denominação da entidade.

Art. 2º - A Fundação será responsável pela gestão do complexo ecológico composto pelas seguintes áreas e unidades de conservação, conforme memoriais e plantas inscritas no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, sob as matrículas 27.611 e 99.037:

I. A área ocupada pelo Jardim Zoológico de Brasília - JZB, inclusive a área objeto da concessão do direito real de uso para a instalação do Parque Temático de Brasília;

II. A área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo;

III. A área do Parque das Aves.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da Fundação, o acerto de contrapartidas, a supervisão durante o processo de implementação e a interveniência durante todo o período de duração do contrato de concessão de direito real de uso de parte da área do Jardim Zoológico para o empreendimento registrado como Parque Temático de Brasília.

CAPÍTULO II

Do Regime Jurídico, Sede e Duração

Art. 3º - A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal-SEDUMA, com regime jurídico de direito público, dotada de patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei e deste Estatuto.

Art. 4º - A Fundação tem por sede e foro a cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 5º - A FJZB tem duração por tempo indeterminado e será extinta nos casos e na forma previstos em lei.

Art. 6º - A extinção da Fundação será decretada pelo Governador do Distrito Federal, mediante solicitação de seu Diretor-Presidente formalmente apresentada ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ou a sua sucedânea em caso de modificação ou extinção da SEDUMA, com prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - Em caso de extinção, os servidores da Fundação serão automaticamente lotados em sua sucedânea ou não havendo continuidade do projeto através da criação de

nova entidade, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA.

Parágrafo Segundo - Em caso de extinção, todos os bens da Fundação serão revertidos a sua sucedânea ou em não havendo sucedânea, para o Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da missão

Art. 7º - A Fundação tem por missão a transformação das áreas referidas no art. 2º deste Estatuto em um centro de excelência voltado para a conservação, a pesquisa, a educação e o lazer.

CAPÍTULO IV

Das Metas e Finalidades

Art. 8º - Constituem metas da Fundação:

I. Contribuir para a conservação do patrimônio de Biodiversidade do Distrito Federal, por meio da manutenção de programas de conservação e pesquisa in situ e ex situ, em especial nas áreas de cerrado do Distrito Federal e entorno;

II. produzir, sistematizar e disseminar informações, pesquisas, análises, estudos e projetos de preservação do meio ambiente, em particular sobre a fauna e a flora, para a melhoria do complexo ecológico sob sua guarda;

III. promover a conscientização ecológica dos visitantes por meio da manutenção de programas interativos de educação ambiental que permitam o envolvimento e a participação do usuário nas atividades, programas e projetos da entidade;

IV. investir na criação e na manutenção de calendário de atividades de lazer destinadas à valorização da cultura e à preservação da natureza, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a geração de emprego e renda no Distrito Federal.

Art. 9º - A Fundação tem por finalidades:

I. Contribuir, pela excelência de seus programas e projetos de conservação, pesquisa, educação e lazer, para o credenciamento de Brasília como um dos maiores e mais promissores centros de desenvolvimento do País;

II. Alcançar a auto-suficiência econômica por eficiente administração dos recursos materiais do seu patrimônio e pela captação e arrecadação de recursos financeiros a serem utilizados no cumprimento de suas finalidades e objetivos;

III. Criar condições objetivas para a sustentabilidade das áreas sob sua gestão, mediante a implementação de política de gestão ambiental moderna, compartilhada e participativa, ancorada no respeito aos princípios éticos e morais que regem a convivência harmoniosa entre o ser humano e a natureza;

IV. Contribuir e participar de programas de conservação e pesquisa nacionais e internacionais, estabelecendo convênios e parcerias com prestigiosas instituições científicas e ambientais do Brasil e do exterior;

V. Manter intercâmbio com órgãos governamentais incumbidos institucionalmente das questões ambientais, promovendo, sempre que necessário, atos de mútua cooperação;

VI. Assegurar o bem-estar dos animais mantidos em cativeiro, bem como da fauna visitante, proporcionando-lhes conforto e cuidado adequado;

VII. Incentivar a visitação pública com a oferta de atrações e espaços de qualidade a preços acessíveis a todos os segmentos sociais;

VIII. Pesquisar, desenvolver e difundir novas tecnologias e metodologias de manejo, nutrição e reprodução de animais silvestres em cativeiro e de proteção de seus habitats;

IX. Pesquisar, desenvolver e difundir novas metodologias voltadas à Educação Ambiental em seus diversos aspectos;

X. Realizar outras atividades compatíveis com a sua missão.

Art. 10 - Para atingir as suas metas e finalidades, a Fundação poderá firmar convênios, contratos e outros ajustes com:

I. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, Autárquica e fundacional do Distrito Federal, Municípios, Estados e União;

II. Instituições e Entidades não Governamentais, com missões e objetivos afins;

III. Pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras, com interesses afins;

IV. A iniciativa privada, observadas as normas para licitações e contratos administrativos previstos na legislação.

Parágrafo Primeiro - Os contratos administrativos regulares, destinados à manutenção da Fundação, serão preparados, propostos e avaliados pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, para a aprovação do Diretor-Presidente, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Em caso de divergência quanto ao encaminhamento de contratos e convênios acima mencionados, a decisão recairá sobre o Conselho Diretor em próxima sessão regular, ou em sessão extraordinária convocada pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro - Os convênios e contratos administrativos não sujeitos às regras de licitação pública serão aprovados pelo Diretor-Presidente e homologados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, Receita, Constituição e Utilização

Art. 11 - Constituem o patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília:

I. Os bens móveis, imóveis e semoventes do patrimônio do Jardim Zoológico de Brasília e da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque das Aves;

II. Os bens móveis, imóveis e semoventes, bem como os direitos a ela transferidos, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

III. As benfeitorias e instalações, veículos, aparelhos, equipamentos, material técnico, material didático, espécimes de fauna, flora e recursos naturais integrantes ou à disposição do acervo da Fundação;

IV. As doações, legados e heranças que lhe foram ou venham a ser destinadas.

Art. 12 - Constituem recursos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília:

I. Doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

II. Recursos provenientes de ajustes, convênios ou acordos de cooperação técnico-financeira celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III. Rendas resultantes da exploração de seus bens;

IV. As dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados no orçamento do Distrito Federal;

V. Receitas de qualquer natureza proveniente do exercício de suas atividades;

VI. Transferência de outros órgãos da administração pública;

VII. Os resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;

VIII. As taxas e Emolumentos;

IX. As rendas decorrentes de usufrutos a ela conferidos;

X. Os produtos das operações de crédito que venha a realizar;

XI. As rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

XII. Outras rendas que lhe competirem por sua natureza ou disposição legal.

Art. 13 - O produto de subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais, ingressos de portaria e rendas outras serão depositados para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituições de crédito oficiais.

Art. 14 - O arrendamento, empréstimo ou permuta de bens móveis, imóveis e semoventes, direitos e registros incorporados ao Patrimônio da Fundação só poderá ser efetivado mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 15 - A alienação de bens móveis, imóveis e semoventes, direitos e registros incorporados ao patrimônio da Fundação, só poderá ser efetivada mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 16 - Os bens e direitos da Fundação deverão ser utilizados na realização de sua missão, finalidades e metas, sendo vedada qualquer outra utilização;

CAPÍTULO VI

Da Estrutura Orgânica

Seção I

Art. 17 - Constituem Órgãos de Deliberação, Administração, Fiscalização e Apoio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília:

I. O Conselho Deliberativo

II. O Conselho Diretor

III. O Conselho Fiscal

IV. O Conselho Consultivo

Art. 18 - O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será considerado extinto antes do término, em caso de:

I - morte;

II - renúncia;

III - falta, não justificada, a 3 (três) sessões consecutivas, ou alternadas;

IV - procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Parágrafo Único - Nestes casos, o suplente assumirá o cargo vago.

Seção II

Conselho Deliberativo

Art. 19 - O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por:

I. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal, na condição de Presidente;

II. O Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

III. O Superintendente Administrativo e Financeiro da FJZB;

IV. O Superintendente de Conservação e Pesquisa da FJZB;

V. O Superintendente de Educação e Lazer da FJZB;

VI. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

a) Um membro da comunidade, escolhido pelo Governador do Distrito Federal por seu notório conhecimento e comprometimento com a missão da Fundação;

b) Um representante da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO, ou sua sucedânea;

c) Um representante da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

d) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

e) Um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM;

f) Um representante do Parque Temático de Brasília;

g) Um representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, segundo indicação do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, será de quatro anos.

Parágrafo Segundo - Os conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação da entidade que representam.

Parágrafo Terceiro - O conselheiro indicado no inciso "a" será nomeado por livre designação do Governador do Distrito Federal devendo o mesmo cumprir seu tempo integral.

Parágrafo Quarto - Em caso de substituição dos Conselheiros referidos nos incisos "a" a "g", o novo Conselheiro terá mandato apenas para completar o do Conselheiro substituído.

Parágrafo Quinto - Nos casos de falta ou impedimento do Presidente do Conselho Deliberativo, o mesmo será substituído pelo Diretor-Presidente da Fundação, e na ausência deste, por um dos conselheiros observando os seguintes critérios:

a) pelo mais antigo no Conselho;

b) pelo mais idoso.

Parágrafo Sexto - A ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas implicará na extinção do mandato do membro faltoso.

Parágrafo Sétimo - O prazo para justificação de ausência será de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Parágrafo Oitavo - Em caso de licença ou afastamento temporário de qualquer um dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", o mesmo será automaticamente substituído por seu respectivo suplente pelo tempo de duração da licença ou do afastamento.

Parágrafo Nono - O Presidente do Conselho Deliberativo terá direito ao voto ordinário e, em caso de empate, ao voto de qualidade.

Art. 20 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, ou por 05 (cinco) de seus membros, mediante requerimento ao Presidente do Conselho, observada, para fins de gratificação, a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberativo será assistido por um secretário-executivo nomeado pelo Governador do Distrito Federal e assessorado pela chefia da Procuradoria Jurídica da FJZB.

Parágrafo Segundo - Das reuniões do Conselho lavrar-se-ão atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 21 - Para funcionamento do Conselho Deliberativo é exigido um "quorum" mínimo de 06 (seis) membros, incluindo seu Presidente ou seu substituído..

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo Segundo - As Resoluções do Conselho Deliberativo, após assinadas pelos Conselheiros presentes, serão numeradas em ordem cronológica ininterrupta e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 22 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I. Aprovar a proposta orçamentária e o plano de trabalho da Fundação preparado pelo Conselho Diretor e apresentado pelo Diretor-Presidente para cada exercício financeiro assim como suas alterações;

II. Aprovar o Estatuto da Fundação, a fim de submetê-lo a homologação do Governador do Distrito Federal;

III. Deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;

IV. Homologar os atos do Diretor - Presidente da FJZB referentes à assinatura de convênios, contratos, acordos ou ajuste de qualquer natureza com entidades públicas e privadas que importem em compromisso para a Fundação, excetuados os decorrentes do regime de licitação Pública;

V. Definir e aprovar critérios, diretrizes e áreas prioritárias de atuação da Fundação;

VI. Examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual de atividades da Fundação, com suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;

VII. Elaborar normas internas de seu funcionamento, especialmente que disponham sobre número de reuniões ordinárias, extraordinárias e modo de convocação dos membros do Conselho;

VIII. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

IX. Outorgar a distinção de Benemérito nos termos previstos neste Estatuto;

X. Ratificar atos de permuta, doação e empréstimo dos bens semoventes da Fundação;

XI. Aprovar reformas estatutárias;

XII. Aprovar os balanços, balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos que a ele devam ser submetidos pelo Diretor - Presidente da FJZB, com o parecer do Conselho Fiscal;

XIII. Aprovar as tabelas de preços dos produtos e serviços prestados pela FJZB;

XIV. Ratificar atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XV. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 23 - Nos casos de urgência, poderá o Diretor - Presidente da FJZB, baixar resoluções "ad referendum" deste órgão.

Parágrafo único - Os atos baixados na forma deste artigo serão obrigatoriamente, submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Art. 24 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação:

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

II. Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias;

III. Diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

Seção III

Conselho Diretor

Art. 25 - O Conselho Diretor é o órgão administrativo e executivo da Fundação.

Art. 26 - São membros do Conselho Diretor:

I. O Diretor-Presidente;

II. O Superintendente Administrativo-Financeiro;

III. O Superintendente de Conservação e Pesquisa;

IV. O Superintendente de Educação e Lazer.

Art. 27 - Compete ao Conselho Diretor:

I. Elaborar o Estatuto da Fundação e suas alterações a fim de ser submetido a aprovação do Conselho Deliberativo;

II. Opinar, contribuir e prestar apoio ao Diretor-Presidente na execução do plano de trabalho da Fundação;

III. Elaborar o Regimento Interno da Fundação, para ser encaminhado pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho Deliberativo, num prazo máximo de até 60(sessenta) dias da homologação deste Estatuto;

IV. Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e implementação do orçamento da Fundação;

V. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos programas e projetos sob responsabilidade da Fundação;

VI. Elaborar relatório de atividade anual da Fundação e promover a sua divulgação, após a aprovação do Conselho Deliberativo.

VII. Coordenar a elaboração do Plano Diretor da FJZB a fim de ser submetido a aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

Parágrafo Segundo - O Conselho Diretor reunir-se-á quinzenalmente, ou quando necessário, desde que convocado pelo Diretor-Presidente ou por 03 (três) de seus membros;

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões do Conselho Diretor o Diretor-Presidente terá, além do voto pessoal, o voto de qualidade em caso de empate.

Seção IV

Do Diretor-Presidente

Art. 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

I. Representar a Fundação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;

II. Administrar a Fundação, com observância das resoluções do Conselho Deliberativo, praticando os atos necessários à supervisão da execução das atividades específicas e de administração geral da FJZB;

III. Orientar e supervisionar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio da Fundação, interpretando e fazendo cumprir os objetivos estabelecidos;

IV. Assinar acordos, ajustes, contratos, termos de compromisso e transferências de recursos;

V. Autorizar despesas dentro das verbas aprovadas e assinar, juntamente com o Superintendente Administrativo-Financeiro, cheques e outros títulos de crédito;

VI. Analisar com os demais membros do Conselho Diretor os relatórios das áreas respectivas, determinando oportunas medidas para corrigir distorções aos planos traçados;

VII. Assinar certificados, pareceres, laudos e outros documentos de natureza técnica, podendo delegar tais atribuições aos membros qualificados do Conselho Diretor;

VIII. Firmar contratos de permuta, e empréstimos de bens semoventes da Fundação;

IX. Elogiar, e aplicar penalidades;

X. Assinar atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI. Submeter à apreciação do Conselho Deliberativo:

a) Até o dia 05 de dezembro de cada ano, o Plano de Trabalho para o ano seguinte;

b) Até 30 de Março de cada ano, a prestação de contas relativa ao exercício anterior;

c) Outros assuntos votados e/ou encaminhados pelo Conselho Diretor;

d) Convocar o Conselho Deliberativo para a realização de sessão extraordinária do órgão.

Seção V

Dos Superintendentes

Art. 29 - Compete ao Superintendente Administrativo e Financeiro:

I - Coordenar a execução das atividades específicas da Superintendência Administrativa e Financeira;

II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas para o bom andamento administrativo e financeiro da FJZB;

III - Elaborar os relatórios administrativos e financeiros requeridos pelo Diretor-Presidente;

IV - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins do Distrito Federal;

V - Assinar, juntamente, com o Diretor-Presidente cheques e outros títulos de crédito;

VI - Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;

VII - Elaborar proposta orçamentária anual

VIII - Preparar, propor e avaliar os contratos administrativos regulares, destinados à manutenção da Fundação, referidos no parágrafo primeiro do Artigo 10, bem como encaminhá-los para aprovação do Diretor-Presidente;

IX - Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;

X - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Administração e Finanças;

XI - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 30 - Compete ao Superintendente de Conservação e Pesquisa:

I - Coordenar a execução das atividades específicas da Superintendência de Conservação e Pesquisa;

II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Conservação e Pesquisa para o bom andamento dos trabalhos da FJZB;

III - Elaborar os relatórios da área de Conservação e Pesquisa requeridos pelo Diretor-Presidente;

IV - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições de Conservação e Pesquisa em nível nacional e internacional;

V - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos de Conservação e Pesquisa;

VI - Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 31 - Compete ao Superintendente de Educação e Lazer:

I - Coordenar a execução das atividades da Superintendência de Educação e Lazer;

II - Subsidiar o Diretor-Presidente com as informações técnicas da área de Educação e Lazer para o bom andamento dos trabalhos da FJZB;

III - Elaborar os relatórios da área de Educação e Lazer requeridos pelo Diretor-Presidente;

IV - Estabelecer e manter relações profissionais com todos os órgãos e entidades afins da União, do Distrito Federal, Estados, Municípios e instituições das áreas de Educação e Lazer em nível nacional e internacional;

V - Elaborar e propor o programa de trabalho de sua área de atuação;

VI - Propor, elaborar e coordenar eventos de qualquer porte das áreas de Educação e Lazer;

VII - Propor contratos e convênios de cooperação técnica e intercâmbio e outros quaisquer ajustes para execução e implementação de programas/projetos Educacionais e Culturais;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem fixadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.

Seção VI

Conselho Fiscal

Art. 32 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar a execução do orçamento;

II. Apreciar e emitir parecer sobre as contas trimestrais e anuais;

III. Exercer o controle interno, sem prejuízo do órgão próprio, podendo, para isso proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado do caixa e valores em depósito e às demais providências julgadas necessárias;

IV. Examinar a qualquer tempo, por iniciativa própria, livros e documentos relacionados com escrituração financeira e patrimonial da Fundação, lavrando parecer em livro próprio;

V. Requisitar, ao Diretor-Presidente da Fundação as informações que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VI. Solicitar a contratação, se necessário ou conveniente, de pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que lhe é inerente;

VII. Lavrar no livro próprio as atas das reuniões.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por 01 (uma) única vez.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal mensalmente reunir-se-á em caráter ordinário e, quando necessário, extraordinariamente mediante convocação do Diretor-Presidente ou de um de seus membros titulares.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de membro titular do Conselho Fiscal, assumirá o primeiro suplente, pela ordem decrescente de apresentação no Decreto de nomeação do mesmo.

Parágrafo Quarto - Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá ter formação na área contábil, com inscrição no referido conselho de classe. Os demais deverão ser

profissionais com notório conhecimento e formação compatível com as atribuições que o cargo requer.

Parágrafo Quinto - O conselho deliberará pela maioria simples de seus membros titulares.

Seção VII Conselho Consultivo

Art. 34 - O Conselho Consultivo será constituído por até vinte e um (21) membros, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, por notório conhecimento e comprometimento com as finalidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, devendo ser:

I. 11 (onze) membros escolhidos pelo Conselho Deliberativo;

II. 10 (dez) membros escolhidos pelo Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo - O conselho Consultivo terá mandato de 04 (quatro) anos coincidente com o mandato do Conselho Deliberativo, sendo permitida a recondução de seus membros por gestões consecutivas.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância, os membros do Conselho Consultivo serão substituídos de acordo com critérios e parâmetros estabelecidos em Lei e referendados neste Estatuto, observada a origem e procedência da respectiva nomeação.

Art. 35 - Compete aos membros do Conselho Consultivo:

I - Assessorar os membros dos Conselhos Deliberativo e Diretor quando solicitados;

II - Sugerir e/ou preparar contratos e minutas de convênios de interesse da Fundação para a apreciação e aprovação de seus Conselhos;

III - Sugerir eventos para a Fundação e, se aprovados pelo Conselho Deliberativo, organizar os mesmos;

IV - Elaborar plano de premiação e/ou reconhecimento para os beneméritos da Fundação.

Art. 36 - É vedado o pagamento de qualquer retribuição aos membros do Conselho Consultivo da Fundação.

CAPÍTULO VII

Do Regimento

Art. 37 - O Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília regulará os regimes administrativos e de gestão financeira interna, além dos casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - O Regimento Interno da Fundação será elaborado pelo Conselho Diretor, devendo ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

Do Regime Financeiro e sua Fiscalização

Art. 38 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 39 - A prestação de contas anual será feita pelo Diretor-Presidente até o dia 30 de março de cada ano e contará com os elementos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 40 - O Conselho Fiscal examinará as contas até o último dia do mês de abril de cada ano e, aprovadas, emitirá parecer a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo.

Art. 41 - A Fundação submeterá as suas contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 42 - A Fundação deverá, sempre que necessário, submeter ao Ministério Público contrato de auditoria externa.

CAPÍTULO IX

Dos Servidores

Art. 43 - Os direitos e deveres dos servidores da Fundação serão regulados pela legislação aplicada aos funcionários públicos do Distrito Federal.

Art. 44 - A Fundação poderá requisitar funcionários de outros Órgãos e Entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, dos Municípios, dos Estados e da União para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 45 - Para cumprir com sua missão e executar suas metas e finalidades, a Fundação poderá contratar profissionais ou firmar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

Art. 46 - Receberá o diploma de Benemérito da Fundação a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, for sugerida por qualquer um dos membros do Conselho Consultivo e Deliberativo e assim for julgada e aprovada merecedora pelo Conselho Deliberativo.

Art. 47 - O princípio da delegação poderá ser utilizado pelo Diretor-Presidente da Fundação como instrumento de descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões e ações.

Art. 48 - O presente Estatuto poderá ser reformado pelo Conselho Deliberativo, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante proposta do Diretor-Presidente ou de qualquer de seus membros.

Art. 49 - Os casos omissos do presente Estatuto serão analisados e solucionados pelo Conselho Deliberativo, observando-se a legislação em vigor.

Art. 50 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão a que se refere a Instrução de Serviço nº 67 de 08 de maio de 2008, (DODF nº 88, página 37, de 12/05/2007). Processo 196.000.419/2007.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 87/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.004613/2007, resolve:

Art. 1º - Esclarecer a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC/MPDF, quanto ao caso que relata de transferência de aluno, que é entendimento do Colegiado do Conselho de Educação do Distrito Federal de que tal ato se deu na forma regimental, sendo aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do aluno e para a garantia de sua segurança e de outros.

Art. 2º - Recomendar à Secretaria de Estado de Educação que divulgue junto à comunidade escolar, em especial junto aos gestores das instituições educacionais, as normas aplicáveis, priorizando o tratamento das questões de indisciplina na escola como situações precípuas da ação educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2008 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.006356/2007, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a motivação de ordem didática, pedagógica e administrativa-institucional que resultou no ato escolar de transferência da aluna M.S.R. praticado pela direção do Centro de Ensino Fundamental nº 4 de Planaltina, localizado no Setor Educacional Lotes C/D, em Planaltina - DF.

Art. 2º - Reconhecer que, uma vez assegurado pela Instituição de Ensino que praticou o ato escolar de transferência a continuidade dos estudos da aluna não há de se falar em cerceamento do direito à educação.

Art. 3º - Reconhecer que a Instituição Educacional ao praticar o ato escolar de transferência de aluno reincidente na infringência do Regimento Escolar, cumpridos os trâmites normativos, assim procede em cumprimento aos termos do citado documento.

Art. 4º - Reconhecer que, ao assegurar o direito à educação do aluno transferido, proporcionando-lhe a possibilidade de ingressar em outra escola que venha a se adequar ao seu perfil; ao salvaguardar o bom andamento do processo educativo desenvolvido na instituição, garantindo também o direito dos demais alunos à educação, bem como assegurar o cumprimento do dever da escola de educar, a Instituição de Ensino que pratica o ato de transferência observa o previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Determinar a SUBIP/SE que proceda ao levantamento da atual situação escolar da aluna M.S.R. encaminhando as informações obtidas ao Conselho de Educação do Distrito Federal e à douta Primeira Promotoria de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º - Solicitar ao setor competente do Conselho de Educação para que seja encaminhada cópia do inteiro teor do citado Parecer à Primeira Promotoria de Defesa da Educação-PROEDUC, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ao Centro de Ensino Fundamental nº 4 de Planaltina e à Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 81 § 2º da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e ainda, o que consta no Processo 410.004999/2007, resolve:

Art. 1º - Recredenciar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2008, a

Escola Criança Esperança, situado na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantida pela Escola Criança Esperança Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275 de 26/9/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 18/2008, Livro 03, Rosinete Alves Linhares, 1164, 147; Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14 de 22/03/76-SEC/DF: ENSINO DE 2º GRAU 19/2008, Livro 03, Fernando Marcelo Manhães Tavares, 1165, 148; Subsecretária da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro.

COLÉGIO MARIANO, Credenciado pela Portaria nº 48 de 4/3/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro nº 01, Quelma Martins Trindade, 011, 004; Diretora Márcia Moura de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Zionora Vigani Rangel Reg. nº 1879-SUBIP/SEDF.

ESCOLA LA SALLE, Recredenciada pela Portaria nº 310 DE 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, Diêgo Fernando Fonsêca Valente, 022, 08; Karina Botelho Rodrigues Guerra, 023, 08; Maryana Alves Pedroza, 024, 08; Rayla de Araujo Coêlho, 025, 09; Yussef Moreno Hagge Pedro, 026, 09; Diretor Valdemiro Tilton Reg. nº 0047-MEC; Secretária Escolar Laura Braga Martins Aut. nº 3109-SUBIP/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria nº 190 de 15/7/2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 5/2008, Livro 013, Denisvaldo Cruz Cordeiro da Assunção, 4535, 164; Michelle Caldas de Oliveira Torres, 4546, 167; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS 6/2008, Livro 013, Elenilda Frota Moreira, 4549, 168; Nádia Monteiro Lucena, 4550, 169; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091-MEC; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Aut. nº 3.041-SUBIP/SEDF.

CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 01, Jaime Dias Pereira, 234, 78; Mounaf Ghazaleh, 235, 79; Mariana Santos Botelho Sabino, 236, 79; Ednaldo Costa Soares, 237, 79; Marcel Luiz Lustosa Ferreira, 238, 80; Danielle Gomides Referino, 239, 80; Hingreth Chaves Pereira, 240, 80; Diretora Vânia Regina Resende Reg. 94.01513-MEC; Secretário Escolar Edileusa Pereira Miranda Reg. nº 2093-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Recredenciado pela Portaria nº 188 de 13/7/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 04, Danielle Carol Silva Mendonça, 667, 29; Flávio Gutierre Barbosa da Costa, 668, 29; Jéssica Muniz de Oliveira, 669, 29; Julie Tavares Lemes, 670, 30; Leonardo Aquyles Álvares Cinosi, 671, 30; Luiz Felipe Silva de Oliveira, 672, 30; Pedro Biagi da Silva, 673, 30; Priscila Borges de Moraes, 674, 31; Rayssa Silveira Pires, 675, 31; Diretora Daniele Silva Nóbrega Reg. nº 164-MEC/MG; Secretária Escolar Almira Alice Rodrigues de Carvalho Reg. nº 1.509-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 04, Anderson Carlos Anacleto Estima, 2034, 81; Andrea Vanessa Rodrigues de Almeida, 2035, 82; Darcy Mariane Ramos de Carvalho, 2036, 82; Débora Pereira de Souza, 2037, 82; Denise da Costa da Silva, 2038, 83; Diego Pereira dos Santos, 2039, 83; Elias Pereira dos Santos, 2040, 83; Elzileide Mendes Alves, 2041, 84; Marcelo Silva Vieira, 2042, 84; Valdir Aparecido Rocha, 2043, 84; Wanderson Almeida da Silva, 2044, 85; Diretor João José Carneiro Alvarenga DODF nº 081 de 30/04/2008; Secretária Escolar Walquiria Melise Silva Reg. nº 1.489-DIE/SEDF.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 27 de 06/2/2004-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-DIAGNÓSTICO 2/2008, Livro 01, Ana Paula de Souza Batista,

221, 75; Betyane Moura Rosa, 222, 75; Carlos Antônio Francisco, 223, 76; Eunice de Jesus Braga, 224, 76; Franciane Thum, 225, 76; Ivan Francisco de Moraes, 226, 77; João Vieira Silva, 227, 77; Karla Cíntia de Lima Brandão, 228, 77; Luciene Batista de Souza Lopes, 229, 78; Luciene de Fátima Campos Guimarães, 230, 78; Marcio Conceição dos Santos, 231, 78; Marcos Antônio Francisco, 232, 79; Nyvia Dolores Fernandes de Oliveira, 233, 79; Robson Castro Lisboa, 235, 80; Rosângela Maria de Jesus, 236, 80; Vicente Ferreira, 238, 81; Wander Lopes Correia dos Santos, 239, 81; Diretora Carla Prates Lima Reg nº 997236-MEC; Secretária Escolar Apolonia Lima Caetano Reg. nº 1558-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 09, Adriana dos Santos Ribeiro, 4968, 195; Aldenio de Souza, 4969, 195; Alessandra Souza Vieira de Melo, 4970, 196; Aline Freire Aguiar, 4971, 196; Aline Gaudencio Beserra, 4972, 196; Ariana Cruz de Araujo, 4973, 197; Daiane Gomes Silva, 4974, 197; Daniel Rosa Gonçalves de Carvalho, 4975, 197; Elda Gomes Oliveira, 4976, 198; Geovanna Alves Borges Gattás, 4977, 198; Jéssica Nepomuceno Pires, 4978, 198; Luísa de Lima Pessoa, 4979, 199; Maiane Soares da Silva, 4980, 199; Maryane Diniz da Silva Pereira, 4981, 199; Petterson Thiago Rodrigues Costa, 4982, 200; Rodrigo Faleiro de Lima, 4983, 200; Symon Borges Siqueira, 4984, 200; Livro 10, Taíza Soares Ventura, 4985, 01; Waleska Alencar Torres, 4986, 01; Diretora Ivana de Fátima Barroso Dantas DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, Recredenciado pela Portaria nº 361 de 29/11/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 01, Alice Coutinho Rezende de Sá, 01, 01; Ana Carolina Ribeiro Teixeira, 02, 01; Ana Luísa Santana Aragão, 03, 01; Andressa Siqueira Sampaio, 04, 02; Caroline Barros da Silva, 05, 02; Flavio Augusto Gonçalves Soares Pereira, 06, 02; Guilherme Barbosa de Lima, 07, 03; Lincoln Arthur de Oliveira e Silva, 08, 03; Luís Eduardo Oliveira de França, 09, 03; Patrick Cardoso Borges, 10, 04; Philippe de Leon Vieira Costa, 11, 04; Ricardo Sousa Palmeira, 12, 04; Thaynara de Sousa Coelho Silva, 13, 05; Saulo dos Santos Maciel, 14, 05; Wadson Phelipe Marinho Faria, 15, 05; Juliana Ricardo Pereira, 16, 06; Kessy Freitas Raulino, 17, 06; Carlos Rogério Rodrigues Rocha Júnior, 18, 06; Diretora Leticia de Almeida Araújo Deliberação UERJ nº 026/99; Secretária Escolar Elza Souza de Almeida Reg. nº 1174-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 02, Adriana Gomes do Nascimento, 1068, 156; Alexandre Barreto Alves, 1069, 157; Ana Cláudia de Sousa Marques, 1070, 157; Antonio de Souza Lima, 1071, 157; Claiton Assunção de Souza, 1072, 158; Cristina Rodrigues de Sousa, 1073, 158; Deroci Alves dos Santos Filho, 1074, 158; Eder Faria Lima, 1075, 159; Edinaldo Lamgames Martins, 1076, 159; Francineth Costa Sousa, 1077, 159; Francinildo da Costa Sousa, 1078, 160; Gilberto Gomes da Silva, 1079, 160; Janaina Claudina Estovazon, 1080, 160; João Américo de Aguiar Neto, 1081, 161; Joaquim Petronio Cordeiro de Brito, 1082, 161; Joaquim Roque Alves da Silva, 1083, 161; Joselita de Sena Santana, 1084, 162; Josenilci Costa Silva, 1085, 162; Kelly Cristina Alves Ribeiro, 1086, 162; Leek Bowen de Carvalho, 1087, 163; Maria das Dores Silva, 1088, 163; Maria Deuseni de Sousa Nunes, 1089, 163; Maria Josilene Macêdo Paiva, 1090, 164; Maria Lucia Azevedo Valentim, 1091, 164; Renilda Amorim Carvalho, 1092, 164; Rita de Souza de Paiva, 1093, 165; Valdemiro Pereira Lisboa, 1094, 165; Valdir Lopes de Queiroz Filho, 1095, 165; Maria Fabiana de Oliveira, 1096, 166; João Carneiro de Sousa Patú, 1097, 166; Cláudio do Nascimento Bezerra, 1098, 166; Fabiana Maciel Menezes, 1099, 167; Ítalo Cesar Lima Santana, 1100, 167; Jonas Vitor Ribeiro da Silva, 1101, 167; Karyne Rocha Ramos, 1102, 168; Lindsei da Silva Moraes, 1103, 168; Ramon Rodrigues Magalhães, 1104, 168; Diretora Suzana Roque de Assis Silva Reg. nº 113-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Reg. nº 2058-SUBIP/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, Recredenciado pela Portaria nº 361 de 29/11/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 01, Solange Alves Santana de Miranda, 573, 143; Luciana Batista Araujo, 539, 135; Luciana Pereira de Lima, 540, 135; Ludmilla Matos Silva Soares, 541, 135; Ludmila Medeiros Souto Rodrigues, 542, 135; Luís Guilherme de Matos Feitoza, 543, 136; Maer Salal Lima Duarte, 544, 136; Marcelo Teixeira de Lima, 545, 136; Maria Aparecida de Macêdo, 546, 136; Maria Aparecida Gomes, 547, 137; Maria Efigênia de Jesus Neta, 548, 137; Maria Joana Silva Dias, 549, 137; Maria Raquel de Aquino Sousa, 550, 137; Mariana Pugas de Souza, 551, 138; Mário Antônio Bezerra de Souza, 552, 138; Marlene da Gloria Mendes de Oliveira, 553, 138; Michelle Bruno Rocha, 554, 138; Mirian Dalila Reis da Silva, 555, 139; Nayara Luiza de Souza, 556, 139; Naziotil Ribeiro Primo, 557, 139; Paula Andressa Freitas de Souza, 558, 139; Paulinho Feliciano Nascimento, 559, 140; Pedro Vilela da Silva Júnior, 560, 140; Priscilla Fidelis da Silva Soares Dantas, 562, 140; Rafael Vieira Caixeta, 563, 141; Raíssa Regis Ramos, 564, 141; Rayane Beatriz Silva, 565, 141; Reinaldo Gonçalves Vieira, 566, 141; Renato Ferreira da Silva, 567, 142; Rita Maria de Sousa, 568, 142; Rodrigo da Silva Borges, 569, 142; Rita de Cassia Gomes da Silva, 570, 142; Rosângela Maria da Silva, 571, 143; Stefanio Menezes Pereira, 572, 143; Solange Alves Santana de Miranda, 573, 143; Sônia Sivirina Alves Rosendo, 574, 143;

Suellen Miranda Almeida da Conceição, 575, 144; Suzana Vasconcelos Cavalcante, 576, 144; Tábata Laet de Oliveira, 577, 144; Tamara Manoela Xavier, 578, 144; Thiago Xavier Freitas de Oliveira, 579, 145; Tiago Antunes de Souza, 580, 145; Thiago Ferreira de Souza, 581, 145; Uiadan Almeida Oliveira, 582, 145; Valdemir Rodrigues da Silva, 583, 146; Vanessa Paulino Reis, 584, 146; Viviane Rosa, 585, 146; Vitor Torres da Silva, 586, 146; Victor Hugo Gomes dos Santos, 587, 147; Victor da Silva Santos, 588, 147; Wallace Mathews Barreira Ribeiro, 589, 147; Wandson de Carvalho Nunes, 590, 147; Wallace Miranda Costa, 591, 148; Welton da Silva Leal, 592, 148; Cláudia Marize Brito da Silva, 593, 148; Cristiane Barbosa da Silva, 594, 148; Danilo Aparecido Ferreira Tomimatsu, 595, 149; Denilson dos Santos Moreira, 596, 149; Francisca Silva de Souza, 597, 149; Elidiane de Almeida Leitão, 598, 149; Hamerson Silva Lima da Rocha, 599, 150; Diretora Leticia de Almeida Araújo Deliberação UERJ nº 026/99; Secretária Escolar Elza Souza de Almeida Reg. nº 1174-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 01, Zifirina Marques Gonçalves, 502, 170; Júnior Fernandes Vieira, 503, 170; Valdênia Cedro Pereira, 504, 170; Neiva Dias da Conceição, 505, 171; Neuzarina Araujo Mourão, 506, 171; Ozeane Batista de Azevedo, 507, 171; Nivaldo Bernardes de Oliveira, 508, 172; Maria Michelle Alves, 509, 172; Ana Paula Carmargos de Oliveira, 510, 172; Paulo Roberto Alves de Oliveira, 511, 173; Maurisia da Silva Pinheiro, 512, 173; Michael Souza dos Santos, 513, 173; Milena Farias Silva, 514, 174; Adení Vieira Souza, 515, 174; Adriana Célia de Sousa, 516, 174; Éliida Benedita da Silva Palma, 517, 175; Alcione Fernandes da Silva, 518, 175; Ivonilde Teixeira Martins, 519, 175; Maria Helena Rodrigues de Azevedo, 520, 176; Ana Lídia dos Passos Avelar, 521, 176; Sonia Maria de Miranda dos Santos, 522, 176; Maria José Rocha dos Santos, 523, 177; Claudia Helene Ivonika, 524, 177; Maria Rosa Pontes Leandro, 525, 177; Maria Cristiany Araujo do Nascimento, 526, 178; Maria do Socorro Rocha dos Santos, 527, 178; Maria Francisca de Oliveira, 528, 178; Eriene Dias Nunes, 529, 179; Eufrásia das Dores Alves, 530, 179; Elizete Amorim Oliveira Laranjeira, 531, 179; Elisângela Barbosa dos Santos, 532, 180; Emerson Aredes de Abreu, 533, 180; Marcos Antonio Moura, 534, 180; Elizete de Sousa Carvalho de Paulo, 535, 181; Marcio Venicio Neves Soares, 536, 181; Élberth Luiz Brandão, 537, 181; Fábio Luiz da Silva, 538, 182; Magna Gomes dos Santos, 539, 182; Gustavo Henrique Pereira de Aguiar, 540, 182; Hirari Kelly Ydiriuá Ramalho, 541, 183; Marcilene Zacarias Amâncio, 542, 183; Ivany Oliveira Avelino, 543, 183; Iveralda Soares dos Santos, 544, 184; Iara Caetano Fernandes, 545, 184; Jucilene Mendes Costa, 546, 184; José Alcimar Cordeiro de Moura, 547, 185; João Batista de Moura Silva, 548, 185; Jerusa Barroso Soares, 549, 185; Jaqueline Kelly Pessoa Moreira, 550, 186; Maria Nileide Dantas Pereira, 551, 186; Juliana da Silva de Souza, 552, 186; Maria Dalila Abrantes de Jesus, 553, 187; Kelliany Patrícia Costa Torres, 554, 187; Leidiane Maria Souza Araujo, 555, 187; Léia Oliveira da Silva, 556, 188; Lilian Nunes da Cunha, 557, 188; Roseni Souza Pacheco, 558, 188; Rogério Batista de Sousa, 559, 189; Reinilson Antonio da Cruz, 560, 189; Lilian Patrícia Barbosa dos Santos, 561, 189; Luana Camila Gomes Fernandes, 562, 190; Luzia Moreira dos Santos, 563, 190; Francilene de Souza Soares, 564, 190; Susana Ribeiro Alves, 565, 191; Rosimeire Vieira da Silva, 566, 191; Deucélia Oliveira Galvão, 567, 191; André Luiz Alves da Silva, 568, 192; Lucivania Carvalho de Mendonça, 569, 192; Barbara Cavalcante França, 570, 192; Jakeline Soares dos Santos, 571, 193; Eduardo Pereira de Moraes, 572, 193; Aparecida Oliveira de Almeida, 573, 193; Atahualpa Fonseca Junior, 574, 194; Cláudio Robson Dantas dos Santos, 575, 194; Roberto Bonfim Ramos, 576, 194; Jussimária Oliveira Rodrigues, 577, 195; Claudiane Alcantara dos Santos, 578, 195; Cleiton Oliveira Pereira, 579, 195; Diretora Simone Vieira Corrêa DODF nº 90 de 12/05/2006; Secretário Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 21/7/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 4/2008, Livro 07, Mylene dos Reis Neves, 1894, 032; Livro 09, Maria do Socorro Silva Cruz, 2516, 039; Adriana Albuquerque de Andrade, 2567, 056; Alessandra Alves Campos Ulhôa, 2568, 057; Alessandra Saraiva Ribeiro, 2569, 057; Alessandra Torres Batista, 2570, 057; Aline Maria Bonfim Holanda, 2571, 058; Ana Flavia de Sousa Barbosa, 2572, 058; Ana Hilda Damasceno de Oliveira, 2573, 058; Andréa Amaro do Nascimento, 2574, 059; Andréa Oliveira da Silva, 2575, 059; Andreia de Araujo Bezerra, 2576, 059; Andreia Rodrigues Pereira, 2577, 060; Anna Paula Almeida Bezerra, 2578, 060; Arilda Carvalho de Santana, 2579, 060; Augusta Rodrigues da Silva, 2580, 061; Benilda Maria Serpa de Souza, 2581, 061; Christiane Rayane Abreu de Lima, 2582, 061; Cícera da Silva Linhares, 2583, 062; Cíntia dos Santos de Moura, 2584, 062; Cleomir de Fátima Pina, 2585, 062; Cleusa Santa da Rocha, 2586, 063; Cristina Brilhante de Arantes, 2587, 063; Daniele Cristina Cordeiro Silva, 2588, 063; Danielle Faria Gonçalves, 2589, 064; Denise Ferreira Nunes, 2590, 064; Diogo Henrique José de Moraes, 2591, 064; Diones Pereira da Silva, 2592, 065; Domingas Vieira de Jesus Pires, 2593, 065; Doranilde Ferreira de Moraes, 2594, 065; Dorathy Nunes da Silva, 2595, 066; Eliane Jacome de Araujo, 2596, 066; Eliene Vieira Campos, 2597, 066; Érica Cristina Fontenele, 2598, 067; Fábio da Silva Nascimento, 2599, 067; Fabiula Ferreira dos Santos, 2600, 067; Fernanda da Silva Corrêa, 2601, 068; Francileide Lopes da Silva, 2602, 068; Francimar Pereira da Silva, 2603, 068; Francisca Maria Belo Bicalho, 2604,

069; Gilberto de Assis do Nascimento, 2605, 069; Jacqueline de Souza Gomes, 2606, 069; Jaqueline Goncalves Nunes, 2607, 070; Juliana de Oliveira Rangel Quaresma, 2608, 070; Juscinalva Rodrigues da Silva, 2609, 070; Jusivan dos Santos Pinheiro, 2610, 071; Karen Rafaela Lima Gomes, 2611, 071; Karine Isis Dias da Silva, 2612, 071; Keila Reijane de Brito Arruda, 2613, 072; Kenia Barbosa dos Santos, 2614, 072; Lamarck Lallys Rodrigues Barbosa, 2615, 072; Laurilene Alves de Jesus, 2616, 073; Leila de Melo Loiola, 2617, 073; Leni dos Santos Nobre, 2618, 073; Luci Pereira de Oliveira de Albuquerque Souza, 2619, 074; Lúcia Maria Alves de Araújo do Carmo, 2620, 074; Luciana Moreira Reis, 2621, 074; Luciene Santos Rodrigues de Sales, 2622, 075; Lucivera Suêne Araújo Vieira, 2623, 075; Manoel Rikson Neves Pereira, 2624, 075; Márcia Regina Santos Maranhão, 2625, 076; Maria Aparecida de Lira Rodrigues, 2626, 076; Maria Aparecida Luiz, 2627, 076; Maria Aparecida Vieira, 2628, 077; Maria do Socorro da Rocha, 2629, 077; Maria Edneuda Oliveira da Costa, 2630, 077; Maria Elivane dos Santos Sena, 2631, 078; Maria Gonçalves Rocha Silvério, 2632, 078; Maria Helena Barbosa de Oliveira, 2633, 078; Maria Iris Pereira Barros, 2634, 079; Maria Marlene da Silva Costa, 2635, 079; Maria Mônica da Silva, 2636, 079; Maria Odete Alves Ferreira, 2637, 080; Marlene Miranda da Paz, 2638, 080; Marly da Costa Bispo, 2639, 080; Michelle Barbosa, 2640, 081; Natiane Abreu Salazar Frotta, 2641, 081; Nayara Cristiane da Silva Santos, 2642, 081; Nelson Luiz Pister, 2643, 082; Niédja Avelar Ribeiro, 2644, 082; Nilva Maria Cardoso Miranda, 2645, 082; Rafael de Jesus Silva, 2646, 083; Rejane Cunha da Silva, 2647, 083; Ronaldo Pereira de Sousa, 2648, 083; Roseli Marques da Rocha, 2649, 084; Rozangela Souza Guimarães, 2650, 084; Rozania Angela leao, 2651, 084; Rozilda Venancio de Araujo do Nascimento, 2652, 085; Sandra de Souza Oliveira, 2653, 085; Sebastiana Rodrigues Chaves, 2654, 085; Shirlei do Nascimento Silva Aquino, 2655, 086; Soraya Kelly Felix de Sousa, 2656, 086; Tânia Oliveira dos Santos, 2657, 086; Taniara Farias Nunes, 2658, 087; Tayanne Ribeiro Lôbo, 2659, 087; Terezinha Bernardes Rocha, 2660, 087; Thaliny Maria Lopes Cristovão, 2661, 088; Thiago Santos Dias de Abreu, 2662, 088; Vania Maria Melo da Silva, 2663, 088; Veruza Aparecida de Jesus, 2664, 089; Vilma Oliveira Minhomes, 2665, 089; Wespely Samury Fernandes Sousa, 2666, 089; Rosane Dornelas Frazao Alves, 2667, 090; Diretor Jair Rodrigues Vieira Reg. nº 00647-MEC; Secretário Escolar Erik Giovanni Costa Carvalho Reg. nº 1123-CIP-Colégio Integrado Polivalente/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 107 de 11/04/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 04, Tatiana Maria de Jesus Bernardes dos Santos, 2259, 155; Adriana Vieira da Fonseca, 2260, 155; Alexandre Bruno de Figueiredo Gonçalves, 2261, 155; Aline de Freitas e Silva, 2262, 156; Camila Ferreira da Silva, 2263, 156; Camila Pereira Gomes, 2264, 156; Camila Tolentino Marrocos, 2265, 157; Diego Santos de Lavôr, 2266, 157; Dyago Paulo Muniz de Lima, 2267, 157; Eldemar Lima da Silva, 2268, 158; Érica Brasil Batista, 2269, 158; Erineide Goreto do Nascimento, 2270, 158; Fabíola de Almeida Lopes, 2271, 159; Fhabbylle Moreira Duarte, 2272, 159; João Paulo Xavier Rodrigues, 2273, 159; Kamylla Claudino de Oliveira, 2274, 160; Laryssa Cristina da Silva Sales, 2275, 160; Luana Alves Pereira, 2276, 160; Luciana Brandão de Souza, 2277, 161; Lucky Walterson de Sousa Veras, 2278, 161; Matheus Souto de Oliveira, 2279, 161; Mayara Silva Ferraz dos Santos, 2280, 162; Priscila Patrícia da Silva Queiroz, 2281, 162; Raul Lennon Araujo Ibiapina, 2282, 162; Ruan Francisco Nery Silva, 2283, 163; Sheila Martins Barros, 2284, 163; Thamires Carvalho Oliveira, 2285, 163; Vinicius Nogueira de Freitas, 2286, 164; Wenny Kenya da Silva Oliveira, 2287, 164; Aline Rocha de Medeiros, 2288, 164; Amanda de Carvalho Martins, 2289, 165; Arthur Ferreira Alves, 2290, 165; Camila Vanessa Sales Falcão, 2291, 165; Clécia dos Santos Monteiro, 2292, 166; Cíntia Nunes Drumond, 2293, 166; Daiane Fernandes de Sousa, 2294, 166; Daniel Silva, 2295, 167; Érika Monteiro Vicencio, 2296, 167; Gabriela Marcelino Ferreira, 2297, 167; Heverton Irait de Souza Bento, 2298, 168; Isabela Regina Mendes Alves, 2299, 168; Jhonata Lima de Oliveira, 2300, 168; José Luiz Pacheco Júnior, 2301, 169; Jossânia Barroso Lima, 2302, 169; Kissman Havne Rodrigues de Carvalho, 2303, 169; Luciano da Silva, 2304, 170; Luiz Paulo Silva Ribeiro, 2305, 170; Naiara Campos da Silva, 2306, 170; Nielma Cordeiro de Carvalho, 2307, 171; Pâmela Rayanne Felix dos Santos, 2308, 171; Patrick Campos Athayde, 2309, 171; Rayane Gomes Anizio da Silva, 2310, 172; Ricardo Cabral de Souza, 2311, 172; Sabrina Ribeiro Sales, 2312, 172; Robson Mateus dos Santos, 2313, 173; Valquiria Andrade Bontempo, 2314, 173; Amanda Alves Silveira, 2315, 173; Amanda Fátima Ferreira da Silva, 2316, 174; Arnon Ricardo Cruzeiro de Araújo, 2317, 174; Beatriz Bianca Lopes Pinto, 2318, 174; Caio Pedrosa Badu, 2319, 175; Cristiane Ribeiro da Silva, 2320, 175; Eliane Lisboa de Freitas Lopes, 2321, 175; Erika Aparecida Vidal de Souza, 2322, 176; Giselle Martins Fernandes, 2323, 176; Gilvania Mendes de Lima, 2324, 176; Helly Felipe Borges, 2325, 177; Ianae Bento Paranhos, 2326, 177; Igor Gabriel da Silva, 2327, 177; Ismael Felipe de Oliveira Almeida, 2328, 178; José Miguel Freitas Filho, 2329, 178; Layla Rauane do Carmo Oliveira, 2330, 178; Newman Alves Batista, 2331, 179; Suzzany Cristini Moura de Araújo, 2332, 179; Thiersy Millian Lopes de Melo, 2333, 179; Vanessa Alberto da Silva Lima, 2334, 180; Ana Célia Dias dos Santos, 2335, 180; Bárbara de Paula Miranda Pádua, 2336, 180; Bruna Alves, 2337, 181; Bruna Ângelo da Silva, 2338, 181; Bruno Sain't Just Borges, 2339, 181; Cainã Souza Silva, 2340, 182; Cíntia Natália Ferreira Fagundes, 2341, 182; Flávia Rezende de Almeida, 2342, 182; Jheneffer Naiara Feliciano Medeiros, 2343, 183; Kelly Nunes Aguiar, 2344, 183; Lays dos Santos Costa, 2345, 183; Luis Henrique Meireles da Silva, 2346, 184; Lukas Beserra Silva,

2347, 184; Mayara Resende Alves, 2348, 184; Mylena Oliveira Costa, 2349, 185; Pammella Wanessa da Silva Quirino, 2350, 185; Paulo Giovanni Cabreira Macedo, 2351, 185; Paulo Henrique Dias Lima, 2352, 186; Rafaela Santos de Souza Lima, 2353, 186; Raquel Alves da Silva, 2354, 186; Sammya Farias Mourão, 2355, 187; Suêdy Vieira Lôbo, 2356, 187; Suzane Souza da Silva, 2357, 187; Adriana Longuinho Souza, 2358, 188; Allyson Mota Melo, 2359, 188; Carlos Henrique Souza Silva, 2360, 188; Dayvidson de Jesus Araujo, 2361, 189; Diego Martins da Costa, 2362, 189; Edilaine Lima da Silva, 2363, 189; Emily Soares Batista, 2364, 190; Even Stella Barra Nova Monteiro, 2365, 190; Hígor Leonardo Teles de Oliveira, 2366, 190; Juliana Ângelo Ribeiro, 2367, 191; Juliana Pereira da Silva, 2368, 191; Juliene da Silva Chaves, 2369, 191; Michely Cristine Vieira da Silva, 2370, 192; Michely Rodrigues da Silva, 2371, 192; Priscila Alves Queiroz da Silva, 2372, 192; Renata Jéssica Silva Costa, 2373, 193; Robson Fortunato de Rezende, 2374, 193; Ruana Coelho de Oliveira, 2375, 193; Rubiene Mayra Helena Vieira, 2376, 194; Samuel Bogéa de Sousa Martins, 2377, 194; Suellen Conceição de Lacerda, 2378, 194; Tainá Regina da Silva Freire, 2379, 195; Thaynara Araujo de Abreu, 2380, 195; Wesley Leonardo Teles Oliveira, 2381, 195; Indiara Luna Ferreira Furtado, 2382, 196; Alceu Rodrigues Coimbra, 2383, 196; Arlene Maiza da Costa, 2384, 196; Carla Regina Costa Oliveira, 2385, 197; Claudio Matias Silva, 2386, 197; Cristopher Policarpo de Jesus Oliveira, 2387, 197; Damião Marinho Soares, 2388, 198; Diego de Sousa Bezerra, 2389, 198; Diego Hilário Ribeiro, 2390, 198; Eduardo Castro Brasil Batista, 2391, 199; Eliane Teodoro Barbosa, 2392, 199; Fabio Caldeira de Almeida, 2393, 199; Flavia Santos Alves, 2394, 200; Francis Rhayde Mariani Vieira, 2395, 200; Francisca Lopes de França, 2396, 200; Livro 005, Francisco Firme Lins, 2397, 001; Glauciene Godoi Jales, 2398, 001; Leandro Teixeira Silva, 2399, 001; Maria Adilma Pereira da Silva, 2400, 002; Maria de Fátima Espíndola Leite, 2401, 002; Maria Márcia Luiz dos Santos, 2402, 002; Maria Rozineide Teixeira Matias, 2403, 003; Nayra Larissa Douetts Pedrosa, 2404, 003; Raquel Rodrigues do Nascimento, 2405, 003; Sandra Regina Lopes Rodrigues, 2406, 004; Vanda Marques da Silva Teixeira, 2407, 004; Weversson Vicente Guimarães Batista, 2408, 004; Chryszelly Alves da Silva, 2409, 005; Claudiane Jerônimo Salvino, 2410, 005; Diego Pereira Guedes, 2411, 005; Emanuela Kássia da Silva Freires, 2412, 006; Ernilson Carvalho Ferreira, 2413, 006; Fabiana Marques Carneiro, 2414, 006; Gabriela Costa Pires, 2415, 007; John Eynne de Oliveira da Silva, 2416, 007; Joselia de Jesus Pereira, 2417, 007; Luciana Patrício dos Santos, 2418, 008; Maria Aparecida Moura Gomes, 2419, 008; Nathália Yrvana Souza Reis, 2420, 008; Phelipe Gabriel Oliveira Martins, 2421, 009; Sábrio Gonçalves da Cunha, 2422, 009; Wendel da Silva Moreira, 2423, 009; Andre Luiz Barroso, 2424, 010; NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 2/2008, Livro 005, Ricardina Rodrigues Sampaio, 2425, 010; Diretora Úrsula Winter de Carvalho DODF nº 13 de 18/1/2006; Secretária Escolar Rachel Juliane de Melo Rodrigues Guedes Reg. nº 814-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 10, Ademar Junio Xavier de Souza, 5896, 160; Adervan Castro de Lima, 5897, 161; Adriana Bernardes da Silva, 5898, 161; Alberdan Alves dos Santos, 5899, 161; Amanda Pereira da Silva, 5905, 163; Ana Cláudia de Aguiar Sá, 5901, 162; Ana Lúcia dos Santos Cunha Trapiá, 5902, 162; Ana Paula de Oliveira dos Santos, 5903, 163; Andressa Alves Silva, 5904, 163; Antonio Carlos da Silva Sousa Júnior, 5900, 162; Ava Souza Santana, 5906, 164; Aylane Cristina Veloso da Silva, 5907, 164; Bruno Marques da Silva Ribeiro, 5908, 164; Caio Kenner Garcia da Silva, 5909, 165; Caitiana dos Anjos Silva, 5910, 165; Camila Alves de Andrade de Sousa, 5911, 165; Cesar Augusto da Silva, 5912, 166; Cleiton de Carvalho Silva, 5913, 166; Cleiton Pereira de Jesus, 5914, 166; Crisdiane Almeida de França, 5915, 167; Daiane Silva Costa, 5916, 167; Danillo Gontijo Rocha de Oliveira, 5917, 167; Davi Lisboa Lopes, 5918, 168; David Rodrigo Oliveira da Silva, 5919, 168; Dayane Ferreira Palmeiras, 5920, 168; Deyse Aparecida Rodrigues da Costa, 5921, 169; Diego Gonçalves Ribeiro Rocha, 5922, 169; Drielly Christine do Nascimento Silva, 5923, 169; Edielson Silva de Almeida, 5924, 170; Elaine Carvalho de Oliveira, 5925, 170; Elieneide Trajano da Silva, 5926, 170; Elizonete Dantas de Farias, 5927, 171; Ester Gomes da Silva, 5928, 171; Everson Gomes da Silva, 5929, 171; Fabianne Oliveira Morais, 5930, 172; Felipe Barros Teixeira da Silva, 5931, 172; Felipe Júnio de Queiroz, 5932, 172; Fernanda Maria do Nascimento Silva, 5933, 173; Flávia Cristina Silva dos Santos, 5934, 173; Francielma de Sousa Batista, 5935, 173; Francisco de Oliveira Campos, 5936, 174; Gerson Alves Teodoro, 5937, 174; Giulliano Macêdo Lustosa, 5938, 174; Givanildo Targino de Melo, 5939, 175; Glaucia Pereira Costa, 5940, 175; Glaucio Gomes Silva, 5941, 175; Gracielle Macedo Borges, 5942, 176; Hellen dos Santos Costa, 5944, 176; Iadne Mendes de Almeida Vieira, 5945, 177; Iara Rocha da Silva, 5943, 176; Ilmara de Souza Silva, 5946, 177; Isaias Junio de França Leal, 5947, 177; Iva dos Santos Santana, 5948, 178; Ivone Ferreira Leite, 5949, 178; Ivonilda dos Santos Lopes, 5950, 178; Jackeline do Nascimento Alves, 5951, 179; Janaina Araujo Marques, 5952, 179; Jane da Silva Lôbo, 5953, 179; Jaqueline Vieira de Medeiros, 5954, 180; Jeferson Francisco Aguiar Lima, 5955, 180; Jefferson Gonçalves Batista, 5956, 180; Jefferson Magalhães Viana, 5957, 181; Jefferson Nunes Panza, 5958, 181; Jefferson Oliveira de Souza, 5959, 181; Jessica de Almeida Ribeiro, 5960, 182; Jéssica Lais Alves Melo, 5961, 182; Jessica Siqueira Messias, 5962, 182; João Marcus Vinícius Gonçalves de Medeiros, 5963, 183; João Paulo Pereira Cunha, 5964, 183; Joemerson Mendes de Souza, 5965, 183; Jônatas Souza Mendes, 5966, 184; Juan Paulo Cronemberger Monteiro, 5967,

184; Jucimara de Araújo Almeida, 5968, 184; Juliana Augusto Duarte, 5969, 185; Juliana Cardoso de Souza, 5970, 185; Juliander Gomes de Souza, 5971, 185; Juliane Lopes da Silva, 5972, 186; Kalline Ramos Ribeiro, 5973, 186; Kamila Machado Ribeiro, 5974, 186; Karine Vilas-Bôas de Moura, 5975, 187; Kássia Juliana da Silva, 5976, 187; Kátia de Souza e Silva, 5977, 187; Keilon Robson Silva de Araujo, 5978, 188; Laura Cavalcante Mendes, 5979, 188; Laurice Oliveira Veras, 5980, 188; Leandro Sousa Guimarães, 5981, 189; Leidedaia Rodrigues Moraes, 5982, 189; Leidizú Alves de Sousa, 5983, 189; Leonardo Araujo de Souza, 5984, 190; Leticia de Paula Sampaio, 5985, 190; Letícia Lucas Martins, 5986, 190; Lourrany Furtado Guedes, 5987, 191; Luan Alves Silva, 5988, 191; Luana Barbosa da Silva, 5989, 191; Luana da Silva Chaves, 5990, 192; Luane Rany Alves Paixão, 5991, 192; Luann da Silva Muniz, 5992, 192; Lucas Andrade Alves, 5993, 193; Lucas Reis Gonçalves Silva, 5994, 193; Ludmyla Teodoro Patricio, 5995, 193; Luís Miguel Amorim Arantes de Souza, 5996, 194; Marcelo Geraldo Mendes, 5997, 194; Márcia Naiana Brito Chaves, 5998, 194; Márcia Regina Carvalho Damaceno Dias, 5999, 195; Marcus Gabriel Ribeiro dos Santos Alves, 6000, 195; Maria Aparecida Santos Pereira, 6003, 196; Mariana Ferreira Marques Costa, 6001, 195; Mariângela Faria de Medeiros, 6002, 196; Maykowl de Sousa Nunes Valadão, 6004, 196; Mayra Alana Alves Costa, 6005, 197; Michelly Rebouças de Medeiros, 6006, 197; Moisés Wesley de Macêdo Pereira, 6007, 197; Naiara Cristina Oliveira Santos, 6008, 198; Nawilly Silva de Sousa, 6009, 198; Nayra Suélen Gomes Dias Alves, 6010, 198; Paloma Ferreira dos Santos Costa, 6011, 199; Pedro do Nascimento Bezerra, 6012, 199; Philipe Soares Pontes, 6013, 199; Raphael Cabral dos Santos, 6014, 200; Raphael Carvalho Alvim, 6015, 200; Ramon Montalvão Alves, 6016, 200; Livro 11, Adriana Maria da Silva Medeiros, 6044, 010; Alcenira Alves da Costa Silva, 6045, 010; André Luiz de Souza Santos, 6046, 010; Belziene Cavalcante de Oliveira, 6047, 011; Camila Batista Xavier, 6061, 015; Ester Vieira Ferreira, 6048, 011; Felipe Meneses de Alencar, 6049, 011; Fernanda de Moura Ribeiro, 6050, 012; Gilson José Ribeiro dos Santos, 6051, 012; James Cruz, 6053, 013; Janayara da Silva Machado, 6052, 012; Jesiel Henrique Alves Correa, 6054, 013; João Batista Gurgel de Freitas, 6055, 013; Joelmir Mangueira Macêdo, 6056, 014; Layana da Silva Chaves, 6062, 016; Maria Priscilla das Chagas Silva, 6057, 014; Pedro Paulo da Silva, 6058, 014; Renata Araújo de Sousa, 6059, 015; Renata da Silva Brito, 6018, 0001; Renato Platini Gomes Loiola, 6060, 015; Rhafael Silva Sampaio, 6017, 0001; Robert Teixeira Miranda, 6019, 0001; Rosane Aparecido da Silva, 6020, 0002; Rosimé de Souza Pinho, 6021, 0002; Ruadamys Ruadson Costa Souza, 6023, 0003; Russielton Sousa Barroso Cipriano, 6024, 0003; Sabrina Costa Martiniano da Silva, 6025, 0003; Sabrina Ferreira Carvalho, 6026, 0004; Sérgio de Melo Souza, 6027, 0004; Tamires Nascimento, 6028, 0004; Tayanne Alves Bezerra, 6030, 0005; Taylane Hellen Gonçalves Santos Correia, 6029, 0005; Telma de Araujo Costa, 6031, 0005; Thalita Gomes Pinheiro Silva, 6032, 0006; Thaynnan Marinho Cardoso, 6033, 0006; Thiago Azevedo de Freitas, 6034, 0006; Thiara da Mata Gomes, 6035, 0007; Vanessa de Jesus Almeida, 6036, 0007; Walkelly Pereira, 6037, 0007; Welker Igor Alexandria dos Santos, 6039, 0008; Wergson de Souza Barros, 6038, 0008; Wერიque Farias da Silva, 6040, 0008; Wesley de Souza Borges Rodrigues, 6041, 0009; Wesley Fontes da Silva, 6042, 0009; Yara Almeida Silva, 6043, 0009; Diretor José Gadelha Loureiro DODF nº 4 de 7/1/2008; Secretário Escolar Joaquim Francisco do Nascimento Reg. nº 513-DIE/SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA. Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro nº 05, Lidiane Pereira dos Santos, 2712, 127; Livro nº 07, Renan Rezende Mattos, 3410, 060; Rayanne Carvalho Gomes, 3411, 060; Alan Daniel da Rocha, 3412, 060; Rodrigo Reis de Queiroz e Silva, 3413, 061; Angelica Pereira Barbosa, 3414, 061; Laiane Viana Luiz, 3415, 061; Adriana Gualberto Novais, 3416, 062; Adriana Rodrigues da Silva, 3417, 062; Adriano Barbosa dos Santos, 3418, 062; Agostinho Figueiredo Corrêa Teixeira, 3419, 063; Alane Grazielle Rocha, 3420, 063; Alessiana dos Reis de Jesus, 3421, 063; Alex Costa da Silva, 3422, 064; Alex Rodrigues Romão, 3423, 064; Alexandre da Silva Costa, 3424, 064; Aline Alves dos Santos, 3425, 065; Aline Coêlho de Queiroz, 3426, 065; Aline Fernandes da Silva, 3427, 065; Allan de Lima Roza, 3428, 066; Ana Caroline Silva de Albuquerque, 3429, 066; Ana Carolina de Oliveira Aires Dias, 3430, 066; Ana Paula da Costa Carvalho, 3431, 067; Anderson Abel Pacheco Perius, 3432, 067; Anderson Luiz da Silva Santos, 3433, 067; André Soares Alcântara, 3434, 068; Andreia Gualberto Novais, 3435, 068; Andressa dos Nascimento Choairy, 3436, 068; Anelíse Alves Rodrigues, 3437, 069; Anna Indianne Baptista Ribeiro de Souza, 3438, 069; Anne Karolinne Vilela Almeida e Silva, 3439, 069; Bárbara Cardoso de Melo Silva, 3440, 070; Barbara Silva Araujo, 3441, 070; Betiza de Queiroz Assencio, 3442, 070; Breno Ribeiro Dutra Lara, 3443, 071; Bruna Inacio dos Santos Sousa, 3444, 071; Bruno de Sá Barrôso, 3445, 071; Bruno Eugenio Alves de Araujo, 3446, 072; Brunno Emidio Sobrinho, 3447, 072; Camila Braz de Queiroz Silva, 3448, 072; Camila Silva Cavalcante, 3449, 073; Carla Regina Araujo Eduardo, 3450, 073; Carlos Alberto Pereira Júnior, 3451, 073; Cássia Silva de Alcântara, 3452, 074; Celino Ferreira de Castro, 3453, 074; Ceziano Martins Pereira, 3454, 074; Cíntia Aparecida Martins Teixeira, 3455, 075; Cíntia Dias da Rocha, 3456, 075; Claudiane Maria de Oliveira, 3457, 075; Cleverton Barreto de Oliveira, 3458, 076; Cristina Maria Gonçalves da Silva, 3459, 076; Cristiano César Severiano de Sousa, 3460, 076; Cristiane Almeida Santana, 3461, 077; Deise Roberta Gonçalves de Souza, 3462, 077; Denise Gonçalves Carvalho, 3463, 077; Daiane Pereira da Fonse-

ca, 3464, 078; Daiane Silva Lima, 3465, 078; Daniel Menezes de Aguiar, 3466, 078; Daniela Cristina Araujo Guimarães, 3467, 079; Daniela Cristina Ferreira Machado, 3468, 079; Daniela Emerich da Cruz, 3469, 079; Danielle da Silva Barros, 3470, 080; Danilo Alves da Silva, 3471, 080; Danilo Pereira de Abreu, 3472, 080; Darklayne da Silva Costa, 3473, 081; Daryl Barros do Nascimento, 3474, 081; David de Lima Braz, 3475, 081; David Tavares Rodrigues, 3476, 082; Dayane Tays Viana Luiz, 3477, 082; Diana Oliveira Lopes, 3478, 082; Diego de Jesus Oliveira, 3479, 083; Diogo Domingos Monteiro Araujo, 3480, 083; Diego Wesley Moreira dos Reis, 3481, 083; Duclacy Moreira dos Santos Junior, 3482, 084; Eduardo Alan Campos Caland, 3483, 084; Eduardo de Sousa da Silva, 3484, 084; Eduardo Souza de Almeida, 3485, 085; Elaine dos Santos Pereira, 3486, 085; Elan dos Santos Nunes, 3487, 085; Elcion Fernandes dos Santos, 3488, 086; Elisangela da Conceição Costa, 3489, 086; Emanuelle Gomes Bonifácio, 3490, 086; Éric Henrique de Oliveira Souza, 3491, 087; Érica da Costa Pires, 3492, 087; Erislene dos Santos Marques, 3493, 087; Eva Moreira de Brito, 3494, 088; Fabiana Amorim da Silva, 3495, 088; Fabiana Batista da Silva, 3496, 088; Fabíola Maria Antunes das Neves, 3497, 089; Fagner Soares de Andrade, 3498, 089; Felipe Ribeiro Lara, 3499, 089; Felipe Rodrigues Pimentel, 3500, 090; Fernanda Cintia Lucena de Andrade, 3501, 090; Fernanda Silva Brito, 3502, 090; Fernando Juvino Costa, 3503, 091; Fernando Leite dos Santos, 3504, 091; Fernando Victor Ferreira Dias, 3505, 091; Flavia Francisco de Moraes, 3506, 092; Francimone de Luce-na Alves, 3507, 092; Francisca Jardeline Vidal dos Santos, 3508, 092; Frederico Silva Monteiro, 3509, 093; Gabriel Souto Araújo dos Santos, 3510, 093; Gabriela Barbosa Pinheiro, 3511, 093; Gabrielle Menezes Guimarães de Souza, 3512, 094; Gerson dos Santos Costa, 3513, 094; Gessica Carvalho da Costa, 3514, 094; George Felinto da Silva, 3515, 095; Gilbert de Moraes Silva, 3516, 095; Gustavo Vinícius Martins Arvelos, 3517, 095; Helaine Santana Lima, 3518, 096; Hélen Monteiro de Souza, 3519, 096; Hélio Bruno da Silva Cardoso, 3520, 096; Hermenegildo Pereira da Silva Júnior, 3521, 097; Huilis Ferreira Santos, 3522, 097; Hyzandey Castro Alves, 3523, 097; Ingrid Sayury Dias Okamoto, 3524, 098; Isadely Mônica Camargos de Jesus, 3525, 098; Iury Ferreira de Melo, 3526, 098; Ivanilde de Oliveira de Jesus, 3527, 099; Janina Araújo de Jesus, 3528, 099; Jaqueline de Souza Moreira, 3529, 099; Jéferson Barbosa dos Santos, 3530, 100; Jeizyane Nayara da Silva Barrozo, 3531, 100; Jénifer Costa de Abrantes, 3532, 100; Livro nº 08, Jéssica Costa de Souza, 3533, 001; Jhônata Silva Prazeres, 3534, 001; Jhone da Silva Passos, 3535, 001; Jhonny Way Lucio Fonseca, 3536, 002; João Paulo da Silva Bueno, 3538, 002; João Francisco de Andrade Galeno, 3537, 002; Jomarcio da Costa Moura, 3539, 003; Jose Raphael Bento Negrão, 3540, 003; José Weider Elias de Oliveira, 3541, 003; José Welison Alexandre do Nascimento, 3542, 004; Jucélia Marllia da Silva Reis Rodrigues, 3543, 004; Jucelma Marcelino de Araujo, 3544, 004; Juliana Cristina da Silva Veloso, 3545, 005; Juliane Yuri de Abreu Lima, 3546, 005; Juliett de Amorim Melo, 3547, 005; Jullyana Barbosa Moraes, 3548, 006; Karen Regina Santos da Silva, 3549, 006; Karla Cristiny da Silva Araujo, 3550, 006; Karla Maria da Silva Oliveira, 3551, 007; Katiene Tiemi Uejo, 3552, 007; Kélle Addressa de Sousa Moreira, 3553, 007; Kellyane Alves Ribeiro, 3554, 008; Lais Teixeira Xavier e Silva, 3555, 008; Lanaha da Silva Santos, 3556, 008; Larissa Bittencourt Neves de Siqueira, 3557, 009; Layna Alves Correia, 3558, 009; Layanne Santos da Silva, 3559, 009; Lays Gomes Carvalho, 3560, 010; Leide Laura Pereira da Silva, 3561, 010; Leidiane Marques da Costa Alves, 3562, 010; Leidiana Queiróz Santos, 3563, 011; Lenner Macedo Mariano, 3564, 011; Lénnon da Cunha Palmério, 3565, 011; Leomar de Oliveira Carvalho, 3566, 012; Leomar Oliveira Borges, 3567, 012; Lídia Nayara Barros Gomes, 3568, 012; Lisiane Souza Meira, 3569, 013; Lorrann Santos de Oliveira, 3570, 013; Lorranny Ferreira Silva, 3571, 013; Luan Alves Ferreira, 3572, 014; Luana Cristina Silveira Silva, 3573, 014; Luana Ramos de Souza, 3574, 014; Luciene Pontes Ferraz, 3575, 015; Luciene Ribeiro de Souza, 3576, 015; Lucilene Ferreira Soares, 3577, 015; Luís Eduardo Pereira de Souza, 3578, 016; Luiz Keniti Yamagata, 3579, 016; Macinei Reis de Sousa, 3580, 016; Maheli Mariano de Oliveira, 3581, 017; Marcelino Cardoso da Silva Júnior, 3582, 017; Márcio de Oliveira Moraes, 3583, 017; Márcio Roberto Barbosa de Souza, 3584, 018; Mareska Morena Souto Ribeiro, 3585, 018; Maria Leidiane Pereira, 3586, 018; Maria de Fatima Carvalho Pereira, 3587, 019; Marianne Cristina de Sousa Pereira, 3588, 019; Marielly Costa Macedo, 3589, 019; Marília Santos Pereira, 3590, 020; Maurício de Araujo Matos, 3591, 020; Mayke Pereira Damas, 3592, 020; Melliany Batista Mendel, 3593, 021; Michael da Silva Andrade, 3594, 021; Morgana Pereira Lima, 3595, 021; Nádisa Portela Leite dos Santos, 3596, 022; Nashari Katherin Langamer Sobrinho, 3597, 022; Nathane Silva Martins, 3598, 022; Nayara Araujo Reis, 3599, 023; Nayara Nunes de Lima, 3600, 023; Orlando Marley Filho, 3601, 023; Pámela Priscila Santana de Sousa, 3602, 024; Paulo Augusto de Sousa, 3603, 024; Paulo Henrique Martins Vieira, 3604, 024; Pedro Flávio Braz Marques Ramalho, 3605, 025; Pedro Henrique Batista Nunes, 3606, 025; Pedro Henrique Telles da Costa, 3607, 025; Pedro Paulo de Souza Freire, 3608, 026; Polyana Cristina Moreira de Sousa, 3609, 026; Rafael Menezes de Aguiar, 3610, 026; Rafaela Lopes Trindade, 3611, 027; Raiane da Silva Diniz, 3612, 027; Raiane Gonçalves da Silva, 3613, 027; Raul Monteiro Teófilo da Silva, 3614, 028; Rayane da Silva Melo, 3615, 028; Rayane Mendes Moreira, 3616, 028; Rayane Veríssimo de Carvalho, 3617, 029; Rayanne Clece Ferreira, 3618, 029; Rayanne Ribeiro Barreto, 3619, 029; Rayany Maria Bastos Pereira, 3620, 030; Raylson Veríssimo de Carvalho, 3621, 030; Renan Rocha Cardoso da Silva, 3622, 030; Renata Tavares Nascimento, 3623, 031; Renato Gonçalves de Sousa, 3624, 031; Ritiélla de Lima Pires, 3625, 031; Rodrigo

Condori Choque de Araujo, 3626, 032; Rodrigo de Almeida Santos, 3627, 032; Rodrigo dos Santos Alves, 3628, 032; Rodrigo Fernandes Moraes, 3629, 033; Rodrigo Gonçalves de Sousa, 3630, 033; Rogério Silva Cavalcante, 3631, 033; Rosilene Ferreira da Silva, 3632, 034; Sabrina Guimarães de Assunção Silva, 3633, 034; Samita Barbosa Pinheiro, 3634, 034; Sandro Ximenes de Lima, 3635, 034; Sara Ribeiro Lara, 3636, 035; Sarah Machado dos Santos, 3637, 035; Scarlet Pereira Pena, 3638, 036; Secundino Lucas Santos de Loredo, 3639, 036; Sergio Heleno Ramos, 3640, 036; Sheila Maria de Jesus, 3641, 037; Simone de Souza Bittar, 3642, 037; Simone Mendes Muniz, 3643, 037; Sinaiera da Silva Nunes, 3644, 038; Soraya Pereira de Faria, 3645, 038; Stephany de Queiroz Barros, 3646, 038; Sueny Chayane da Silva Santos, 3647, 039; Susanne Mendes Lima, 3648, 039; Tallys Luã Cosme, 3649, 039; Tallyta da Silva Alcântara, 3650, 040; Tanara Silva dos Santos, 3651, 040; Tatiane de Oliveira Rodrigues, 3652, 040; Thailinne Sâmia Dantas de Araujo, 3653, 041; Thales Patrícus Lourenço da Silva, 3654, 041; Thalyta Pamela Silva de Araujo, 3655, 041; Thamires Moreira da Costa, 3656, 042; Thatyane Martins de Freitas, 3657, 042; Thaynnã Soares da Silva, 3658, 042; Thays de Medeiros Meneses, 3659, 043; Thiago de Oliveira Abreu, 3660, 043; Thiely Cheyenne de Lisboa Souza, 3661, 043; Tiago de Jesus Rodrigues, 3662, 044; Tiago de Souza Oliveira, 3663, 044; Tiago Moreira Neto, 3664, 044; Tiago Wesley Nunes de Carvalho Amorim, 3665, 045; Toni Akio Nadamoto da Silva, 3666, 045; Verônica de Sousa Maciel, 3667, 045; Viviane da Silva Ferreira, 3668, 046; Wanderson Antonio Amaro de Menezes, 3669, 046; Wanderson Araujo de Melo, 3670, 046; Wesley Duerny de Sousa Rocha, 3671, 047; Willian Militão de Azevedo, 3672, 047; Wilzamar Nunes Fernandes, 3673, 047; Susane Longato Antunes, 3675, 048; João Gabriel de Lima, 3676, 048; Weslei Marques dos Santos, 3677, 049; Artur Guimaraes Dias Pimentel, 3678, 049; Sabrina Pereira Gomes, 3679, 049; Jeane Ferreira Coelho, 3680, 050; ENSINO SUPLETIVO - FASE IV 2/2008, José Eduardo de Oliveira, 3674, 048; Diretor Anderson Santana Lima DODF nº 4 de 7/1/2008; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros Reg. nº 1817-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro VI, Ali Mahmoud Deruiche, 629, 01; Diretor Antonio Itamar da Silva Reg. nº 4535-MEC; Secretário Escolar Tarcísio Dias Cardoso Reg. nº 316-DIE/SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2008, Livro 12, André Luis Oliveira Sampaio de Azevedo, 1393, 118; Diretor Júlio Gregório Filho DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Clélia Margarida Marra Alberti Reg. nº 218-DIE/SE.

CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 01, Ana Paula Azevedo Medeiros, 241, 81; Diretora Vânia Regina Resende Reg. nº 94.01513-MEC; Secretária Escolar Edileusa Pereira Miranda Reg. nº 2093-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 325 de 27/09/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 05, Francisco das Chagas Silva, 2476, 0133; Diretora Míriam Daniela Matos Campos Reg. nº 00761-MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. nº 1696-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, Recredenciado pela Portaria nº 209 de 05/08/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro nº 001, Ana Carolina Seixas Prata da Fonseca, 257, 107; Bruna Evaristo Carlos Regal, 258, 107; Ruan Roussenq Alves, 259, 108; Raoni Mendes Pinheiro, 260, 108; Diretor Arlindo Corrent Reg. nº 42.429-MEC; Secretária Escolar Yone Rosas de Oliveira Reg. nº 1042-DIE/SEDF.

COLÉGIO SOUZA LIMA, Recredenciado pela Portaria nº 83 de 21/03/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 07, Danilla Evelin Monteiro Botelho, 2005, 009; Renata Godoy Matos, 2006, 009; Janaina Costa Lima, 2007, 009; Hephaynh Keslley de Carvalho Ferreira, 2008, 010; Rodrigo de Almeida Moura, 2009, 010; Diretora Maria Celinalva Santana da Silva Reg. nº 4376-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-DIE/SEC-DF.

COLÉGIO INTELECTO, Credenciado Pela Portaria nº 58 de 11/4/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 02, Áurea Soares Lopes dos Santos, 1048, 353; Dalvelice Dias Lopes, 1049, 353; Eliel Aguiar de Oliveira, 1050, 353; Leandro Marques Duarte de Sousa, 1051, 354; Manoel Alves da Silva Filho, 1052, 354; Marcelo Mariano Barbosa, 1053, 354; Michael da Silva Bôsko, 1054, 355; Renato Jorge de Melo, 1055, 355; Vitorino Soares Pires Junior, 1056, 355; Diretora Adriana Sampaio Tibery Reg. nº 580-MEC; Secretário Escolar Naelman da Luz Nogueira Coelho Reg. nº 1701-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2008,

Livro 15, Alynne da Silva Cardoso, 634, 12; Carlos da Conceição, 635, 12; Erenilda Rodrigues Pereira, 636, 12; Eunice Izarth Câmara Rodrigues, 637, 13; João Paulo Rodrigues de Oliveira, 638, 13; José Almansa Custodio, 639, 13; Rosimeire Isaias Teodoro, 640, 14; Sandra Alves de Lima, 641, 14; Tamires Guimarães Oliveira, 642, 14; Ubiramar Fonseca Lima, 643, 15; Vilani da Silva Moura, 644, 15; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 6/2008, Livro 16, Beatriz Gomes de Medeiros, 9394, 129; Breno Henrique Cabral de Oliveira, 9395, 129; Bruna Corrêa da Fonseca, 9396, 129; Daniel Carvalho do Nascimento, 9398, 130; Fernanda Fideles de Oliveira, 9399, 130; Fernando Bernardino Aragão, 9400, 131; Francisca Valdeglacia Cavalcante, 9401, 131; Gabriele de Sousa Pires, 9402, 131; Gabrielle Carvalho Silva, 9403, 132; Janete Lima Lins, 9404, 132; Liara Patriny Ferreira Alencar, 9405, 132; Luana Macedo Teixeira, 9406, 133; Mônica de Azevedo Ferreira, 9408, 133; Sara Rodrigues de Andrade, 9409, 134; Sheila Grazielle Campos Ribeiro, 9410, 134; Soraia Alves Madureira, 9411, 134; Taisa Santos Costa, 9412, 135; Tuane Maria de Oliveira Zancope, 9413, 135; Vinicius Lima Alves de Oliveira, 9414, 135; Wanderson Richard Pereira de Vasconcelos, 9415, 136; Kamila Alves da Silva, 9416, 136; Wanessa de Araújo Avilino, 9417, 136; Aylla Cristina Vieira Augusto, 9418, 137; Sheila Paulinjo de Andrade, 9419, 137; TÉCNICO EM SECRETARIADO 7/2008, Creonilda Cesar Ribeiro, 9397, 130; Maria do Socorro do Nascimento Zifirino, 9407, 133; Zelma Luzia de Aguiar, 9420, 127; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 8/2008, Ana Maria Gomes de Oliveira Machado, 9421, 138; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS 9/2008, Ângela Maria Silva, 9422, 138; Diretor Ezequias Alves Pontes DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Regina Célia de Barros Reg. nº 951-DIE/SEDF.

COLEGIO REAÇÃO II, Credenciado pela Portaria nº 80 de 5/4/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 01, Ana Karolline Sobreira Alencar, 072, 18; Angelucy Ferreira Mariani, 073, 19; Anna Paula da Silva, 074, 19; Bárbara Danielle de Souza da Silva, 075, 19; Bruno dos Reis Araújo, 076, 19; Bruno Miranda Lima, 077, 20; Camila Maxi de Figueredo, 078, 20; Dayse Any Rodrigues de Sousa, 079, 20; Deylon Wylbor Neves Oliveira, 080, 20; Elisa Borges Silva, 081, 21; Emelly de Araujo Bispo, 082, 21; Felipe Sodré de Sousa, 083, 21; Francielle Nogueira da Silva, 084, 21; Frank William Galdino Dino, 085, 22; Gabriela Marques Monteiro Coimbra, 086, 22; Glenda Valência Batista, 087, 22; Handerson Costa dos Santos, 088, 22; Janna da Mota Barros, 089, 23; Jessica Tauany Dantas e Araújo, 090, 23; Jowbert Elioenai Lima Mendes, 091, 23; Kamilla Batista Silva, 092, 23; Lucas Corrêa Fernandes, 093, 24; Marcelo Nogueira Dourado, 094, 24; Natália de Lima Rocha, 095, 24; Natalia de Sousa Sampaio, 096, 24; Patrícia Barbosa Nunes, 097, 25; Pedro Henrique da Silva Liberato, 098, 25; Rafael Furtado da Silva, 099, 25; Rarison Pereira Santos Fernandes, 100, 25; Richard Silva de Jesus, 101, 26; Romulo Correa Camelo, 102, 26; Samantha Freitas Lima, 103, 26; Silvio Bernardino da Cunha Junior, 104, 26; Sueliane Felipe da Silva, 105, 27; Suzany de Araujo Silva, 106, 27; Thaís Barbosa Mendes, 107, 27; Thalyta Martins de Barros, 108, 27; Thulio Henrique Alves dos Santos, 109, 28; Vinicius de Paula Evangelista, 110, 28; Warley Dias Oliveira Barbosa, 111, 28; Wellington Gonçalves Fernandes Costa, 112, 28; Wemerson Jorge das Virgens, 113, 29; Diretora Denise de Souza Teixeira dos Santos Reg. nº 815-MEC; Secretário Escolar Ezequias Gomes Ferreira Junior Reg. nº 681-DIE/SEDF.

COLÉGIO IMPACTO, Credenciado pela Portaria nº 138 de 25/4/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2008, Livro 01, Agleibia de Abreu Pacheco, 0243, 81; Ailaidée Pereira dos Santos, 0244, 82; Ana Claudia Costa de Oliveira, 0245, 82; Ana Paula Flores dos Santos, 0246, 82; Anderson de Souza Santos, 0247, 83; Andreza Martins de Brito, 0248, 83; Anilson Alves de Fontes, 0249, 83; Aparecida Dores de Lima Barbosa, 0250, 84; Bruna Iara de Brito Alvarez, 0251, 84; Carlos Alberto Cardoso da Silva, 0252, 84; Carlos Augusto Cavalcanti Menezes, 0253, 85; César Augusto Nogueira dos Santos, 0254, 85; Claudiani da Silva Lopes, 0255, 85; Daniel Dias de Souza, 0256, 86; Danielle Cristina da Silva Oliveira, 0257, 86; Diego Anibal Brandão Pinto, 0258, 86; Edivaldo Martins Soares, 0259, 87; Edna dos Santos Pereira, 0260, 87; Elaine Gonçalves da Fonseca, 0261, 87; Eldisson Gomes da Silva, 0262, 88; Elieide Pereira dos Santos Pires, 0263, 88; Elieide Pereira Coelho, 0264, 88; Fabiana de Macedo Lima, 0265, 89; Flávia Teodoro Benevides, 0266, 89; Genilton de Oliveira Rodrigues, 0267, 89; Gerson Pereira Novaes, 0268, 90; Gilberto de Castro Figueredo, 0269, 90; Glenio Flavio de Lima, 0270, 90; Jadson Silva Negreiros, 0271, 91; Jair Rodrigues dos Santos, 0272, 91; Jesseú Emerick, 0273, 91; Jonas de Souza Silva, 0274, 92; José Alves Ribeiro Filho, 0275, 92; Jose Claudio da Costa Freire, 0276, 92; José Filipe Biserra de Lima Mendonça, 0277, 93; Josiane da Silva Gomes, 0278, 93; Lana Almeida Rocha, 0279, 93; Luciano Cassiano de Oliveira Almeida, 0280, 94; Lucimar Teixeira da Cruz, 0281, 94; Ludmila Costa Ferreira, 0282, 94; Manuel Henrique da Silva, 0283, 95; Marcelo Rosa Pereira, 0284, 95; Maria Alice Ribeiro de Souza, 0285, 95; Maria da Conceição Xavier da Cruz, 0286, 96; Marlene Faria Paes, 0287, 96; Nubia Lafaiete do Nascimento Lima, 0288, 96; Ozimar de Lima Sousa, 0289, 97; Patricia Cristina Soares da Silva, 0290, 97; Rani Marques Feitoza, 0291, 97; Reinaldo Sampaio da Costa, 0292, 98; Ronaldo da Conceição Chagas, 0293, 98; Ronnei Peterson de

Souza Bispo, 0294, 98; Rosana das Graças Martins, 0295, 99; Sandro Ricardo de Souza, 0296, 99; Sheila Rodrigues Freire, 0297, 99; Simone Martins de Moura, 0298, 100; Sonia da Silva Pereira, 0299, 100; Vanessa Felipe da Mata, 0300, 100; Vilma Bernecoli de Melo, 0301, 101; Viviane Pereira de Melo de Lima, 0302, 101; Welinton Julio da Silva Souza, 0303, 101; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universo; Secretária Escolar Danielle Martins da Costa Reg. nº 1049-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2008, Livro 005, Ana Célia Mendes Oliveira Santiago, 553, 185; Antonia Lindalva Oliveira da Silva, 554, 185; Carlos Lopes da Silva, 555, 185; Claudilene Santos, 556, 186; Davi da Silva Varao, 557, 186; Deilson Martins de Vasconcelos, 558, 186; Held da Costa Araújo, 559, 187; Karla Peniche Botelho, 560, 187; Lucineide dos Santos Monteiro Oliveira, 561, 187; Marcelo Barros de Paula, 562, 188; Marenaldo Rodrigues Avelino Junior, 563, 188; Maria Costa do Nascimento, 564, 188; Maria de Jesus Silva Leal, 565, 189; Maria Dilvaneide Rodrigues dos Santos, 566, 189; Maria do Amparo Pinto Rocha, 567, 189; Maria Domingas Moreira, 568, 190; Maria Neuza Saraiva Viana, 569, 190; Mericiana Alves Flor, 570, 190; Nubia Cristina Fernandes Siqueira, 571, 191; Odair José de Carvalho Costa, 572, 191; Pedro Henrique Alves Bandeira, 573, 191; Ramon Profeta dos Reis, 574, 192; Regilene Correia Vieira Matias, 575, 192; Reginaldo de Jesus Santos, 576, 192; Ricardo de Souza Guardieiro, 577, 193; Robson Fabrício Parra Sousa, 578, 193; Rosana da Silva Rodrigues Duarte, 579, 193; Sandro Batista dos Santos, 580, 194; Santa Maria de Jesus, 581, 194; Sérgio Ferrão da Silva, 582, 194; Sérgio Henrique de Jesus Santana, 583, 195; Susana Pereira dos Santos, 584, 195; Valdeli Romeiro do Carmo, 585, 195; Valdirene Coutinho de Moraes, 586, 196; Zilanda Mizael Pimenta, 587, 196; João Batista Ribeiro, 588, 196; Thiago Henrique Assis Rodrigues, 589, 197; Rubson de Moraes, 590, 197; Regilvano da Costa Silva, 591, 197; ENSINO MÉDIO 4/2008, Vanessa Cristina de Oliveira Pacheco, 592, 198; Robson Wyllame Coelho da Cunha, 593, 198; Ricardo Paiva dos Reis, 594, 198; Reyslene Magalhães de Souza, 595, 199; Paula Gomes Souza, 596, 199; Patricia Souza dos Santos, 597, 199; Myrelle Ramos da Silva, 598, 200; Matheus Freitas Amaral Oliveira, 599, 200; Maria Reginalva Macedo de Assis, 600, 200; Livro 006, Bruno Nunes Moreira, 001, 001; Caroline Maria Lopes dos Santos, 002, 001; França Cardoso da Silva Gouveia, 003, 001; Igor Silva Moreira, 004, 002; Iran Rodrigues de Jesus, 005, 002; Jhonnieline Delfino Nascimento, 006, 002; Lucas Júlio Manço, 007, 003; Maria José Pereira de Araújo, 008, 003; Maria da Conceição Spindola de Jesus, 009, 003; Marcos William Rodrigues de Freitas, 010, 004; Diretora Janafina Melo Nogueira Guimarães Reg. nº 27.555-MEC; Secretário Escolar Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. nº 1.292-DIE/SE.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 106 de 19/4/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2008, Livro 06, Adriano Nascimento dos Santos, 3973, 175; Alex Xavier Pimentel, 3974, 175; Algernon Rodrigues da Silva, 3975, 175; Alissa Talita Corrêa Nunes, 3976, 176; Amadeu Martins Junior, 3977, 176; Antonio Jefersom Martins de Mesquita, 3978, 176; Átila Magela Mendes de Araújo, 3979, 177; Aurivânia Almeida de Araújo, 3980, 177; Balbina de Almeida Santos, 3981, 177; Bruna de Sousa Duarte, 3982, 178; Bruno Fonseca Raimundo, 3983, 178; Bruno Henrique Alves Balduino, 3984, 178; Camila Rayane Lima Gama, 3985, 179; Carlos Augusto da Conceição, 3986, 179; Carlos da Cruz Aguilar, 3987, 179; Cláudio Alves da Costa, 3988, 180; Cleilson Regis Mourão do Nascimento, 3989, 180; Danícia Alves de Oliveira, 3990, 180; Dennis Lopes Pinto Felix, 3991, 181; Érica Dantas Silveira, 3992, 181; Fábio Fernando Rocha Nunes, 3993, 181; Felipe César Silva Santos, 3994, 182; Fernanda Bezerra da Silva, 3995, 182; Fernanda de Souza, 3996, 182; Flordilis Pestana Campos, 3997, 183; Gabriel Mendonça Gonçalves do Carmo, 3998, 183; Genita Maria de Almeida Costa, 3999, 183; Gilberto de Jesus Araújo, 4000, 184; Gilda Ferreira da Silva, 4001, 184; Gilson Toshiyuki Taniguchi, 4002, 184; Glenda Shiara Porto Venceslau, 4003, 185; Hamilton Leite Pessoa, 4004, 185; Jádria Fernanda Silva de Barros, 4005, 185; Jaqueline Batista de Oliveira, 4006, 186; Jennifer Moraes Rocha, 4007, 186; Joan Cardoso da Rocha, 4008, 186; Joao Paulo Manhas, 4009, 187; João Paulo Rodrigues da Silva, 4010, 187; Joel Portela de Carvalho Linhares, 4011, 187; Jonatan Domingues de Souza, 4012, 188; José Antonio Pereira dos Santos, 4013, 188; Jorge Herisson Carlos Ribamar Passos Privado, 4014, 188; Josicleide Maria de Lisboa, 4015, 189; Kelly Mendes da Silveira, 4016, 189; Laydson da Silva Maia, 4017, 189; Letícia Brito, 4018, 190; Luciano Oliveira Sergino, 4019, 190; Lúcia de Fátima Lopes da Silva, 4020, 190; Magda Cândida de Freitas da Mota, 4021, 191; Maicon Paz da Costa de Barros, 4022, 191; Marcos Vinícius Pereira Cunha, 4023, 191; Maria Mirlene Santos Silva, 4024, 192; Marilene Lucindo da Silva Conceição, 4025, 192; Marilene Santana Silva, 4026, 192; Mario Fernando Brasil Ferreira, 4027, 193; Marleide Soares dos Santos, 4028, 193; Marta Nobre Vieira, 4029, 193; Nayara Regina Ribeiro da Silva, 4030, 194; Osvaldo Francisco da Silva, 4031, 194; Priscila Nazare Flausino de Oliveira, 4032, 194; Quislom Chelde Araújo Alencar, 4033, 195; Rafael dos Reis Braga, 4034, 195; Raimundo João do Nascimento, 4035, 195; Rejane Pugas Ribeiro, 4036, 196; Ricardo Valério da Silva, 4037, 196; Rodrigo da Silva Sousa, 4038, 196; Roselita da Silva, 4039, 197; Sandra Queiroz da Silva, 4040, 197; Semáias da Gama Souza Nascimento, 4041, 197; Stella de Lima Felix, 4042, 198; Thamiris da Silva Oliveira, 4043, 198; Urias Alves Martins, 4044, 198; Valdir de Sousa Bezerra, 4045, 199; Wallas Douglas Alves

Nogueira, 4046, 199; Wemerson Queiroz de Souza, 4047, 199; Yara Saraiva dos Santos, 4048, 200; Zelia Cesario de Torres, 4049, 200; Zenite Luiza da Silva, 4050, 200; Arionildo Barros Lima, 4051, 201; Cleber de Oliveira, 4052, 201; Rayanne Cursino de Oliveira Lopes, 4053, 201; Diretor Margareth da Silva Lopes Reg. nº 108-MEC/DF; Secretário Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Credenciado pela Portaria nº 34 de 31/1/2006-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 6/2008, Livro 01, Jorge Alberto Santa Rosa Rodrigues 578, 193; Livro 02; Rodrigo Gomes Innecco, 641, 14; Sandra Maria dos Santos Brito Neves, 647, 16; Leonardo Carvalho dos Santos, 823, 75; Bruno Anderson Martins Ramos, 824, 75; João da Mata Cezar de Melo, 825, 75; Ticiane Lima Cavalcante, 826, 76; Norma Suely Gomes Santos, 827, 76; Adari Guilherme da Silva, 828, 76; Augusto Emanuel Silva de Araújo, 829, 77; Carlyle Garcia, 830, 77; Creonaldo Tavares de Brito, 831, 77; Claucio Rocha de Oliveira, 832, 78; Dejaci Rocha Coelho, 833, 78; Francisco Ramos de Souza, 834, 78; Francisca Verônica de Maria Queiroz, 835, 79; Gilenes Ferreira de Moraes, 836, 79; Ires Florentino de Souza, 837, 79; Jessy Coelho de Souza, 838, 80; João Carlos Rodrigues, 839, 80; José Antonio Alves Teixeira, 840, 80; José Rui de Mello, 841, 81; Orlando Gomes da Silva, 842, 81; Rafael Costa, 843, 81; Rogério Pacheco Tonaco, 844, 82; Ranieri Soares Viana, 845, 82; Solon David de Sousa, 846, 82; Suelio Pires dos Santos, 847, 83; Thales da Silva Meneses, 848, 83; Tomaz de Aquino Pereira Cavalcante, 849, 83; Valdivino Pereira Vasconcelos, 850, 84; Vagner Dias de Castro, 851, 84; Washington Luís Maia, 852, 84; Adriana Machado Vieira, 853, 85; Cristiano de Lima Alves, 854, 85; Edvar Barbosa Caldas, 855, 85; Gabriella Silveira Menezes Guimarães, 856, 86; Inody Dias Campos, 857, 86; Joelma de Fatima da Costa, 858, 86; Laerte Felipe da Silva, 859, 87; Lisbete Helena Fleury Teixeira, 860, 87; Marcell Seabra Aragão, 861, 87; Rafael Estima Barreto, 862, 88; Thiago Menezes de Oliveira, 863, 88; David Cardoso Ferreira, 864, 88; Alailson Carvalho de Fraga, 865, 89; Ana Beatriz de Santana Almeida, 866, 89; Antonio Cesar Sobral Junior, 867, 89; Clodomir Machado Silva Junior, 868, 90; Denilson Cruz Oliveira Santos, 869, 90; Emerson Bruno Melo Menezes, 870, 90; Eribaldo Oliveira Ribeiro, 871, 91; Fabio Henrique Porto Fonsêca, 872, 91; Jose Olavo Martins Ferreira, 873, 91; Lauro de Mattos Rondon Junior, 874, 92; Lucas Araujo Albuquerque, 875, 92; Márcia Nunes Bezerra, 876, 92; Marcus Vinicius Lima Gonçalves, 877, 93; Maria Valnice Melo Souza, 878, 93; Paula Miranda Teixeira, 879, 93; Rogger Bezerra Guimaraes, 880, 94; Rosangela Ramos Ribeiro, 881, 94; Welinton de Oliveira Souza, 882, 94; Miguel Batista dos Santos, 883, 95; Andre Luis Pedrosa da Silva, 884, 95; Camila Pereira da Silva, 885, 95; Geovan de Menezes Santos, 886, 96; João Evangelista dos Santos Ferro, 887, 96; José Américo de Oliveira Dias, 888, 96; José Gilton Garcia Filho, 889, 97; José Roberto Gonçalves, 890, 97; Josefina Matos, 891, 97; Leida Leismar de Oliveira Moraes, 892, 98; Orlando da Silva Moreira, 893, 98; Antonio Alencar Junior, 894, 98; João Roberto Peres, 895, 99; Anaelia Barros de Melo, 896, 99; Cristiane Santos de Barros, 897, 99; Ivo Ornelas Durães, 898, 100; Luiz Henrique Santana Lima, 899, 100; Ana Maria da Silva, 900, 100; Bruno Barbosa dos Santos, 901, 101; Celio Cunha Bentes, 902, 101; Mario Jose Fernandes Filho, 903, 101; Vinicius Ricardo Pereira dos Santos, 904, 102; Edson Jose Trombetta, 905, 102; Graciela Pancha Pavão, 906, 102; Marcelo Bentes da Silva, 907, 103; Maria Adriana de Souza Sena, 908, 103; Osmar Gomes de Pádua, 909, 103; Bruno Lucas Basniaki Linhares, 910, 104; Samira Andrade Fontes, 911, 104; Josimeire Oliveira Bittencourt, 912, 104; Letícia Cananea Andrade, 913, 105; Tereza Cristina da Rocha Santos, 914, 105; Robson Sarmento da Silva, 915, 105; Antonio Faria do Amaral, 916, 106; Fernanda Flávia Sampaio Rocha, 917, 106; Antonio Andrade de Santana, 918, 106; Manoel Gomes Mendes Neto, 919, 107; Diretora Maria Alzira Dalla Bernadina Corassa Reg. "L" nº 154.771-MEC; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes Reg. nº 568-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12/01/2004-SEDF e O.S. nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Adriana Cavazzola Resende Betin, 583, 195; Adriana de Moraes Ferreira, 584, 195; Adriano Soares Nunes, 585, 195; Alaide Alves dos Santos Amaral Sousa, 586, 196; Alberto Carvalho Freitas, 587, 196; Alessandro Guimarães, 588, 196; Alex Sandro Alves Martins, 589, 197; Alex Sousa Reinaldo, 590, 197; Alisson Ricardo Lima Chaves, 591, 197; Alzerina Moreira Sá, 592, 198; Ana Lúcia Moura da Silva, 593, 198; Ana Patricia Sales de Souza, 739, 47; Anderson da Silva Rodrigues, 594, 198; André Costa de Oliveira, 595, 199; Andréia Leite Araújo, 596, 199; Antonia Karina Nascimento da Silva, 597, 199; Antonio Domingos dos Santos Junior, 598, 200; Antonio Ernando de Sousa Nascimento, 599, 200; Antonio José Mendonça, 600, 200; Antonio José Moreira da Silva, 601, 01; Antonio Rodrigues de Sa, 602, 01; Antonio Wellington Souza Borges, 603, 01; Aparecida Eterna da Silva Souza, 604, 02; Arnaldo Maciel Fernandes Neto, 605, 02; Bianca do Espírito Santo Alves, 606, 02; Bibiane Narciso dos Santos, 607, 03; Camila Gomes Cordeiro, 740, 47; Carina dos Santos Carvalho, 608, 03; Carlos Alberto Rodrigues Souza, 609, 03; Carlos Eduardo Caldeira Evangelista, 610, 04; Cleiton Abreu da Silva, 611, 04; Cleonice Fonseca Leite, 612, 04; Cleuma da Silva Lima, 613, 05; Danielle Ferreira Silva, 614, 05; Dário Maranhão Júnior, 615, 05; Davino Nogueira Vargas, 616, 06; Dheyvit Gomes Santos, 617, 06; Diego Henrique de Moraes, 618, 06; Domingos Soeiro, 619, 07; Edilene da Silva Barros, 620, 07; Edivan Martins dos Santos, 621, 07; Edson

Ribeiro da Silva, 622, 08; Eliene Carvalho de Oliveira, 623, 08; Elisângela Bleto de Oliveira, 624, 08; Elizabeth Alves de Oliveira, 625, 09; Érika Thaís Batista Oliveira, 626, 09; Erineide de Sousa Castro, 627, 09; Erisson Souza de Araujo, 628, 10; Fábio Sousa Louzeiro, 629, 10; Fernanda Agostinho Ferreira, 630, 10; Flávia Ferreira Correia, 631, 11; Francisca Albino do Nascimento Pessoa, 632, 11; Francisca de Fatima Meneses Barboza, 633, 11; Francisca das Chagas de Azevedo, 633, 11; Francisca Mirian Torres Silva, 634, 12; Francisco Abrantes Batista, 635, 12; Geisa de Jesus Castro, 743, 48; Goiacyara de Sousa Silva, 744, 48; Greidson dos Santos Silva, 636, 12; Gustavo Souza Lôpo, 637, 13; Harlery Silva Nogueira, 638, 13; Hellany Gomes Pinheiro, 639, 13; Herní Aquino dos Santos, 640, 14; Ivani Campos de Oliveira, 641, 14; Janaina Carvalho de Sousa, 642, 14; Jandson dos Santos Silva, 738, 46; Janisval Oliveira Pinho, 643, 15; Januzia de Oliveira Santos, 745, 48; Jaqueline da Cruz Andrade, 644, 15; Jaqueline dos Santos Lima, 645, 15; Jaqueline Ferreira Leite, 646, 16; Jaqueline Lins, 647, 16; João Batista de Melo, 746, 48; João Henrique Pereira Dias, 747, 48; João Paulo Costa de Araújo, 648, 16; Jones de Sousa Alves, 649, 17; Jordana Ribeiro da Costa, 650, 17; José Gilberto Lopes, 651, 17; José Ismael de Jesus Ribeiro, 652, 18; José Waldir Braga Mendonça, 653, 18; Josué da Silva Almeida, 654, 18; Jozinar Barreira Sena, 655, 19; Juliana Pereira Soares, 748, 49; Juscelene dos Santos Reis, 656, 19; Jussara Barbosa Viana, 657, 19; Katiane de Sousa Ribeiro, 658, 20; Larissa Rodrigues Parente, 659, 20; Larissa Machado Calisto, 749, 49; Lauana Araujo Lima, 660, 20; Lilian de Jesús Almeida Sena, 661, 21; Luciano Lopes Arcúrio, 662, 21; Lucicleia Rodrigues da Silva Macedo, 663, 21; Lucidalva da Silva Gois, 664, 22; Lucinéia Ferreira da Silva, 665, 22; Ludmilla Araujo Moreira, 666, 22; Maelson Luiz de Brito, 737, 46; Manoel Francisco Pereira Nascimento, 667, 23; Manoel Tertuliano de Souza Neto, 668, 23; Manoelina José de Sousa, 669, 23; Marcelo Rodrigues Alves, 670, 24; Marcia Raquel dos Santos Silva, 671, 24; Marcia Regina Rodrigues Lima, 672, 24; Marciele Gonçalves Guimarães, 673, 25; Márcio José de Melo Galvão, 674, 25; Marcos Filipe Viana Fernandes, 675, 25; Marcos Moreira dos Santos, 676, 26; Marçuenia Quirino dos Santos, 677, 26; Margarette Fatima Roberto Carvalho, 678, 26; Maria Cleomar da Silva, 679, 27; Maria da Cruz de Souza, 680, 27; Maria de Fatima da Silva Soares, 681, 27; Maria Eudeni Nascimento Gaspar, 682, 28; Maria Janaina Mendes, 683, 28; Maria Olga Gomes da Silva, 684, 28; Maria Rosa de Jesus Cesário, 685, 29; Mariana Alves da Silva, 686, 29; Marilene Pereira Gomes, 687, 29; Marlene Rosa da Silva Souza, 750, 49; Mauro Christiani Lima Ribeiro, 688, 30; Mauro Pinheiro, 689, 30; Michel Christian Côrrea de Barros, 690, 31; Nayara Cerqueira Andrade, 691, 31; Neide Silva Monteiro, 692, 31; Neíza Alves dos Santos Nascimento, 693, 31; Neuton Luiz da Silva, 694, 32; Norelaine Ludimila dos Santos, 695, 32; Odete Marques Rebouças, 696, 32; Orleide Magalhães Pinheiro, 697, 33; Patricia Silva Nascimento, 698, 33; Poliana Cunha de Sá Guimarães, 751, 50; Priscila Costa Teles, 699, 33; Priscila Helaine dos Santos, 700, 34; Priscila Maria da Conceição, 701, 34; Quezia Alves da Silva, 702, 34; Raimundo Nonato Mota da Silva, 703, 35; Regina França de Sousa, 704, 35; Renata Santos Silva, 752, 50; Renato Xavier dos Santos, 705, 35; Ricardo da Silva Guimarães, 706, 36; Roberto Reinaldo Bezerra de Sousa, 707, 36; Rodrigo Antonio da Silva Costa, 706, 36; Rogerio Lima Soeiro, 709, 37; Rosângela Silva Santos Melo, 710, 37; Rosemeire Soares, 711, 37; Rosiney Marques da Cruz, 712, 38; Severino Francisco Alves, 713, 38; Silvana Pollizello, 714, 38; Silvene Maria Alencar Bezerra, 715, 39; Solange Ribeiro da Silva, 716, 39; Sonia Maria Pereira da Silva, 717, 39; Tainara Batista da Silva, 718, 40; Tarcio Camargos da Silva, 719, 40; Thales Nascimento da Cunha, 720, 40; Valdercléia da Silva Gois, 721, 41; Valdelice dos Santos, 722, 41; Valdir Santana Rego, 723, 41; Vanderli Pereira da Silva, 724, 42; Vera Lúcia Barbosa Cerqueira Silva, 725, 42; Vera Lucia Paulo da Silva, 726, 42; Verani Lindalva Batista de Sousa, 727, 43; Wagner Barbosa Campos, 728, 43; Waldêmia Ribeiro da Silva, 729, 43; Wanderson Souza Ribeiro, 730, 44; Wellynson Nielsen Avelino da Siva, 731, 44; Wender Souza Ribeiro, 732, 44; Wesley Barbosa de Araujo, 733, 45; Wilber Lima de Jesus, 753, 50; Wyres Brauna de Sousa, 734, 45; Zelice Isidora de Souza, 735, 45; Zulene Alves Sabino, 736, 46; Diretor Carlito Aguiar da Silva DODF nº 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria José Fernandes de Sousa Reg. nº 2085-SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 5/2008, Livro 36, José Nivaldo de Araujo, 14609, 067; Daniel dos Santos Nogueira, 14610, 067; Cynthia de Moraes Rosa, 14611, 067; Mary Lane Almeida de Souza Saraiva, 14612, 068; Guilherme Pinheiro Lameirão, 14613, 068; Arthur Bernardes dos Santos, 14614, 068; Wesley Galice Marques, 14615, 069; Marcelo Aparecido Camilo da Silva, 14616, 069; Mariana Madeira de Biase Martins Ferola, 14617, 069; Antonio Reginaldo Nogueira Silva, 14618, 070; João Pedro de Souza Mota, 14619, 070; Priscila Tasquino dos Santos, 14620, 070; Reginaldo Bento Costa, 14621, 071; Braulyo Eduardo Leite Alencar Pereira, 14622, 071; Walkiria Vieira da Silva, 14623, 071; Davis Souto Sales, 14624, 072; Patrícia Ferreira da Silva, 14625, 072; Adriano Wanderley Pereira da Silva, 14626, 072; Bruno Dias Reis, 14627, 073; Thiago Pereira de Alencar Soares, 14628, 073; Cristina Baines de Cicco Lima, 14629, 073; Marcelo de La-Rocque Dias da Cruz, 14630, 074; Zey da Costa Oliveira, 14631, 074; Mônica Santos de Alencar, 14632, 074; Rodrigo Miura de Oliveira, 14633, 075; Lucivania Panizzi, 14634, 075; Paulo Eduardo Soares Correia dos Santos, 14635, 075; Waneide Alves de Ataides Pedro, 14636, 076; Rita de Cássia Baptista Lôbo, 14637, 076; Samuel Barboza da Fonceca, 14638, 076; Maria de Lourdes Oliveira, 14639, 077; Paulo Henrique

Leitão, 14640, 077; Eder Gonçalves da Silva, 14641, 077; Marcia Julieta Pereira Lessa, 14642, 078; Ricardo Tadeu Gonçalves, 14643, 078; Moacir Alves de Sousa, 14644, 078; Jacqueline Andrade Mattar, 14645, 079; Erotides Ferreira Cavalcante Antunes, 14646, 079; Atila Barbosa Mathias, 14647, 079; Renata Rebelo Frisso, 14648, 080; Roseli Maria Madia, 14649, 080; Airtton Pereira do Amaral, 14650, 080; Lilian de Azevêdo Gonçalves, 14651, 081; Carlos Antonio Cirilo Junior, 14652, 081; Cláudia Nogueira Noronha, 14653, 081; Gerson Cassimiro de Godoy Júnior, 14654, 082; Francisco Farias Gomes da Paixão, 14655, 082; Ivan Raffagnato Caldas Santos, 14656, 082; Priscila Vales Mesquita, 14657, 083; Hélia Viana Diniz, 14658, 083; Luciano Marne Gonçalves, 14659, 083; Maria do Socorro Batista Rodrigues, 14660, 084; Fernanda Aline Lima de Araújo, 14661, 084; Anderson de Castro Oliveira, 14662, 084; Pedro Vilas Bôas Ribeiro, 14663, 085; Marco Aurelio Damascena dos Santos, 14664, 085; Marcelo Cristiano de Oliveira, 14684, 092; Fábio Eduardo Pereira, 14685, 092; Sidney Reis de Miranda, 14686, 092; Rogerio Lima Ferreira, 14687, 093; Fabíola Rangel Conde, 14688, 093; Izabelle Goncalves Benicio, 14689, 093; Antonio Roberto Luiz da Silva, 14690, 094; Marilly Balbino de Carvalho, 14691, 094; Leticia Mendes Pereira, 14692, 094; Gabriel Almeida Pfeiffer, 14693, 095; Fernando Antonio Fontes, 14694, 095; Liliane Lopes da Cruz, 14695, 095; Fernando Sergio Soares de Oliveira, 14696, 096; Ricardo Elvidio de Negreiros, 14697, 096; Eduardo Milke, 14698, 096; Saulo Teixeira Medeiros, 14699, 097; Flavio Flores Junior, 14700, 097; Elenice de Sena, 14701, 097; Bruno Carvalho Amaral Dias, 14702, 098; Suzana Margarette de Andrade Rodrigues, 14763, 118; Lúcia Maria de Macêdo Dantas, 14764, 118; Elisabete Leal Passaglia, 14765, 119; Luiz Eduardo de Almeida, 14766, 119; Renata Salazar da Rocha, 14767, 119; Miguel Gustavo de Carvalho Pinheiro, 14768, 120; Hamilton Henrique Nunes, 14769, 120; André Gustavo Gonçalves Perez, 14770, 120; Diego de Sousa Furtado, 14771, 121; Horley Galvão de Araujo Filho, 14772, 121; Vinicius Polissene Clifford Macedo, 14773, 121; Marcos Vinícius dos Santos, 14774, 122; Cíntia dos Reis Ferreira, 14775, 122; Kátia dos Reis Ferreira, 14776, 122; Cristiane de Fátima Ferreira Evaristo de Sousa, 14777, 123; Edison Fabiano Milanezi Alves, 14778, 123; Rogerio Jose de Sousa, 14779, 123; Deuzirene da Costa Quirino, 14780, 124; Nídia Maia Rios, 14781, 124; Kamila dos Reis Ferreira, 14782, 124; Vanessa Machado Ferreira Solon, 14783, 125; Silvio Rogério Saulnier de Pierrelevé Sá, 14784, 125; Marcos Rogério Guimarães, 14785, 125; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2008, Livro 36, Rodrigo Vasconcelos da Rocha, 14585, 059; Carla Muniz Sarmanho, 14586, 059; Hermes Camargo Reis, 14587, 059; Antonio Marcos de Araujo Moraes, 14588, 060; Ana Carolina Ribeiro Ferreira, 14589, 060; Jaciara Beatriz de Souza, 14590, 060; Mariana Nina Corrêa, 14591, 061; Gabriel Vieira Castro, 14592, 061; Raquel Furtado Carvalho, 14593, 061; Roberta Pinheiro Souto, 14594, 062; Carine Gonçalves Rodrigues dos Santos, 14595, 062; Flávia Franca de Oliveira Lima, 14596, 062; Fernanda Dias Barros, 14597, 063; Marconi Eannes Rosa Cardoso, 14598, 063; Rogério Ribeiro Coêlho Teixeira, 14599, 063; Claudio Sarkis, 14600, 064; Saint Clair Afonso de Aquino, 14601, 064; Victor Hugo Basilio Wanderley, 14602, 064; Sérgio Henrique Nascimento Pinheiro, 14603, 065; Guilherme Vilela Corrêa, 14604, 065; Camila Alves Moraes, 14605, 065; Felipe Garcia, 14606, 066; Bianca Araujo Alves, 14607, 066; Vanessa Soares de Oliveira, 14608, 066; Bruno da Silva Pequeno, 14665, 085; Marco Antonio Oliveira de Araujo, 14666, 086; Sergio Luiz Mendes dos Santos, 14667, 086; Flavio de Amorim Barroso, 14668, 086; Wagner da Silva Maricato, 14669, 087; Elaine Rodrigues da Silva dos Santos Coelho, 14670, 087; Valdoir Garcia Fernandes, 14671, 087; Felipe Fuentes Rocha, 14672, 088; Guilherme Andrade de Oliveira, 14673, 088; Pedro Gabriel da Costa, 14674, 088; Jhonatas Pereira Costa, 14675, 089; Allana Nogueira de Matos, 14676, 089; Alessandro Everton, 14677, 089; Adriana da Silva Peçanha, 14678, 090; Gabriel Rosa de Freitas, 14679, 090; Robson José Gomes da Silva, 14680, 090; David Cardoso da Silva, 14681, 091; Kaarlo Henrique Majuri Araujo, 14682, 091; Ana Beatriz Andrade Siqueira Marques, 14683, 091; Arthur Falconery Maia, 14703, 098; Vanessa Ribeiro da Cunha, 14704, 098; Kellen Cristina Romão de Souza, 14705, 099; Renata de Abreu Aquino Moura Martinez, 14706, 099; Cledson de Souza Costa, 14707, 099; Rogério Magno da Silva Rodrigues, 14708, 100; Gustavo Andrade de Oliveira, 14709, 100; Thuane Covre Rodrigues, 14710, 100; Pedro Henrique Berquó Andrade, 14711, 101; Randal Diniz Alves, 14712, 101; Rodrigo Alves Damasceno, 14713, 101; Arthur Murilo Nunes Silva, 14714, 102; Tufic Bader Neto, 14715, 102; Camila de Oliveira Salles, 14716, 102; Alyne Mariana Santos da Mota, 14717, 103; Bruno Mendonça Castro, 14718, 103; Thiago Santos Dutra, 14719, 103; Gabriel Cavalcanti D'Albuquerque Magalhães, 14720, 104; Juliano Domingos Roriz Neuls, 14721, 104; Andre Fernandes Moraes, 14722, 104; Thábata Queiroz Melo Silva, 14723, 105; Diogo Serra David, 14724, 105; João Paulo Vidal Leão de Aquino, 14725, 105; Tino José Telto Dutra, 14726, 106; Carine Donzeli Pereira, 14727, 106; Thiago Agostinho Lima da Costa, 14728, 106; Marcos Luis Cardoso Delgado, 14729, 107; Karinna Nathache Martins Braz do Nascimento, 14730, 107; Daniel Filipe Barbosa de Sá, 14731, 107; Bruno Petrucci Alabarse, 14732, 108; Mário Lucas Silva Pinheiro, 14733, 108; Leonardo Silva Leal, 14734, 108; André Vieira Coêlho de Albuquerque, 14735, 109; Thamires Loyane Barbosa Fernandes, 14736, 109; Felipe Schwinke Souto de Mello Vidal, 14737, 109; Felipe Francisco de Carvalho Marín, 14738, 110; Nathalia Oliveira Barroso Costa, 14739, 110; Luiz Alberto Antonio da Silva, 14740, 110; John Sampaio de Moura Lacerda, 14741, 111; Robson Assis Pimenta Almeida, 14742, 111; Caio Cesar Magalhães Duarte, 14743, 111; Rebecca Medeiros Bastos Moreira, 14744, 112; Gabriela Cruz Arcoverde da Nóbrega, 14745, 112; Bianca Rodrigues Carminati Silva,

14746, 112; Fernando Bispo Marinas, 14747, 113; Fabiano Alves de Oliveira, 14748, 113; Thiago Derani Gurgel de Abreu Aquino, 14749, 113; Lucas Leon Antunes Barrense Laterça de Almeida, 14750, 114; Vanessa Alves Pessanha, 14751, 114; Marcelo Luiz Thiessen, 14752, 114; Aluizio Felipe da Silva, 14753, 115; Wesley Júnio Martins Aguielo, 14754, 115; Klinger Santiago dos Santos, 14755, 115; Gabriel Paniago, 14756, 116; Gabriel Vale da Silva Naves, 14757, 116; Erica Borges Teixeira, 14758, 116; Alex Pinto Nascimento, 14759, 117; Victor Araújo Barreto, 14760, 117; Rayanne Luiza Siqueira de Souza, 14761, 117; Suelen Francisca Borges, 14762, 118; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: ENSINO MEDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 32/2008, Livro 21, Aldo de Brito Silva, 8598, 66; André Luiz Santiago Malta Martins, 8599, 67; Antonia Aurineide da Silva Matias, 8600, 67; Arlindo Carvalho da Silva, 8601, 67; Alberto Maltas Santos Filho, 8602, 68; Álexi Louis Bezerra Campos, 8603, 68; Alessandra Alves, 8604, 68; Alyson de Araujo Mota, 8605, 69; Antonio Auricelio Gomes Brito, 8606, 69; Andre Luis Silva Morais Junior, 8607, 69; Andre Pires do Nascimento, 8608, 70; Afonso Aparecido Pereira da Silva, 8609, 70; Alexsandro Xavier Lucena, 8610, 70; Adalto Machado de Freitas, 8611, 71; Artur Sebastião da Silva Filho, 8612, 71; Assis Basilio da Silva, 8613, 71; Ademir Joaquim Leal, 8614, 72; Ana Paula Pinheiro Silva, 8615, 72; Ana Flavia Andrade Siqueira, 8616, 72; Adeilton Ribeiro da Silva, 8617, 73; Adelclides Calixto de Sousa Neto, 8618, 73; Afonso Cleber de Pádua Carvalhais, 8619, 73; Acacio Rosa Filho, 8620, 74; Ana Elisa Rodrigues Batista Umbelino, 8621, 74; Adontino Silva Cerqueira, 8622, 74; Andre Mauricio Batista, 8623, 75; Alessandra Queiroz de Moura, 8624, 75; Alicia Batista do Nascimento, 8625, 75; Antonio Baltazar dos Santos, 8626, 76; Ailton Carlos Alves de Souza, 8627, 76; Amanda Campos Castro, 8628, 76; Anivaldo Pereira dos Santos, 8629, 77; Audiman de Souza Ferreira, 8630, 77; Alexsandro da Silva Moreira, 8631, 77; Antonia de Maria Ferreira, 8632, 78; Adriano Alves Sarges de Oliveira, 8633, 78; Amauri Lopes da Mota, 8634, 78; Aldo Furtado de Lacerda, 8635, 79; Ana Maria do Nascimento Martins, 8636, 79; Arivaldo Xavier Faria, 8637, 79; Anderson Pereira de Oliveira, 8638, 80; Almir Oliveira dos Santos, 8639, 80; Antonio Carlos Chaves, 8640, 80; Ana Maria Galvão Alves, 8641, 81; André Leonardo Silva Sousa, 8642, 81; Adriana Oliveira da Rocha, 8643, 81; Alessandra Cândida de Lima Barreto, 8644, 82; Alexandre de Jesus, 8645, 82; Albertino Santos Marçal Junior, 8646, 82; Anderson Francisco de Padua, 8647, 83; Abdias Gomes da Silva, 8648, 83; Alberto Irineu do Nascimento, 8649, 83; Antonildes Costa Azevedo, 8650, 84; Antonio Fernando Rincon de Mendonça, 8651, 84; Arthur Lima da Silva, 8652, 84; Alexandre Rezende, 8653, 85; Aguinaldo Fernandes Pereira, 8654, 85; Alessandro da Silva Souza, 8655, 85; Absalão Gomes de Brito Neto, 8656, 86; Antonio Formiga Trigueiro, 8657, 86; Ana Maria do Prado Souza, 8658, 86; Adriano Flávio de Sousa, 8659, 87; Alaor Fernandes Lopes, 8660, 87; Alice Beatriz Alencar Rosário Leal, 8661, 87; Aparecida Alves de Oliveira, 8662, 88; Antonio Pereira dos Santos, 8663, 88; Antonio Assis Joel da Silva, 8664, 88; Aziel Ferreira dos Santos, 8665, 89; Alessandra Gomes Dantas, 8666, 89; Antonia Vieira Gomes, 8667, 89; Ana Florinda Garcia Alves, 8668, 90; Braulo Ângelo do Nascimento, 8669, 90; Bruno Martins Pontes, 8670, 90; Bruno Carvalho de Paulo, 8671, 91; Benjamim de Jesus Rocha, 8672, 91; Bento dos Santos Oliveira, 8673, 91; Bruna Melo Giglio, 8674, 92; Bertolino dos Passos Maximo, 8675, 92; Barbara Machado de Sousa Oliveira, 8676, 92; Carlos Augusto Campos, 8677, 93; Camila Gomes da Silva, 8678, 93; Cláudio Jales da Silva, 8679, 93; Celia Maria de Oliveira, 8680, 94; Carlos Marques Coelho Junior, 8681, 94; Clebson de Almeida Ribeiro, 8682, 94; Carlos Eugênio Oliveira Lobão, 8683, 95; Clair Valentina da Silva de Lins, 8684, 95; Claudio Ravenon Moreira de Araujo, 8685, 95; Carlos Antonio Rodrigues de Lima, 8686, 96; Cosbiniana Feitosa de Oliveira, 8687, 96; Cicero Brito de Souza, 8688, 96; Cleice Aparecida de Almeida Vicente, 8689, 97; Claudia Pereira Carlos, 8690, 97; Carolina Cristina da Silva Paiva, 8691, 97; Carlos Renato Gomes de Matos, 8692, 98; Celestina Melo dos Santos, 8693, 98; Cristiano Sousa Silva, 8694, 98; Claudenor Soares da Costa, 8695, 99; Cristiano Batista de Assunção, 8696, 99; Caroline Nascimento de Souza Ortiz, 8697, 99; Cristina de Fátima da Silva, 8698, 100; Carlos Antonio Gomes de Siqueira, 8699, 100; Caio Cezar da Silva Moura, 8700, 100; Cristiana Cação Silva, 8701, 101; Carlos Rogerio da Silva Oliveira, 8702, 101; Carlos Alberto de Assis, 8703, 101; Celia Maria Vieira Lima, 8704, 102; Carmelio Dantas Cabral Junior, 8705, 102; Cassienne Finotti Marques, 8706, 102; Cristina Lima, 8707, 103; Cleonice Bezerra Santos, 8708, 103; Claudio Lacerda Militão de Sousa, 8709, 103; Carlos Alberto Pereira Ramos, 8710, 104; Cleusa Maria Caetano Silva, 8711, 104; Celia Margarette Serrão Souza, 8712, 104; Cleiber da Silva Rezende, 8713, 105; Celia Maria Lopes Machado, 8714, 105; Claudio Rodrigues Botelho, 8715, 105; Cliverson da Silva Cipriano, 8716, 106; Carlos Alberto Martins Ferreira, 8717, 106; Carlos Eduardo de Paula Costa, 8718, 106; Clovis Ferreira Paulino, 8719, 107; Cezivaldo Silva de Santana, 8720, 107; Carlos Cotegipe da Silva, 8721, 107; Deusimar Alves Rodrigues, 8722, 108; Delmir Luciano da Silva, 8723, 108; Diunete da Silva Matias, 8724, 108; Deomar Borges de Oliveira, 8725, 109; Delson Pereira do Lago, 8726, 109; Damião Ferreira do Nascimento, 8727, 109; Divina da Fátima Garcia, 8728, 110; Dalmo Ferreira dos Santos, 8729, 110; Dario Jose da Fonseca, 8730, 110; Danilo Queiroz Alves, 8731, 111; Diogo Carneiro Vieira, 8732, 111; Douglas Soares de Lima,

8733, 111; Danilo José dos Santos Cipriano, 8734, 112; Daniel Sabino Vaz, 8735, 112; Daniel José Pereira Gonçalves, 8736, 112; Denison Cardoso Gifone, 8737, 113; Devanir Nogueira da Silva, 8738, 113; Dagomar Bagatini, 8739, 113; Davidson Alves dos Santos, 8740, 114; Davydisson do Nascimento Gomes, 8741, 114; Doraci Silva, 8742, 114; Deocisio de Freitas, 8743, 115; Daniella Cruz Morato Axhcar, 8744, 115; Dannilo Alcantara L'orican da Silva, 8745, 115; Dagmar Jose Dias, 8746, 116; Dioneth Barbosa de Araujo, 8747, 116; Dayse Licy Cardoso Gifone, 8748, 116; Dalila Sarmento Figueiredo de Castro, 8749, 117; Davi Teixeira Mariano, 8750, 117; Eduardo Nascimento Seffrin, 8751, 117; Edineide Medeiros Barbosa, 8752, 118; Edivaldo Gomes de Anchieta, 8753, 118; Estevane Pereira Sena, 8754, 118; Eulandi Salvador Pereira Junior, 8755, 119; Evandro Ferreira Ribeiro, 8756, 119; Érica Olga dos Reis Guerra da Silva, 8757, 119; Ely Ata Khalil, 8758, 120; Elton Soares do Lago, 8759, 120; Elizane de Sousa Lima, 8760, 120; Eulalia Tomaz dos Santos Ribeiro, 8761, 121; Edson Antonio Bezerra, 8762, 121; Emerson Fernandes Araújo da Silva, 8763, 121; Edinilson Rodrigues Botelho, 8764, 122; Eduardo Barbosa de Castro Prado, 8765, 122; Elvânia Pereira Martins, 8766, 122; Elson Rodrigues Silva, 8767, 123; Euclides Candido de Freitas Junior, 8768, 123; Erivando Garcia Coelho, 8769, 123; Elissandro Laurindo Mendes, 8770, 124; Edmilson Rodrigues Damasceno, 8771, 124; Edgar Silva, 8772, 124; Ednaldo Muniz de Almeida, 8773, 125; Edson Alves Damasceno, 8774, 125; Elenilson Pereira da Silva, 8775, 125; Edilson Francisco de Araujo, 8776, 126; Ednaldo da Conceição Carvalho, 8777, 126; Elvis de Souza Santos, 8778, 126; Eduardo Pereira da Costa, 8779, 127; Eliomar Alves de Carvalho, 8780, 127; Ernatan Cardoso da Silva, 8781, 127; Edilson Freitas Lobato Filho, 8782, 128; Erivelton Honorato Framholz, 8783, 128; Elaine Francicleide Silva, 8784, 128; Eliete Ferreira Lima, 8785, 129; Elivaldo dos Santos Silva, 8786, 129; Edileusa Gomes da Cruz, 8787, 129; Eduardo Gomes do Nascimento, 8788, 130; Fabio Ribeiro Ferreira Lima, 8789, 130; Francisco Amilton da Silva, 8790, 130; Francisco do Nascimento Monteiro, 8791, 131; Francisco Gonçalves da Silva, 8792, 131; Francinete Xavier Carlos, 8793, 131; Fabio Varga de Carvalho, 8794, 132; Fabio Henrique Fleury Souza E Soares, 8795, 132; Francisca Monica de Souza Alves, 8796, 132; Francinete Ribeiro da Silva, 8797, 133; Fabiana Moura Pimentel, 8798, 133; Francisco das Chagas Silva Araujo, 8799, 133; Francisca da Silva Barbosa, 8800, 134; Flavia Regina Araujo, 8801, 134; Francisco Barbosa Sales, 8802, 134; Francisco Gonçalves Sousa, 8803, 135; Fabio dos Santos Silva, 8804, 135; Francisco das Chagas dos Santos Sousa, 8805, 135; Fernando Menelik Pires, 8806, 136; Francisco das Chagas da Silva, 8807, 136; Francisco Reginaldo Costa Soares, 8808, 136; Francisco Vale da Costa, 8809, 137; Fabio Luiz de Carvalho, 8810, 137; Fabiane Candida de Lima Fonseca, 8811, 137; Francisca de Paula Marques de Sousa, 8812, 138; Fábio Cosmo Alves, 8813, 138; Francisco Gomes dos Santos Filho, 8814, 138; Francisco Assis Rode de Sousa, 8815, 139; Flávia de Lima Resende, 8816, 139; Fernando da Silva Mascarenhas, 8817, 139; Fabiana Divina Nunes dos Santos, 8818, 140; Francisco Nobre de Mesquita, 8819, 140; Felipe Cavalcante Machado, 8820, 140; Fabrício Araújo Sousa, 8821, 141; Fabiano Monteiro dos Santos, 8822, 141; Fernando Rodrigues de Oliveira, 8823, 141; Fabio Guimaraes Nery, 8824, 142; Fabio Julio Berndt, 8825, 142; Francisco José Morais Lopes, 8826, 142; Fabrício Allan de Souza, 8827, 143; Filipe Alberto Damasceno dos Reis, 8828, 143; Fátima Aparecida Benevides Santos, 8829, 143; Frederico Ivan Lasmar Alves, 8830, 144; Fábio Ribeiro Pimentel, 8831, 144; Geraldo Alves de Assis, 8832, 144; Gean Ferreira Veras, 8833, 145; Girlene Gomes Rodrigues, 8834, 145; Geraldo Gonçalves de Melo, 8835, 145; Genival Lopes de Sousa, 8836, 146; Gustavo Alves do Amaral Dias, 8837, 146; Gleide Mascarenhas de Araújo Bueno, 8838, 146; Geane Pereira da Silva, 8839, 147; Geraldo Alves de Oliveira Filho, 8840, 147; Geraldo Magela da Silva, 8841, 147; Gizelly Aparecida de Paula, 8842, 148; Gabriella de Moraes Caixeta, 8843, 148; Givaldo Lima do Nascimento, 8844, 148; Guilherme Moreira Barbosa, 8845, 149; Gilmar Marques de Souza, 8846, 149; Helia Geralda Ribeiro, 8847, 149; Heliton de Sousa Alves, 8848, 150; Humberto Junior de Araujo, 8849, 150; Helio de Souza Cortes, 8850, 150; Hemerson Vieira de Andrade, 8851, 151; Hamilton Pereira Gomes, 8852, 151; Horácio Vitorino de Sousa Neto, 8853, 151; Henrique Augusto Tolêdo, 8854, 152; Helio Alves Pereira, 8855, 152; Herlon dos Santos, 8856, 152; Heitor Rincon de Mendonça, 8857, 153; Helena Saraiva Rocha, 8858, 153; Ivonaldo Ferreira Miranda, 8859, 153; Ilda Maria Lacerda, 8860, 154; Ivaldo Tavares da Silva, 8861, 154; Ivana Rosa de Andrade, 8862, 154; Isac Costa dos Santos, 8863, 155; Isabel Maria Araujo Guimaraes, 8864, 155; Inacio Leite das Montanhas, 8865, 155; Irene Alves Neto, 8866, 156; Ivon Eber de Jesus Machado, 8867, 156; Ígor Silva Rodrigues, 8868, 156; Ilma Pereria dos Santos, 8869, 157; Isaias Conceição Júnior, 8870, 157; Irene de Oliveira Chagas, 8871, 157; Isabel Rodrigues da Silva, 8872, 158; Irineu José da Costa, 8873, 158; Ivone Vieira Rodrigues, 8874, 158; Iuri Heiden de Sousa Passos, 8875, 159; Iranilson Gomes de Andrade, 8876, 159; Joao Regis Nicolau, 8877, 159; João Spinosa dos Santos, 8878, 160; João Batista Garcia Dias, 8879, 160; Janete Paula Rodrigues Siqueira, 8880, 160; Jacinta Costa Nascimento, 8881, 161; Jarbas Batista Franco Gomes, 8882, 161; Jardel Antonio de Liandro, 8883, 161; Jeferson Pereira da Silva, 8884, 162; José Rodrigues de Moura, 8885, 162; José Dimarante Moreira, 8886, 162; José Abirão Viveiro de Araújo, 8887, 163; Josué Lima Alves, 8888, 163; Jose Augusto Cascão, 8889, 163; João Carlos Mendes de Oliveira, 8890, 164; Jose Aureliano de Souza Neto, 8891, 164; José Alixandre Ferreira, 8892, 164; Jordeane Gomes Nota, 8893, 165; Jean Claude Gauna Ferraz, 8894, 165; José Eugênio Silva Marques, 8895, 165; José Iran

Sampaio, 8896, 166; José Ademar da Silva, 8897, 166; José Maria Passos, 8898, 166; José Alves Pereira, 8899, 167; Jonas Claudius Freitas de Oliveira Andrade, 8900, 167; Joana D'arc Candida Aguiar, 8901, 167; Jovino Santos Rodrigues, 8902, 168; Jefferson Tomaz de Souza, 8903, 168; Jandir Barbosa Mendes, 8904, 168; Jose Guerreiro Junior, 8905, 169; Jonathas Almeida Gonçalves, 8906, 169; Joel Pereira Soares, 8907, 169; João Dias, 8908, 170; Júlio César da Silva, 8909, 170; Jane Barbosa, 8910, 170; Jamilton Generoso da Costa, 8911, 171; Jose Eduardo Pedro da Costa, 8912, 171; Janaina Nogueira Vaz, 8913, 171; Jalves Custódio Maciel, 8914, 172; Jose Luiz Porfirio Sandoval, 8915, 172; Juvêncio Zacarias Alves de Oliveira, 8916, 172; Jade Morena Rodrigues Cotrim, 8917, 173; Jair Nogueira, 8918, 173; Jaira Gonzaga do Rosário, 8919, 173; João Fernandes de Souza, 8920, 174; Jurandy Gonçalves E Santana, 8921, 174; Jesomiro Pereira, 8922, 174; José Cosme de Souza, 8923, 175; Janaína Faria dos Santos, 8924, 175; José Simei Noronha, 8925, 175; João Paulo Batista dos Santos, 8926, 176; Jane Ferreira da Costa, 8927, 176; Juliana Silva Aguiar Ferreira, 8928, 176; Jhonny Martins Dias, 8929, 177; José Cláudio Bonina, 8930, 177; Jurandir Alves da Silva, 8931, 177; Jefferson de Sousa Melo, 8932, 178; Josué Germano Rodrigues, 8933, 178; José Maria Cimino, 8934, 178; José Irismar Carvalho, 8935, 179; João Teodoro Batista, 8936, 179; José Alves dos Santos, 8937, 179; Júlio Cesar do Nascimento Brito, 8938, 180; Janaina Gonçalves de Jesus, 8939, 180; Jorge Ely dos Santos Silva, 8940, 180; José Antonio dos Santos, 8941, 181; Janaina Barbosa da Costa, 8942, 181; João da Silva Soares, 8943, 181; João Dito Soares Chaves, 8944, 182; Josefa Maria Vieira Dias, 8945, 182; Jacson Lisboa dos Reis, 8946, 182; Jose Antonio Saib Chequer, 8947, 183; José Aureliano Gonçalves Teixeira Júnior, 8948, 183; Josiara Pinheiro Nascimento, 8949, 183; Jarbas Viterbo Pereira, 8950, 184; Jaqueline Bezerra Dutra Freitas, 8951, 184; Jandersen dos Santos Gimenez, 8952, 184; Jose Carlos dos Santos Junior, 8953, 185; Joseeles Bispo de Carvalho, 8954, 185; José Aleixo Dias dos Santos, 8955, 185; José Andrade Silva, 8956, 186; Jose da Silva Rodrigues, 8957, 186; José Carlos Ferreira de Freitas, 8958, 186; Jadir Guedes Dourado, 8959, 187; José de Arimatéa Neri, 8960, 187; Jaqueline Silva Novais, 8961, 187; Josane Moreira de Almeida, 8962, 188; José Joel Ferreira de Castro, 8963, 188; José Santos Marques, 8964, 188; Juciano Bispo dos Santos, 8965, 189; José Wilson da Silva, 8966, 189; Kalleb Vieira Brandão, 8967, 189; Keila Gomes Gonçalves, 8968, 190; Keilla Cristina Vieira, 8969, 190; Kleiton Luiz dos Santos Diniz, 8970, 190; Kátia Lopes Oliveira, 8971, 191; Kely Cristine dos Santos Magalhães, 8972, 191; Leonita de Carvalho Costa, 8973, 191; Luciana da Silva Souza, 8974, 192; Luiz Fernando da Silva Almeida, 8975, 192; Lidia da Silva Barbosa, 8976, 192; Laura Aparecida Ferreira Aires, 8977, 193; Lucas Wesley Ferreira de Oliveira, 8978, 193; Luiz Antonio Santos da Silva, 8979, 193; Leandro Carvalho Alernaz, 8980, 194; Lourival Nunes de Moraes, 8981, 194; Layson de Almeida, 8982, 194; Luiz Cipriano Manicoba, 8983, 195; Lucilio Borges da Silva, 8984, 195; Lilian de Oliveira Santos, 8985, 195; Lucilene de Sousa de Oliveira, 8986, 196; Lucia Ferreira de Lima Sousa, 8987, 196; Luciano Marques da Silva, 8988, 196; Livio Alves Moreira, 8989, 197; Lindberg Joaquim da Silva, 8990, 197; Lucas França dos Santos, 8991, 197; Lúcio Caetano de Faria, 8992, 198; Luciana Ferreira Ribeiro, 8993, 198; Luciana Pereira de Sousa, 8994, 198; Luiz Pereira do Nascimento, 8995, 199; Lucio Flávio Mafra, 8996, 199; Luana Dimas Martins, 8997, 199; Luciene da Silva Carvalho de Jesus, 8998, 200; Lilian Neves Batista, 8999, 200; Luiz Carlos Bragança, 9000, 200; Livro 22, Lucilene dos Santos Silva, 9001, 1; Leana Reis Queiroz do Nascimento, 9002, 1; Luanna Sarah Nery Vitoy, 9003, 1; Luciana Mary do Carmo Gomes, 9004, 2; Leilanne Ficks Costa Souza, 9005, 2; Luis Carlos Conceição de Sousa, 9006, 2; Luiz Carlos Neves da Silva, 9007, 3; Leonardo Alves Barbosa, 9008, 3; Luiz Eduardo Vieira Mota, 9009, 3; Lourdes Barbosa de Brito, 9010, 4; Michele Giovano Sarnaglia, 9011, 4; Marilene Marcal Soares, 9012, 4; Maria Porcena de Almeida, 9013, 5; Marlene Macedo Borges, 9014, 5; Maria Tamires da Silva, 9015, 5; Moises Ferreira Barbosa, 9016, 6; Marucia Isac Carneiro, 9017, 6; Marcio Ribeiro Guedes, 9018, 6; Maria Helena do Couto Câmara, 9019, 7; Maria Célia Oliveira Santos, 9020, 7; Marcos Vinicius da Silva Neto, 9021, 7; Misael Oliveira do Nascimento, 9022, 8; Misaque Oliveira do Nascimento, 9023, 8; Murilo Alves Maximo, 9024, 8; Matheus Rincon Gonçalves Rodrigues Lobo, 9025, 9; Marina Correa Costa Rodrigues, 9026, 9; Marcia da Costa Tavares, 9027, 9; Mario Rodrigues Pires, 9028, 10; Maria da Conceição Lopes Oliveira, 9029, 10; Maria Alves Carvalho da Silva, 9030, 10; Marcio Paes Galvao, 9031, 11; Marcos Alves Caetano, 9032, 11; Marcelo Alves dos Santos, 9033, 11; Marcos Aurelio de Souza, 9034, 12; Manuela Dionízia Oliveira Silva, 9035, 12; Miriam dos Santos Nunes, 9036, 12; Marcos Luiz Ferreira dos Santos, 9037, 13; Maxello Souza Fonseca, 9038, 13; Maria Marlene de Araujo Feitosa, 9039, 13; Marilene Alessio, 9040, 14; Marccone Nunes Rosas, 9041, 14; Maria Cristina Maia de Oliveira, 9042, 14; Marcos Antonio da Silva Santos, 9043, 15; Milçon Nascimento Soares, 9044, 15; Maria Dária da Silva, 9045, 15; Marco Paulo Santos da Silva, 9046, 16; Marina de Oliveira Silva Chiarrello, 9047, 16; Morgana Machado Silva, 9048, 16; Marcos Vinicius Moreira de Jesus, 9049, 17; Marcos Antonio dos Santos., 9050, 17; Marcos Vinicio de Castro Souza, 9051, 17; Maria Jose Ferreira da Silva, 9052, 18; Marina Ferreira Silva, 9053, 18; Miguel Lira de Araujo, 9054, 18; Marco Antonio Macedo, 9055, 19; Maria da Conceição de Oliveira Ferreira, 9056, 19; Mauricio Ferreira de Castro, 9057, 19; Marcelo Maia Borges, 9058, 20; Marcos da Silva Barbosa Junior, 9059, 20; Marlene Pereira da Silva, 9060, 20; Maria Cleonice Barbosa Nery Costa, 9061, 21; Maria de Lourdes Lopes Oliveira, 9062, 21;

Marcio Pereira Rocha, 9063, 21; Mauro Costa, 9064, 22; Margarida Maria Maciel Pinheiro de Mesquita, 9065, 22; Maria do Socorro Climintino Felix, 9066, 22; Maria Jose Cortes de Souza, 9067, 23; Mauro Manoel Dionisio da Conceição, 9068, 23; Mabel Ramos Gomes da Silva, 9069, 23; Marcio Jose Fernandes Leles, 9070, 24; Maria Luzia Gonçalves Souza, 9071, 24; Marcelo Fernandes Ribas, 9072, 24; Maria Eunice Mendes Gomes, 9073, 25; Maria Gizelia de Souza, 9074, 25; Marcos Aurelio da Silva, 9075, 25; Mirielen Muniz Brandão, 9076, 26; Marcio Henrique Cunha Ferreira, 9077, 26; Marcos Ferreira de Oliveira, 9078, 26; Marcos Serafim dos Santos, 9079, 27; Marcos Fernando Pedrosa de Miranda, 9080, 27; Nassiânia Pacheco Cardoso, 9081, 27; Nicolli Ribeiro Felipe Medeiros de Souza, 9082, 28; Noel Pereira do Nascimento, 9083, 28; Neildes Aparecida dos Santos, 9084, 28; Neusa Maria da Silva Costa, 9085, 29; Nilson Luiz Garcias, 9086, 29; Nilza de Andrade Silva, 9087, 29; Nilson Jose Lucindo de Franca, 9088, 30; Noemi Alves dos Santos, 9089, 30; Neuza Maria Martins Santana, 9090, 30; Nilva Alves Bueno, 9091, 31; Nivaldo Rodrigues Duarte, 9092, 31; Neuza Faleiros da Silva, 9093, 31; Nizaldete Rodrigues da Trindade, 9094, 32; Oliver Roger Inácio de Souza, 9095, 32; Osvaldo Alves Pereira, 9096, 32; Olavo Gonçalves Moreira, 9097, 33; Osmar Abadia Ramos de Oliveira, 9098, 33; Paulo Moreira Vieira, 9099, 33; Paula Marinho Borges, 9100, 34; Paulo Cesar Bento Pinheiro, 9101, 34; Paulo Roberto Fernandes Machado, 9102, 34; Patricia Sousa Rabelo, 9103, 35; Paulo Marcelo Braz, 9104, 35; Pedro Antonio Bispo, 9105, 35; Pablo Meireles de Souza, 9106, 36; Paulo Cesar Ferreira Barros, 9107, 36; Pedro Cosme Nascimento, 9108, 36; Paulo Borba Silveira, 9109, 37; Paulo Roberto Pereira da Paixão, 9110, 37; Paulo Roberto dos Santos, 9111, 37; Paulo Ricardo Reis de Souza, 9112, 38; Paula Caixeta Rodrigues de Oliveira, 9113, 38; Pedro Monteiro dos Santos Junior, 9114, 38; Patricia Lopes dos Santos, 9115, 39; Paulo Vitor Martins Roriz, 9116, 39; Paloma do Carmo Silva, 9117, 39; Pedro Henrique Oliveira Cupertino, 9118, 40; Paulo Alves, 9119, 40; Paulo Custódio da Silva, 9120, 40; Rafael Assumpção Brusadim, 9121, 41; Rayza Costa Reis, 9122, 41; Reni Viana de Sousa, 9123, 41; Rodrigo Pereira Vieira, 9124, 42; Rodrigo Rodrigues Vasconcelos, 9125, 42; Rayane Cristina Pereira de Sena, 9126, 42; Renata Correa Caixeta Hungria, 9127, 43; Relton Rocha Cruz, 9128, 43; Raimundo Nonato Crispim Ferreira, 9129, 43; Roberto de Araujo da Silva, 9130, 44; Rúbia de Lima, 9131, 44; Roger Tony da Silva Braz, 9132, 44; Raimundo Pereira da Silva, 9133, 45; Ronaldo Campos Gomes, 9134, 45; Rutenho Cunha de Moraes, 9135, 45; Rogerio Patricio Almeida de Melo, 9136, 46; Russivan Souza Alves, 9137, 46; Raimundo Soares Vieira, 9138, 46; Rodrigo de Oliveira Silva, 9139, 47; Reinaldo Barbosa Ferreira, 9140, 47; Rosiane de Souza Silva, 9141, 47; Rayssa Galvão Bijos, 9142, 48; Rubens José da Cruz, 9143, 48; Roberta dos Santos Campos, 9144, 48; Rogerio Souza Araujo, 9145, 49; Rodrigo Albuquerque Gomes, 9146, 49; Rodrigo Lopes de Oliveira, 9147, 49; Ricardo Christian Ribeiro Alves, 9148, 50; Rodrigo Roriz Fazzi de Alencar Arraes, 9149, 50; Rubens Bento de Carvalho, 9150, 50; Raphael Jordão Lipovetsky, 9151, 51; Raimundo Soares Leite, 9152, 51; Rita Dorada Alves da Silva, 9153, 51; Rosemara de Oliveira, 9154, 52; Rodrigo Franco Sabino, 9155, 52; Renata Laís Protitis, 9156, 52; Rodrigo Santana Ferreira, 9157, 53; Sara Melina Fernandes Aguiar, 9158, 53; Stanley Cleber Feitosa Carvalhais, 9159, 53; Sostenis Lima Gomes, 9160, 54; Silveira Pereira de Araujo, 9161, 54; Selma Valquiria Vasconcelos Picanço, 9162, 54; Silvano Lima de Souza, 9163, 55; Sandro da Costa Rodrigues, 9164, 55; Sebastião Rodrigues, 9165, 55; Sebastiana das Graças Cassimiro Sousa, 9166, 56; Sandra Lopes da Silva Emidio, 9167, 56; Sergio Amancio da Silva, 9168, 56; Sandra Regina Carvalho Cabassa Pires, 9169, 57; Sebastião Neres Tomaz, 9170, 57; Sherley Nunes Moraes, 9171, 57; Sandra Ribeiro de Amorim, 9172, 58; Sônia Regina Santos da Silva, 9173, 58; Severino Ramos do Nascimento Junior, 9174, 58; Sidnei de Carvalho Oliveira, 9175, 59; Simone Queiroz Souza, 9176, 59; Sirlene Silva Barbosa Leite, 9177, 59; Sandra Santos da Silva, 9178, 60; Thiago Almeida Parente, 9179, 60; Thiago Carvalho Matos, 9180, 60; Thyago Lima Silverio, 9181, 61; Thais Regina Bruno, 9182, 61; Thaylanne de Aquino Paiva, 9183, 61; Terezinha Ferreira da Costa, 9184, 62; Tomaz Antonio Pereira de Deus, 9185, 62; Thiago Rodrigo da Silva Resende, 9186, 62; Tayrah Mayra Carvalho de França, 9187, 63; Taina Rosa Santos, 9188, 63; Terezinha Saraiva Rocha Fonseca, 9189, 63; Thales de Souza Madeira, 9190, 64; Thiago Silva Salgado, 9191, 64; Ubirajara Bernardes Cidade, 9192, 64; Uilto Ribeiro, 9193, 65; Vanderli dos Passos Paiva Gomes, 9194, 65; Valmir da Silva Santos, 9195, 65; Valdecy Vargas de Souza, 9196, 66; Vinícius Gomes Pereira Soares, 9197, 66; Valdemir Inácio Pequeno, 9198, 66; Valquiria Leal Monteiro, 9199, 67; Vone Wagner Marcelino Francisco, 9200, 67; Valdeci Maria da Silva, 9201, 67; Vandecio Claudio da Costa, 9202, 68; Valdemir José Soares, 9203, 68; Valdira Ferreira da Paixão, 9204, 68; Valdirene Roriz, 9205, 69; Vera Lucia do Nascimento, 9206, 69; Valdemar João da Silva, 9207, 69; Verbênia Lima Sampaio, 9208, 70; Vanderlei dos Reis de Andrade, 9209, 70; Vinicio de Freitas Gonçalves, 9210, 70; Vinicius Viana França Cabral, 9211, 71; Victor Hugo de Lemos Nunes, 9212, 71; Vagner da Silveira Moraes, 9213, 71; Vitor Hugo Oliveira Meireles, 9214, 72; Vanduir Alves de Miranda, 9215, 72; Vera Lucia de Farias Lima, 9216, 72; Valéria Conceição da Silva Campos, 9217, 73; Valdeir Rodrigues da Silva, 9218, 73; Vanessa Alves Louzeiro, 9219, 73; Vania Lucia Neves Firmino Freire, 9220, 74; Wayli Jose de Campos, 9221, 74; Washington Willian Siqueira, 9222, 74; Welton Antonio da Silva, 9223, 75; Wagner da Costa Silva, 9224, 75; Willian da Silva Bento, 9225, 75; Walter Lopes Machado, 9226, 76; Weber da Silva Cortes, 9227, 76; Weslei Toledo de Souza Cortes, 9228, 76; Willian Vargas de Jesus, 9229, 77; Wesley

Ribeiro dos Santos, 9230, 77; Welligton Araujo Cordeiro, 9231, 77; Waldiene Quintino Aurelia da Silva, 9232, 78; Wesley Paes da Silva, 9233, 78; Windson Fernandes Pereira, 9234, 78; Wagner Lopes Cipriano, 9235, 79; Walter Rocha de Lima, 9236, 79; Wagner Santos Costa, 9237, 79; Wilacy Dutra de Oliveira, 9238, 80; William da Silva Barbosa, 9239, 80; Wenderson Soares de Moura, 9240, 80; Wladimir Barreto da Silva, 9241, 81; Walter Marra Junior, 9242, 81; Yuri Cláudio Oliveira Campos, 9243, 81; Zilda Santos Alves, 9244, 82; Zimá Lopes Caminha, 9245, 82; Zeno Joaquim da Costa, 9246, 82; Ana Carla Liborio Almeida, 9247, 83; Ana Luiza da Silva Ferreira, 9248, 83; Alexandre da Silva Moura, 9249, 83; Adeilton dos Santos Raimundo, 9250, 84; Adna Martins dos Santos de Paula, 9251, 84; Ademir de Almeida Ribeiro, 9252, 84; Amando Sebastião de Souza, 9253, 85; Benedito Pereira de Sales, 9254, 85; Carlos Augusto Matias Carlos, 9255, 85; Delsito Lazaro Pessoa, 9256, 86; Eduardo Sebastiao Torres Mendes, 9257, 86; Ednaldo José Dias dos Santos, 9258, 86; Eliana Jesus da Silva, 9259, 87; Edilson Alves do Nascimento, 9260, 87; Gracieth Cavalcante Reis, 9261, 87; Gleibe Borges Cardoso, 9262, 88; Ibrahim Sassine Chehoud, 9263, 88; Juliano da Silva Oliveira, 9264, 88; Juliane Borges Prado, 9265, 89; José Xavier Roduvalho, 9266, 89; Jose Flavio Santiago de Araujo, 9267, 89; Jorge Fontes Mendes, 9268, 90; Loyanne Verdussen de Almeida Firmino, 9269, 90; Láis Morais Magalhães, 9270, 90; Luiz Flavio Moura Maia, 9271, 91; Luciano Araujo de Andrade, 9272, 91; Maria Rosângela Soares de Paiva, 9273, 91; Maria Alves Batista, 9274, 92; Mario da Silva Oliveira, 9275, 92; Maurino Luiz da Silva, 9276, 92; Meibb de Souza Santos Freitas, 9277, 93; Nilvânia Gonçalves Santos, 9278, 93; Osmair Gramacho da Silva, 9279, 93; Rosimeire dos Santos, 9280, 94; Rafael Leite Viriato, 9281, 94; Rycardo Fernandes Rodrigues, 9282, 94; Rosângela Maria Ramos Sena, 9283, 95; Romulo Rodrigues Oliveira Lobo, 9284, 95; Sérgio Aurelino Silva Costa, 9285, 95; Silvio de Oliveira Rocha, 9286, 96; Sandra Gomes Mendes Diniz, 9287, 96; Valmir Silva, 9288, 96; Vilmar Ribeiro da Costa, 9289, 97; Wel Florentino da Silva Costa, 9290, 97; Wesley Rodrigues de Souza., 9291, 97; Wilton Bernardes da Silva Filho, 9292, 98; Willames Freitas da Silva, 9293, 98; Wagner Teles Moraes, 9294, 98; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretária Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2008, Livro 06, Neli de Oliveira Teixeira, 011, 004; Diretora Janaína Melo Nogueira Guimarães DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Rogério de Sousa Gualberto Aut. nº 3123-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2008, Livro 16, Francilene de Carvalho Lima, 553, 185; Letícia Neves Silva, 554, 185; Rodrigo de Lima Souza, 555, 185; Adriana Madalena da Silva Alves, 556, 186; Antonia Sousa Timoteo, 557, 186; Paulo Guilherme Oliveira dos Santos Cordeiro, 558, 186; Diretora Tânia Maria Gonçalves DODF nº 04 7/01/2008; Secretário Escolar João Donizete de Oliveira Reg. nº 1095-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296 de 29/09/2005-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 29/2008, Livro 9, Joao Paulo de Almeida Cunha, 2537, 46; Larissa Arianny Rosa, 2538, 46; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 30/2008, Livro 04, Julio Eimard de Paula, 1593, 34 TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 31/2008, Livro 03, Gilsea Aparecida Dias Leite, 1212, 80; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretario Escolar Edilvo de Sousa Santos Reg. nº 1022-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 25 de 6/2/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 02, Ana Lucia da Silva Souza, 1575, 166; Adriana Everton Matos, 1576, 166; Bruno Monteiro Farias, 1577, 166; Cristiano Pereira da Silva, 1578, 166; Daniane Maria Três, 1579, 167; Denis Rodrigues de Santana, 1580, 167; Filipe da Silva Almeida, 1581, 167; Girlene Rodrigues Cavalcante, 1582, 167; Harley Ribeiro dos Santos, 1583, 168; Jaqueline Teles Delmondes, 1584, 168; Jonnes Luis Fernandes Rodrigues, 1585, 168; Kallil Eduardo Mota de Almeida, 1586, 168; Kátia Amaral dos Santos, 1587, 169; Marcos Teixeira Evangelista, 1588, 169; Maricea Soares Simões, 1589, 169; Marilene Barbosa de Castro, 1590, 169; Nayane da Silva Tolentino, 1591, 170; Priscilla Baldissera Agostinho, 1592, 170; Raimunda Cleuda Mendes Sousa, 1593, 170; Ricardo Gonçalves Novaes, 1594, 170; Rosikelly Flor de Freitas, 1595, 171; Alex Barbosa Santos, 1596, 171; Caroline Roldão Meireles, 1597, 171; Clea Silva Mota, 1598, 171; Franscisco José Pereira Fagundes, 1599, 172; Laiana Oliveira Cruz, 1600, 172; Maria Bruno Rodrigues, 1601, 172; Pedro Henrique Almeida Pereira, 1602, 172; Samuel Almeida Batista, 1603, 173; Suellen Gomes Quinto, 1604, 173; Cláudio Lacerda Rodrigues, 1605, 173; Percília de Castro Santos, 1606, 173; Diretor Alex Alexandre de Menezes Silva DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Rosana Ferreira Rodrigues Reg. nº 1493-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE

INFORMAÇÕES 1/2008, Livro 01; Adbaldo Gonçalves de Melo Júnior, 471, 159; Adonias Rebouças dos Santos, 472, 159; Alan Alves Braga, 473, 159; Anderson José de Aquino, 474, 160; Andrea Ferreira Gomes, 475, 160; Antonio Dantas de Souza Júnior, 476, 160; Arlindo da Silva Brandão, 477, 161; Clebson Freitas Carneiro, 478, 161; Clovis da Silva Furtado, 479, 161; Crislane Mesquita Moreno, 480, 162; Daniela Rodrigues Leal, 481, 162; David de Assis da Silva, 482, 162; Duillyam Santos Gonçalves, 483, 163; Egnaldo de Macedo Lousado, 484, 163; Felipe Randson Dias da Silva, 485, 163; Fillipe Kaleb de Oliveira Silva, 486, 164; Gilvan de Sousa Moraes, 487, 164; Givailson de Souza Neves, 488, 164; Hugo de Souza Nogueira, 489, 165; Israel José Mesquita, 490, 165; Joseane Santos das Neves, 491, 165; José Derocy Ferreira dos Santos, 492, 166; José Ricardo Ferreira Nascimento, 493, 166; Lairson Aversoni Sousa Barbosa, 494, 166; Leandro Pereira dos Santos, 495, 167; Luiz Carlos Marques Lisboa Braz, 496, 167; Marcelo Nunes dos Santos, 497, 167; Marco Paulo Bispo de Carvalho, 498, 168; Michael Trajano Martins, 499, 168; Milton Sergio Pereira, 500, 168; Nelía Caires da Silva, 501, 169; Noêmia Neves de Souza, 502, 169; Pedro Cesar Falconeres de Albernaz, 503, 169; Pedro Henrique Lopes Oliveira, 504, 170; Raquel Fernandes dos Santos, 505, 170; Rodrigo Nunes de Almeida, 506, 170; Sergio Henrique Maciel da Silva, 507, 171; Valdemir da Silva Barbosa, 508, 171; Vanessa dos Santos Cruz, 509, 171; Wagner Souza e Silva, 510, 172; Waydson Charles Duarte, 511, 172; Weusa da Mota Fernandes, 512, 172; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA 2/2008, Alessandra Ferreira dos Santos, 513, 173; Ana Cristina Furtado de Vasconcelos, 514, 173; Andreia Junqueira dos Santos, 515, 173; Antonio Henrique Pereira Leite, 516, 174; Cleideson Cunha de Almeida, 517, 174; Cristiane Matias da Silva, 518, 174; Elizete Angela Gomes Linhares, 519, 175; Eugenio Amancio de Sousa, 520, 175; Jefferson Sabino de Paula, 521, 175; Joemberto Oliveira Serpa, 522, 176; Josefa Maria de Brito, 523, 176; Kadia Gomes Rodrigues, 524, 176; Leilane Nágila Costa Matias, 525, 177; Leticia Teixeira de Araujo, 526, 177; Lindonaldo Passos Silva, 527, 177; Luciana Passos Silva, 528, 178; Luis Pereira de Sousa, 529, 178; Marcos Bispo da Paz, 530, 178; Mariana Araujo Oliveira, 531, 179; Roberto César Pinheiro dos Santos, 532, 179; Rute Regina da Silva, 533, 179; Wilker Ramos Pereira, 534, 180; Diretora Fátima Lúcia Firmino do Nascimento DODF nº 137 de 18/07/2007; Secretária Escolar Maria de Fatima Ferreira da Costa Reg. nº 2031-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 1, Abel Pitombeira da Silva, 396, 150; Adriana Ferreira Soares Pereira, 397, 150; Alberto Fabio Oliveira Silva, 398, 151; Alessandra Xavier de Sousa, 399, 151; Aline Alves Ribeiro, 400, 151; Aline Cristina de Oliveira Coimbra, 401, 152; Ana Cristina Bezerra da Silva, 402, 152; Ana Lídia Lima Ribeiro, 403, 152; Ana Lúcia da Silva Santos, 404, 153; Ana Paula da Silva, 405, 153; Ana Paula Silva Soares, 406, 153; Aneilly da Silva Queiroz, 407, 154; Angélica Sampaio de Sousa, 408, 154; Antonia de Maria Gomes De Sousa, 409, 154; Beatriz de Oliveira Monteiro, 410, 155; Beatriz Luiza de Souza Santos, 411, 155; Bianca de Santana Sousa Assunção, 412, 155; Bianca Wanderley Jacó, 413, 156; Bruna Rafaella Silva Cunha, 414, 156; Bruno Cremonez Alves de Lima, 415, 156; Calebe Josué da Silva Campos, 416, 157; Camila de Freitas Rocha, 417, 157; Carlos Augusto Pereira Rodrigues, 418, 157; Círiaca Rodrigues Vilas Novas, 419, 158; Claudivania Neponuceno de Jesus, 420, 158; Cristala Fonseca de Freitas, 421, 158; Cristiane dos Santos Bispo, 422, 159; Cristiano Menezes Folha, 423, 159; Cyntia Moreira do Vale, 424, 159; Daiane Lina Santana de Souza, 425, 160; Danielle dos Santos da Silva, 426, 160; Denise Pereira dos Santos, 427, 160; Dgiane Alves de Oliveira de Sousa, 428, 161; Djane Lopes de Oliveira, 429, 161; Edineide de Sousa Miranda, 430, 161; Elaine de Araújo Martins, 431, 162; Elaine Rodrigues de Sousa, 432, 162; Eliezer Borges de Lima, 433, 162; Érica Batista Ferreira, 434, 163; Esmeraldina Melo dos Santos, 435, 163; Fabiana Mendes Alves, 436, 163; Fabiana Muniz dos Santos, 437, 164; Fabrício Gomes Lima, 438, 164; Fernanda Ferreira Alves, 439, 164; Flávia Costa Lima, 440, 165; Flávio Alberto Silva, 441, 165; Flávio dos Santos Cardôso, 442, 165; Francisco Daniel Monte Bezerra, 443, 166; Francisco Edevaldo Monte Bezerra, 444, 166; Gabrielle de Oliveira, 445, 166; Gizele Muniz de Santana, 446, 167; Gueber Barbosa dos Santos Alves, 447, 167; Guilherme Lopes de Sousa, 448, 167; Gustavo Henrique Araujo Guedes, 449, 168; Ian Rudson de Deus Silva, 450, 168; Idalina Araújo da Silva, 451, 168; Jackeline Silva Coêlho, 452, 169; Jackson dos Santos Bispo, 453, 169; Jamerson Oliveira de Carvalho, 454, 169; Janaína Aparecida Rodrigues dos Santos, 455, 170; Janaína Aurenise de Souza, 456, 170; Janaina de Oliveira Alves, 457, 170; Jane Viana da Silva, 458, 171; Janiele Muniz Bezerra, 459, 171; Jaqueline da Silva Ferreira, 460, 171; Jaqueline de Macedo Miranda, 461, 172; Jaqueline dos Santos Matos, 462, 172; Jeferson Castro da Silva, 463, 172; Jeferson da Silva Sousa, 464, 173; Jefferson Souza E Souza, 465, 173; Jéssica Almira Carneiro de Araújo, 466, 173; Juliana Martins de Magalhães, 467, 174; João Ferreira, 468, 174; Jorge Wilson de Jesus, 469, 174; Kamila Pereira Barbosa, 470, 175; Karina Claudino Rodrigues, 471, 175; Karla Gonçalves Martins, 472, 175; Layane Santos Silva, 473, 176; Leandro Sales da Vitória, 474, 176; Lidiane Amâncio da Silva, 475, 176; Lilian Paz de Carvalho, 476, 177; Loyane de Souza Andrade, 477, 177; Luana Suellen Silva Passos, 478, 177; Luana Vilar da Silva, 479, 178; Lucas Alves de Oliveira

Matos, 480, 178; Luciana dos Santos Oliveira Ferreira, 481, 178; Luciano Silva Viana, 482, 179; Luiz Alves de Lima Júnior, 483, 179; Lusimar Pereira Barbosa, 484, 179; Lydiane de Negreiros Ferreira, 485, 180; Manuelle Rodrigues Araújo, 486, 180; Marcilene Conceição dos Santos, 487, 180; Marcos Rodrigues Martins, 488, 181; Maria Aparecida dos Santos, 489, 181; Maria Aparecida José Rocha Vieira, 490, 181; Maria Aparecida Pereira do Nascimento, 491, 182; Maria da Conceição Rodrigues Pinho, 492, 182; Maria da Silva Ferreira, 493, 182; Maria de Fatima Pinto dos Santos, 494, 183; Maria de Jesus Moraes dos Santos, 495, 183; Maria de Lurdes Mendes dos Santos, 496, 183; Maria do Carmo Barbosa Lima, 497, 184; Maria Janete Souza Santos, 498, 184; Maria Suely Martins da Costa Siqueira, 499, 184; Mariana do Socorro Costa, 500, 185; Marilene Francisca Teixeira, 501, 185; Mayara Ferreira Sousa da Silva, 502, 185; Michele Rayana dos Santos Silva, 503, 186; Nayara Arruda Martins, 504, 186; Patrícia Pereira Vieira, 505, 186; Queiroz de Carvalho Frota, 506, 187; Rafael de Melo Pinto, 507, 187; Rafael dos Santos Silva, 508, 187; Rafaela da Silva Sousa, 509, 188; Rafaela Silva de Almeida, 510, 188; Raiane Duarte Silva, 511, 188; Raimundo Soares D'abadia Neto, 512, 189; Raniéric de Pinho Veras, 513, 189; Regina de Matos Batista, 514, 189; Renata Amaral Macedo, 515, 190; Roberta Câmara Mendanha Gurgel do Amaral, 516, 190; Robson Mendes Soares, 517, 190; Rosa de Carvalho Lima Neta, 518, 191; Rosângela Cassiano da Silva, 519, 191; Rosangela Santos Matos, 520, 191; Rosilda dos Santos Anjos, 521, 192; Rosilene Ribeiro Santiago, 522, 192; Rosineide das Neves Dias, 523, 192; Sara Maria Carvalho Nascimento, 524, 193; Sheila de Lima Fernandes, 525, 193; Shirlei Araújo da Conceição, 526, 193; Sonia Simplicia de Oliveira, 527, 194; Tarcisio Pinheiro de Sousa Soares, 528, 194; Tatiana Maciel da Costa, 529, 194; Tiago Charleston Felipe, 530, 195; Valtecir Francisco Costa, 531, 195; Vanderlei Lopes da Silva, 532, 195; Vanessa Costa Lemos, 533, 196; Wadson Pereira da Silva, 534, 196; Wallace de Souza Bezerra, 535, 196; Wanderleia Alves da Silva, 536, 197; Warlei Gomes Neres, 537, 197; Yens Farrapo Muniz, 538, 197; Jéferson Gonçalves da Silva, 539, 198; Neiva Rayana Rodrigues, 540, 198; Leila Márcia de Jesus Santos, 541, 198; Diretora Altair de Oliveira Vellozo Reg. Lp 5983-MEC; Secretário Escolar Florisvaldo Gomes Lima Reg. nº 1854-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 001, Meyrielle de Jesus Carvalho, 448, 149; Livro 002, Alessandro Aparecido Silva Gomes, 1063, 154; Alex Nonato Ferreira, 1064, 154; Aline Santos da Cruz, 1065, 154; Beatriz Sousa da Silva, 1066, 155; Bruna Terto Oliveira, 1067, 155; Carla Jane Tertuliano Vieira, 1068, 155; Charlene Gonçalves Silva, 1069, 156; Cíntia Rodrigues de Moraes, 1070, 156; Cláudia Benita Barbosa de Sousa, 1071, 156; Cleidinele Geralda dos Santos, 1072, 157; Cristiane dos Santos Rocha, 1073, 157; Daiane Cardoso Santana, 1074, 157; Dayana Gonçalves dos Santos, 1075, 158; Deyvson Alves da Silva, 1076, 158; Diógenes Silva de Queiroz, 1077, 158; Dircelia Oliveira de Campos, 1078, 159; Edenia Lima de Figueiredo, 1079, 159; Elisabeth Cabral Nunes, 1080, 159; Eneida Luiz da Silva, 1081, 160; Fabio Jose Moreira de Moraes, 1082, 160; Fabrícia da Silva Souza, 1083, 160; Franco Henrique Carvalho Pereira, 1084, 161; Gabriela Mendes Pedrosa, 1085, 161; Geisiane Cardoso de Araujo, 1086, 161; Gleiciane Paiva Silva Torres, 1087, 162; Graziely Cristina da Silva Mauricio, 1088, 162; Greyce Soares de Oliveira, 1089, 162; Heitor Ferreira da Silva, 1090, 163; Iara Silva de Souza, 1091, 163; Iata Anderson Paes de Almeida, 1092, 163; Ilderlândia Lopes da Silva, 1093, 164; Ingrid dos Santos Basílio, 1094, 164; Ivan Silva Júnior, 1095, 164; Janaina Ribeiro Rodrigues, 1096, 165; Jean da Silva Meneses, 1097, 165; Joana D'arc Rosa e Vasconcelos, 1098, 165; José Artur Ferreira da Silva, 1099, 166; José Ribamar dos Santos Marques, 1100, 166; Joyce Elaine Brasil, 1101, 166; Jucimeire Rodrigues de Almeida, 1102, 167; Juliana Guimarães Neves, 1103, 167; Jullith Pires Silva, 1104, 167; Kamila Mon-sueth da Silva, 1105, 168; Katiussy de Lima Marques, 1106, 168; Keyla Cristina de Jesus, 1107, 168; Leonardo Rodrigues da Silva, 1108, 169; Leonardo Spindola Chaves, 1109, 169; Lizâne dos Santos Silva, 1110, 169; Luana de Araújo, 1111, 170; Luciana Medeiros Santana, 1112, 170; Luiz Carlos Marques dos Santos, 1113, 170; Maria Dália da Silva Costa, 1114, 171; Maristela Barbosa Magalhães, 1115, 171; Moisés Bernardino Soares Filho, 1116, 171; Marco Antonio de Oliveira Marques, 1117, 172; Maria Marlei-de da Silva Nascimento, 1118, 172; Mariane Gomes do Nascimento, 1119, 172; Naiara Souza do Nascimento, 1120, 173; Nyanne da Silva Souza, 1121, 173; Nayara Santos Siqueira, 1122, 173; Núbia Lima da Silva, 1123, 174; Otavio Alves Pereira, 1124, 174; Paula Franscete Rodrigues Gomes, 1125, 174; Raissa Soares Aguiar, 1126, 175; Rafael de Oliveira Santos, 1127, 175; Rayane Cardoso da Silva, 1128, 175; Rayene Borges de Oliveira, 1129, 176; Renata Penha Rodrigues Silva, 1130, 176; Ricardo Pereira Nóbrega, 1131, 176; Rodrigo de Oliveira Melo, 1132, 177; Rodrigo de Oliveira Rodrigues, 1133, 177; Rosália Soares Carvalho, 1134, 177; Saulo Henrique Moreira Souza, 1135, 178; Solange Santos da Ressurreição, 1136, 178; Solange Rodrigues Batista, 1137, 178; Shayane Marques Zica, 1138, 179; Simara Barbosa de Amorim, 1139, 179; Thiago Matias dos Santos, 1140, 179; Valdivina Ferreira da Silva, 1141, 180; Wellington de Menezes Gonçalo, 1142, 180; Isabel Carvahães Oliveira, 1143, 180; Paulo Ricardo Rodrigues Silva; 1144, 181; Aline Vanessa Sousa da Silva, 1145, 181; Consuela Gama dos Santos, 1146, 181; Conceição do Nascimento Ribeiro, 1147, 182; Cristiano Henrique Meneses Alves, 1148, 182; Débora Felix de Lima, 1149, 182; Kennedy Monsuete Alves, 1150, 183;

Terezinha de Jesus Soares Lima, 1151, 183; Maxwel Quirino Maranhão, 1177, 192; Cristiele Vieira Paraguassú, 1178, 192; Leandro da Nobrega Lima, 1180, 193; Paula Stéphanne Rodrigues Silva, 1182, 194; Delayne Pereira dos Santos, 1183, 194; Oneide de Almeida Soares, 1184, 194; Amirlene Ketrine Gonçalves Silva, 1185, 195; Josânia Alves de Alencar, 1188, 196; Kamila Fernanda da Silva Pereira, 1189, 196; Camila Luiz da Silva, 1191, 197; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2008, Livro 002, Vitor Heleno dos Santos Silva, 1032, 143; Wellington Tiago Pereira Dias Matos, 1034, 144; Adalice Santos de Jesus, 1152, 183; Ana Maria Silva Queiroz, 1153, 184; Andréa Ribeiro Cunha, 1154, 184; Andreia de Oliveira, 1155, 184; Antonio Ari Pinheiro Rocha, 1156, 185; Bruno Moreira dos Santos, 1157, 185; Daiane Rocha da Silveira, 1158, 185; Elane Aragão Abade, 1159, 186; Fabiana Alves de Moraes, 1160, 186; Fernanda Pereira da Silva Alves, 1161, 187; Francisca Barbosa dos Santos, 1162, 187; Francisco Marcos Eduardo da Silva; Holga Moreira de Sousa, 1164, 188; Jorge Otavio Medeiros Santana, 1165, 188; Kaliana Maria da Silva, 1166, 188; Lucinelza Maria de Jesus, 1167, 189; Maria de Lourdes Eloí Machado, 1168, 189; Natalia Viturino dos Santos, 1169, 189; Nilda Silvestre de Paiva, 1170, 190; Priscila Pego dos Santos, 1171, 190; Salomão Querubino dos Santos, 1172, 190; Thaís Rodrigues da Costa, 1173, 191; Vânia Mendes, 1174, 191; Valéria Pereira Alves, 1175, 191; Janaina Carvalho da Cunha, 1176, 192; Henrique Fernando de Oliveira Araújo, 1186, 195; Eilane Batista de Carvalho, 1187, 196; Wesley Ribeiro da Silva Carvalho, 1190, 197; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 4 de 7/1/2008; Secretária Escolar Amália Marizete Barbosa Reg. nº 1789-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 001, Adair Alves Barbosa, 0277, 0093; Adalton dos Santos Silva, 0278, 093; Adebora de Cassia Rodrigues, 0279, 093; Adília Geraldo de Barros, 0280, 094; Aldiene Ferreira Lima, 0281, 094; Alessandra da Silva Oliveira, 0282, 094; Alibano Meira da Rocha, 0283, 095; Ana Cláudia de Souza, 0284, 095; Ana Cristina da Fonseca Santos, 0285, 095; Ana Lúcia Leal de Brito, 0286, 096; Ana Maria Alves da Silva, 0287, 096; Ana Maria Rodrigues de Sousa, 0288, 096; Andréia Rodrigues da Costa, 0289, 097; Antonia Tamirys Vieira do Nascimento, 0290, 097; Zenilton Costa dos Santos, 0291, 097; Antonio Luiz da Silva Melo, 0292, 098; Antonio Pereira do Nascimento, 0293, 098; Beatriz Pereira de Melo do Vale, 0294, 098; Bruno Rodrigues Alves, 0295, 099; Carlos Roberto Santos, 0296, 099; Célia Pereira dos Santos Silva, 0297, 099; Claudia Pereira de Sousa, 0298, 100; Cleber Dias Rocha, 0299, 100; Cleide Eunice Goncalves Mendes Zica, 0300, 100; Cleomar Rodrigues Ribeiro, 0301, 101; Cleonice Pereira dos Reis, 0302, 101; Cristina de Lima Gonçalves, 0303, 101; Daiane Souza Mariano, 0304, 102; Daniel Araujo da Silva, 0305, 102; Deiane Araujo da Silva, 0306, 102; Delmair Rodrigues Fontoura, 0307, 103; Destny Marques dos Santos, 0308, 103; Deuza Maria Vieira de Sousa, 0309, 103; Drusila Moreira de Sousa, 0310, 104; Edivan Ribeiro da Silva, 0311, 104; Edson Jonatas Valdevino Lima, 0312, 104; Edvan da Costa Rodrigues, 0313, 105; Elenilda Côrte Gomes, 0314, 105; Eliane Garcia de Oliveira, 0315, 105; Eliene Mendes do Vale, 0316, 106; Eme Carlos Venancio da Silva, 0317, 106; Eronildo Leandro Pereira, 0318, 106; Estelita Xavier Santana, 0319, 107; Eva Lopes Sampaio, 0320, 107; Evangelio Araujo de Jesus, 0321, 107; Fabiana Ferreira de Brito, 0322, 108; Fagner André Marques Correia, 0323, 108; Francimar Miranda do Amaral, 0324, 108; Francisca Araujo da Costa de Camargos, 0325, 109; Francisco Rodrigues da Costa, 0326, 109; Gabriela Laurindo Carvalho, 0326, 109; Geniel Veras de Souza, 0328, 110; Geovani Ferreira da Costa, 0329, 110; Gernúbia Oliveira do Nascimento Leite, 0330, 110; Gildenete de Araujo Resende, 0331, 111; Hebert Dutra Gomes do Carmo, 0322, 111; Hélio de Souza Rodrigues, 0333, 111; Helio dos Santos Gonçalves, 0334, 112; Hidelmar Alves de Miranda, 0335, 112; Ilda de Carvalho Ribeiro, 0336, 112; Ilma Alves Trindade, 0337, 113; Irene Leite Macedo, 0338, 113; Ismael Tavares de Almeida, 0339, 113; Ivam Alves de Oliveira, 0340, 114; Jorge Queiroz dos Reis, 0341, 114; Jose Pedro da Silva Ramos, 0342, 114; Jose Valdir Francisco Sales, 0343, 115; Keila Cristina Alves Maciel, 0344, 115; Kleire Joice de Oliveira Boebel, 0345, 115; Lana da Silva Paeslandim, 0346, 116; Layza Silva Lisboa, 0347, 116; Leniébson Alves Leite, 0378, 116; Lennon Raniele Ferreira Santos, 0349, 117; Leonaldo dos Santos Marçal, 0350, 117; Leonardo da Conceição Rodrigues, 0351, 117; Leonardo Soares de Araújo, 0352, 118; Lindenir Mesquita da Silva, 0353, 118; Lilian de Araújo Dias, 0354, 118; Lindeci Cardoso Soares, 0355, 119; Luciana Alzenir dos Santos, 0356, 119; Luciana Ferreira de Sousa, 0357, 119; Lucimara Marques Silva, 0358, 120; Luiz André Costa de Souza, 0359, 120; Luzia Lima de Oliveira, 0360, 120; Maguilene do Nascimento, 0361, 121; Manoel Azevedo Jesus, 0362, 121; Mara Fonseca Gomes, 0363, 121; Marcones Sebastião Ribeiro do Nascimento, 0364, 122; Maria Aparecida Barbosa de Farias, 0365, 122; Maria da Conceicao dos Anjos Barbosa, 0366, 122; Maria das Graças de Souza Freitas, 0367, 123; Maria de Lourdes Nogueira Rodrigues, 0368, 123; Maria do Socorro Rocha Lima, 0369, 123; Maria Domingas da Silva Sena, 0370, 124; Maria Herly Vieira dos Santos, 0371, 124; Maria Luiza Sampaio Naziozeno, 0372, 124; Maria Terezinha Silva Souza, 0373, 125; Marileide Beltrão da Silva, 0374, 125; Marinete Pereira de Souza, 0375, 125; Marisa Fonseca Gomes, 0376, 126; Mayara Ferreira Leite, 0377, 126; Morgana Lauane Calisto de Oliveira, 0378, 126; Myllena Gomes Amaral, 0379, 127; Nestor Fogaça de Souza Filho, 0380, 127; Olindina

Cavalcante de Carvalho Filha, 0381, 127; Osineide Moura Santos, 0382, 128; Raimunda Ribeiro da Silva, 0383, 128; Regina Alves dos Reis, 0384, 128; Rodney Rodrigues dos Santos, 0385, 129; Rodolfo Chaves dos Santos, 0386, 129; Rômulo Vieira dos Santos, 0387, 129; Ronaldo dos Santos Souza, 0388, 130; Ronaldo Soares da Rocha, 0389, 130; Rosimeire Teixeira Lima, 0390, 130; Rosinete Bezerra do Vale, 0391, 131; Samara dos Santos Lira de Araújo, 0392, 131; Sandra Barbosa dos Santos Lopes, 0393, 131; Sanúbia Oliveira do Nascimento, 0394, 132; Sheila Silveira Rodrigues, 0395, 132; Soel Azevedo dos Santos, 0396, 132; Sueli Moreira de Souza, 0397, 133; Telma dos Santos Falcão, 0398, 133; Teresa Alves Ferreira, 0399, 134; Valdinei Camargos Batista, 0400, 134; Walter Cardoso de Moura Junior, 0401, 134; Francisco Ivione da Silva, 402, 134; Antonio da Conceição Matos Santos, 0403, 135; Silvia Letícia Gomes Trigueiro, 0404, 135; Damiao Pereira da Silva, 0405, 135; Marileide de Matos, 0406, 136; João Batista Silva, 0407, 136; Weder Magalhães dos Santos Castro, 0408, 136; Evandro de Jesus Moura, 0409, 137; Normilda Miranda de Oliveira, 0410, 137; Cidelcina Soares da Silva, 0411, 137; João José de Sousa, 041, 138; Diretor Gilberto Vieira Rios DODF nº 4 de 07/01/2008; Secretária Escolar Andrea Maria Alves Pinto Santos Reg. nº 1934-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 402 de 22/11/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2008, Livro 02, Érika. de Souza Timote, 856, 0085; Vanderson Vieira Silva, 857, 0086; Haiany Gomes Lima de Melo, 858, 0086; Anne Caroline dos Santos de Oliveira, 859, 0086; Priscila Roberta Horst Portugal, 860, 0087; Bianca de Sousa Rocha, 861, 0087; Pedro Henrique de Souza Lima, 862, 0087; Maria Lucenelda Pereira Barbosa, 863, 0088; Lais Nunes de Souza, 864, 0088; Joceane da Conceição Lima, 865, 0088; Élika de Souza Timote, 866, 0089; Elisangela Costa dos Santos, 867, 0089; Dekson River Silveira Freitas, 868, 0089; Cintyelen Bezerra Augusto, 869, 0090; Carolina Arruda dos Santos, 870, 0090; Anna Cecília de Faria Barcelos, 871, 0090; Luciana de Oliveira Duarte, 872, 0091; Leane Santos da Silva, 873, 0091; Viviany Pinheiro Nunes, 874, 0091; Carla Brito de Oliveira, 875, 0092; Maria Ismenha dos Santos Pereira, 876, 0092; Thattiane Pereira da Silva, 877, 0092; Marcello Henrique Costa Fontes, 878, 0093; Wesley Brandão da Silva, 879, 0093; Walisson Pádua da Silva, 880, 0093; Gildene Santana de Oliveira, 881, 0094; Vinicius Pires Leite, 882, 0094; Cláudio Bruno Bezerra da Silva Memória, 883, 0094; Charles de Carvalho Rocha, 884, 0095; Carla Maria da Silva Teixeira, 885, 0095; Eva Thatiany Silva Mota, 886, 0095; Genilton Gama Guimarães, 887, 0096; Lucas Portes Gonçalves, 888, 0096; Mayane Ferreira Lima, 889, 0096; Daniel da Silva Pinto, 890, 0097; Dolglas Rodrigues Soares, 891, 0097; Ricardo Hideo Matsuoka, 892, 0097; Rayane Cristiane Arantes da Silva, 893, 0098; Raphael Oliveira da Silva, 894, 098; Jeimesson Felipe de Souza da Silva, 895, 0098; Kelly Regina Rodrigues da Costa, 896, 0099; Aristal Xavier de Azevedo Júnior, 897, 0099; Josuel Matos dos Santos, 898, 0099; Fabrício Pereira dos Santos, 899, 00100; Stéfane Costa Páscoa, 900, 00100; Rafael de Lima Silverio, 901, 00100; Wellisson Oliveira Alves, 902, 00101; José George Saraiva dos Santos, 903, 00101; Natália Cristina Pereira Mariano, 904, 00101; Marcelo Correia Barbosa, 905, 00102; Evelin Katielly Ribeiro Cunha, 906, 00102; Claudiele de Araújo Corrêa, 907, 00102; Vilmara Katryne Prado Silva, 908, 00103; Andressa Leite Guimarães, 909, 00103; Luana da Rocha Araújo, 910, 00103; Thaísa Pereira Simões da Silva, 911, 00104; Rosimeire Oliveira da Conceição, 912, 00104; Mônica Batista de Paula, 913, 00104; Paulo Tiago Almeida dos Anjos, 914, 00105; José Eraldo Meireles Junior, 915, 00105; Jessica Rodrigues de Oliveira, 916, 00105; Ingrid Batista Viana, 917, 00106; Janine Soares da Silva, 918, 00106; Heillane de Sousa Nascimento, 919, 00106; Larissa Nagila Gomes Neris, 920, 00107; Alberyelle Kelly Sobral e Silva, 921, 00107; Janafina Pereira de Barros, 922, 00107; Kássia Ribeiro da Silva, 923, 00108; Graziely Nogueira Silva, 924, 00108; Anna Gabryella Bose Martins, 925, 00108; Larissa Gomes Leite de Sousa, 926, 00109; Felipe Aurélio Matos da Silva, 927, 00109; Raíssa Fernandes da Silva, 928, 0109; Andressa Carolyne de Araújo, 929, 00110; Michaele Vieira de Deus, 930, 00110; Charles dos Santos Magalhães, 931, 00110; Mirian Moraes Fernandes, 932, 00111; Juscélia da Mota Santos, 933, 00111; Évelim Fabiane Rodrigues de Souza, 934, 00111; Jéssika Neves Ribeiro, 935, 00112; Nathália Emanuelle de Oliveira dos Santos, 936, 00112; Rayzza Vieira Soares, 937, 00112; Tiago Bezerra da Silva, 938, 00113; Eloiza Oliveira de Borba, 939, 00113; Otávio José Leite Junior, 940, 00113; Douglas Ramos Bezerra Furtado, 941, 00114; Fernando Rodrigues de Moura, 942, 00114; Gabriel Lima Gomes, 943, 00114; Lucas Alves de Araújo, 944, 00115; Janderson Alberto Gomes de Jesus, 945, 00115; Ágatha Cristine Almeida Rodrigues, 946, 00115; Anne Monik Souza de Jesus, 947, 00116; Érica Silva Santos, 948, 00116; Ana Paula de Jesus Pereira, 949, 00116; Larissa da Silva Gomes, 950, 00117; Marcelo Souza de Farias, 951, 00117; Roneide Rodrigues da Cruz, 952, 00117; João Paulo de Carvalho Machado, 953, 00118; Dheivid Christian Pereira, 954, 00118; Jucimária Félix de Lima, 955, 00118; Juliana Sena de Oliveira Mota, 956, 00119; Luciana Gonçalves da Silva, 957, 00119; Marília de Souza Brilhante, 958, 00119; Italo Rodney Jose de Barros Rodrigues, 959, 00120; Everton Ribeiro Lopes, 960, 00120; Glaision Wesley Vogado da Silva, 961, 00120; Erlandia Oliveira Orquisa, 962, 00121; Ana Paula Aparecida de Moura da Silva Esteves, 963, 00121; Alessandra Antunes da Silva, 964, 00121; Jairo do Nascimento Saraiva, 965, 00122; Luana Ferreira de Sena, 966, 00122; Jose Neres da Cruz Cambraia, 967, 00122; Angelica Meirice de Oliveira, 968, 00123; Andréia Lima de Sousa, 969, 00123; Phelipe de Moura Porto Nascimento, 970,

00123; Gracielle Ferreira da Silva, 971, 00124; Heriton Dyran Souza dos Santos Cruz, 972, 00124; Maria Aparecida Lopes da Silva, 973, 00124; Jaciene Ventura Lopes, 974, 00125; Silvana de Andrade Queiroz, 975, 00125; Tiago Bento dos Anjos, 976, 00125; Veronica Farias dos Santos, 977, 0126; Francisco das Chagas de Oliveira Pereira, 978, 00126; Fernanda de Oliveira Sá, 979, 00126; Andreza Ribeiro Farias, 980, 00127; Lucilene da Silva Cunha, 981, 00127; Marcos Antonio Nazaré da Silva, 982, 00127; Thatiany Alves de Oliveira, 983, 00128; Fagner Souza Rodrigues, 984, 00128; Daiane Ferreira do Nascimento, 985, 00128; Sabrina da Silva Meireles, 986, 00129; Regiany Pereira Candido, 987, 00129; Ronailson Fogaça Alves, 988, 00129; Kecia Pedrina Rodrigues da Costa, 989, 00130; Gleiton de Souza Adão, 990, 00130; Ana Paula Sousa de Oliveira, 991, 00130; Denis Marques Batista, 992, 00131; Anderson Lopes dos Santos, 993, 00131; Lucas Oliveira da Costa, 994, 00131; Michele Mota da Cunha, 995, 00132; Joyse Leide Araujo de Lucena Rego, 996, 00132; Manoel Messias Pontes Lima, 997, 00132; Maria Josinete da Conceição Moura, 998, 00133; Marina Alves da Mota, 999, 00133; Fabíola Teodoro da Silva, 1000, 00133; Regis Antonio Silva Filho, 1001, 00134; Gislane Santos Pereira, 1002, 00134; Daiana Fernandes dos Santos, 1003, 00134; Anicléa da Silva Costa, 1004, 00135; João Luiz Vilacia Barbosa, 1005, 00135; Késsia Luana de Carvalho, 1006, 00135; Agostinho de Castro Pinheiro, 1007, 00136; Iraildes Silva Santos, 1008, 00136; Clébia Tayse Gonçalves Fogaça, 1009, 00136; Vanessa da Rocha Monteiro, 1010, 00137; Diego Ribeiro Cruz, 1011, 00137; Daiane Michele da Silva Lacerda, 1012, 00137; Hozana Stéphane Rodrigues Cardoso, 1013, 00138; Alzenir Monteiro Soares, 1014, 00138; Leonardo Martins da Mota, 1015, 00138; Genaria Rodrigues Fernandes, 1016, 00139; Ana Cláudia Araújo Barros, 1017, 00139; Rodrigo Ribeiro da Silva, 1018, 00139; Solange Francelino de Sousa, 1019, 00140; Juliana da Costa Tavares, 1020, 00140; Caroline Alves Pontes, 1021, 00140; Cristiana Lopes da Silva, 1022, 00141; Débora Guimarães da Silva, 1023, 00141; Elza Cristiny Beserra de Souza, 1024, 00141; Felipe Viana Pessoa, 1025, 00142; Gleidson Bruno Nunes da Silva, 1026, 0142; Joel de Souza Ribeiro, 1027, 00142; Jorivan Gomes de Miranda, 1028, 00143; Paulo Henrique Barbosa Santos, 1029, 00143; Suellen Brito de Andrade, 1030, 00143; Douglas Monte Braga, 1031, 00144; Natalia Cristina de Sousa Cruz, 1032, 00144; Simone da Silva Rodrigues, 1033, 00144; Stefanny de Andrade, 1034, 00145; Romário Silva dos Anjos, 1035, 00145; Paula Cristina Rodrigues Lima, 1036, 00145; Juan Costa da Silva, 1037, 00146; Carlos Henrique Fonseca, 1038, 00146; Jeova Ribeiro da Silva, 1039, 00146; Jocasta Marques Alves, 1040, 00147; Ilane Graciele de Lima Sousa, 1041, 00147; Carlos Alexandre da Silva Mendes, 1042, 00147; Patrícia dos Santos Ramos, 1043, 00148; Leilane Lopes de Abreu, 1044, 00148; Francisco Wesley Sousa Faustino, 1045, 00148; Andreane Lima de Sousa, 1046, 0149; Geralda Ferreira da Silva Costa, 1047, 00149; Alessandra Aparecida Costa Barbosa, 1048, 00149; Helânio Lima dos Santos, 1049, 00150; Antonieta Almeida de Oliveira, 1050, 00150; Isac da Silva Nonato, 1051, 00150; Tatianne Gomes de Lima, 1052, 00151; Alice Nunes Baldez, 1053, 00151; Larissa Arthemis de Souza Souto, 1054, 00151; Waldenia da Costa de Sousa, 1055, 00152; Laila Lacerda da Silva, 1056, 00152; Karine dos Santos de Sousa, 1057, 00152; Elizene Rodrigues de Almeida, 1058, 00153; Cleynaldo Carvalho dos Santos, 1059, 00153; Rebeca Duarte de Souza Cruz, 1060, 00153; Suely Meneses dos Santos, 1061, 00154; Suelen Soares de Sá, 1062, 00154; Auriane Monteiro Costa, 1063, 00154; Eliane Francelino de Sousa, 1064, 00155; Ivson Emanuel Silva de Lima, 1065, 00155; Rafael Souza Cabral, 1066, 00155; Leodineia Pinheiro Sousa da Silva, 1067, 00156; Rafaela Sousa Marques Santana, 1068, 00156; Sebastiao Goncalves Fogaca, 1069, 00156; Hallys Albert Alves Araújo, 1070, 00157; Éster Cruz Tarão, 1071, 00157; André Jonathan Ferreira de Souza, 1072, 00157; Lídia dos Santos Rosa, 1073, 00158; Wedson Alves de Araújo, 1074, 00158; Tayanne Marçal da Conceição, 1075, 00158; Elisângela de Sousa Nascimento, 1076, 00159; Wanessa Martins Reis, 1077, 00159; Rodrigo Saturno de Moraes, 1078, 0159; Raphael Douglas Ribeiro dos Santos, 1079, 00160; Edivani Goiano dos Santos Borges, 1080, 00160; Dayane Vaz Costa, 1081, 00160; Fábio de Almeida Vilasso, 1082, 00161; Rosimere Belarmino da Silva, 1083, 00161; Maria Lucia do Espírito Santo Oliveira, 1084, 00161; Silas Batista da Fonseca, 1085, 00162; Jéssica dos Santos, 1086, 00162; Alexandre Victor dos Santos Bernardo, 1087, 00162; Diego Ribeiro Cruz, 1088, 00163; Adriano Santos Galdino, 1089, 00163; Haiany Gomes lima de Melo, 1090, 00163; Kamila Lopes Cruz, 1091, 00164; Yasmim Rosa Quirino, 1092, 00164; Sâmmura Valéria Marques Santos, 1093, 00164; Nivanizia Idalina de Araújo, 1094, 00165; Leila Silva Lopes, 1095, 00165; Alessandro Santana de Oliveira, 1096, 00165; Vinicius Gomes de Sousa, 1097, 00166; Diretora Ilma Maria Filizola Salmite DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Sérgio Lucchesi de Sá Reg. nº 850-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2008, Livro 11, Abigail Barbosa de Oliveira, 6117, 40; Adiel Mota Júnior, 6118, 40; Adilson Cesar Alves Costa, 6119, 41; Adriana Ferreira Guimarães Rodrigues, 6120, 41; Alcileine Rodrigues Rosa, 6121, 41; Alex Vidal da Silva, 6122, 42; Alexandre Luiz de Souza Silva, 6123, 42; Aline de Lima Nazário de Oliveira, 6124, 42; Alzirene Pereira Damiano Aranha, 6125, 43; Ana Juliana Ribeiro Rocha, 6126, 43; Andreia Nunes Rocha, 6127, 43; Antônia Costa e Silva, 6128, 44; Antonio Carlos de Sousa Cardozo, 6129, 44; Antonio Froes Ferreira, 6130, 44; Antonio Leilson Teles Silva, 6131, 45; Antonio Victor Alves, 6132,

45; Arnaldo Matos de Oliveira Júnior, 6133, 45; Arismar Francisco da Costa, 6134, 46; Aroldo Pereira Lima, 6135, 46; Asterson de Carvalho Barbosa, 6136, 46; Bruno Borges Gonçalves, 6137, 47; Caio Cesar Gois, 6138, 47; Carlos Antonio Silva Nascimento, 6139, 47; Cátia Matias Soares, 6140, 48; Christiane da Costa Cunha, 6141, 48; Cleber de Sousa Teixeira, 6142, 48; Cleidiane Macêdo Alves, 6143, 49; Cleidioce Borba Vieira, 6144, 49; Cleisson Barbosa do Nascimento, 6145, 49; Cleonice de Jesus Barbosa, 6146, 50; Débora Silva Santana, 6147, 50; Djanira Ana da Conceição Santos, 6148, 50; Edilon Bento de Oliveira, 6149, 51; Edimarlem Botelho Silva, 6150, 51; Eduardo Lucas da Silva Carvalho, 6151, 51; Eldon Rodrigues da Silva, 6152, 52; Elen Raissa de Oliveira Santana, 6153, 52; Eliana Aparecida Barbosa, 6154, 52; Elisângela Feitosa Rodrigues, 6155, 53; Elizabete Antunes Fernandes de Souza, 6156, 53; Elizabete Porto de Souza, 6157, 53; Elizangela da Silva, 6158, 54; Elizete Pereira Xavier, 6159, 54; Elyane Cíntia Almeida Trindade, 6160, 54; Fabio Louseiro Araujo, 6161, 55; Fabricia Angelica Pereira da Silva, 6162, 55; Flávio Júnio da Silva Bezerra, 6163, 55; Franklin Henrique Lôbo Faria, 6164, 56; Genivaldo Roberto Ramos Batista, 6165, 56; Gessivania Leite da Costa, 6166, 56; Gilberto Alves Alecrim, 6167, 57; Gilson Vieira da Trindade, 6168, 57; Gilvan Cavalcante da Silva, 6169, 57; Graziano Santos Vasconcelos, 6170, 58; Guthyerre Almeida da Silva, 6171, 58; Iara de Souza Damasceno, 6172, 58; Iaran Gutemberg Soares da Silva, 6173, 59; Isabel Cristina do Nascimento, 6174, 59; Isis Silva Galvão, 6175, 59; Ivaneide Rodrigues Cordeiro, 6176, 60; Ivaneide de Sousa Soares, 6177, 60; Izabela Caroline Vieira de Souza, 6178, 60; Jackson Mariano Freire de Souza, 6179, 61; Janete Amorim de Sousa Costa, 6180, 61; Jeane Cavalcante de Oliveira Vasconcelos, 6181, 61; Jeane Nunes de Andrade Sá, 6182, 62; Joane Monteiro de Almeida, 6183, 62; Johnny Éverson da Silva Ramos Bastos, 6184, 62; Jonacy Luana Soares de Azevedo Maia, 6185, 63; João de Deus Ramos Leão Filho, 6186, 63; Jorge Alves Almeida, 6187, 63; José Eliakin da Silva Alves de Sousa, 6188, 64; Josivan Rodrigues Rocha, 6189, 64; Jovelita Marques Rocha, 6190, 64; Kátia Castro Oliveira França, 6191, 65; Juliana Barbosa Reis, 6192, 65; Leandro Alves dos Santos, 6193, 65; Lenise Pontes de Brito, 6194, 66; Lídia Dias Lira Almeida, 6195, 66; Lindinalva Souza da Silva, 6196, 66; Luciana de Lima Santos, 6197, 67; Luciano de Sousa, 6198, 67; Luciano Silva Lago, 6199, 67; Lucileia Bezerra, 6200, 68; Ludimila Pamela Fernandes da Silva, 6201, 68; Luís Carlos Sales da Silva, 6202, 68; Márcia Barbosa de Oliveira, 6203, 69; Marcia de Carvalho Santos, 6204, 69; Marcia de Oliveira França Eufrasio, 6205, 69; Marcia Oliveira Soares, 6206, 70; Marcio Henrique Silva Santos, 6207, 70; Marcos Jean Pereira de Sousa, 6208, 70; Maria Antonia Gomes, 6209, 71; Maria Aparecida Vieira Barbosa de Oliveira, 6210, 71; Maria do Carmo Pessoa, 6211, 71; Maria de Fátima de Lima, 6212, 72; Maria Lucia da Silva, 6213, 72; Maria Mércia Barbosa de Arruda, 6214, 72; Maria Silvânia Castro de Aquino, 6215, 73; Maria Talita Monteiro Vieira, 6216, 73; Maria Vanessa de Santana da Silva, 6217, 73; Mariana Soares Aragão Miranda, 6218, 74; Mariza Gomes de Abreu Silva, 6219, 74; Matias Moura de Sousa, 6220, 74; Mauro Sebastião Vieira da Silva, 6221, 75; Mery Ellen Espíndola Rodrigues, 6222, 75; Mirela da Silva Santos, 6223, 75; Mislene Vieira dos Santos, 6224, 76; Narjara Costa da Silva Santos, 6225, 76; Natalia Cristina Pereira Damião, 6226, 76; Niciana Fernandes Silva, 6227, 77; Ozelaide Aparecida Cardial, 6228, 77; Paula Jaqueline Alves Santos, 6229, 77; Pompilio Pereira dos Santos, 6230, 78; Pricila Cavalcante de Souza, 6231, 78; Priscila de Sousa Cardoso, 6232, 78; Rafael de Sousa, 6233, 79; Rafael dos Santos Sousa, 6234, 79; Raimunda da Costa Santos, 6235, 79; Regina Lopes Maciel, 6236, 80; Reginaldo Romeiro de Melo, 6237, 80; Reinaldo Barbosa Silva, 6238, 80; Renata Fernandes Braga Ataíde, 6239, 81; Renato Martins Cardoso, 6240, 81; Renilton Izidro do Nascimento, 6241, 81; Richard Gabriel Cerqueira Carvalho, 6242, 82; Robson Carlos dos Santos, 6243, 82; Rosali Alves dos Santos, 6244, 82; Rosinaldo Timoteo dos Reis, 6245, 83; Rosinaldo Veloso Gomes, 6246, 83; Rozilda da Silva Tolentino, 6247, 83; Sérgio Azevedo Curado, 6248, 84; Sergio Luiz Teixeira, 6249, 84; Sheila Rejane de Sousa, 6250, 84; Silvânia Batista da Silva, 6251, 85; Silvânia Franco Silva, 6252, 85; Simone dos Santos Jesuino, 6253, 85; Sinhorinha Aparecida de Almeida Carvalho, 6254, 86; Suziane Moraes de Souza, 6255, 86; Tânia Cristina de Oliveira Brasil, 6256, 86; Tiago da Silva Monteiro, 6257, 87; Ursula do Nascimento Neias Gontijo, 6258, 87; Valdeane Santos Ribeiro, 6259, 87; Veranice Areolino Carvalho dos Santos, 6260, 88; Viviane Quintiliano Alipio, 6261, 88; Viviane Santos de Santana, 6262, 88; Wagner do Nascimento Oliveira, 6263, 89; Walisson Ferreira de Carvalho, 6264, 89; Wanderson Balzan de Sousa, 6265, 89; Wellington Ricardo Pereira dos Santos, 6266, 90; Wesley Rodrigues Lima, 6267, 90; Willian da Silva Formigon, 6268, 90; Zenil-des Jesus dos Santos, 6269, 91; ENSINO MÉDIO 2/2008, Livro 11, Airam Silva Fernandes, 6270, 91; Alafse Pereira de Sousa, 6271, 91; Alberto Silveira Costa, 6272, 92; Alexandra de Souza Lima, 6273, 92; Aline Sena de Souza, 6274, 92; Alisson Soares de Oliveira, 6275, 93; Alex Henrique dos Reis Santos, 6276, 93; Ana Lariza Ramalho Gonçalves, 6277, 93; Andreza Richely Gomes de Assunção, 6278, 94; Antonio Batista da Silva, 6279, 94; Aucilene Pereira Angelo, 6280, 94; Augusto Magalhães da Silva, 6281, 95; Bruna Caroline Cruz da Costa, 6282, 95; Bruna Fernandes Chaves, 6283, 95; Brunno Michael Araujo Berlanda, 6284, 96; Carolina Felipe Lucena, 6285, 96; Célia Maria de Oliveira Barros, 6286, 96; Christyne Pereira de Amaral, 6287, 97; Crisalisson de Lima Cunha, 6288, 97; Cristiano Marques Sobrinho, 6289, 97; Dafynner Batista de Moraes, 6290, 98; Daianne Silva Santos, 6291, 98; Danillo Lucas Figueredo dos Santos, 6292, 98; Danilo Rocha da Silva, 6293, 99; Dannilo Silva Santos, 6294, 99; Dayanne

Vieira de Sousa, 6295, 99; Deilson Santos de Jesus, 6296, 100; Diana Lima de Santana, 6297, 100; Diego da Silva Filgueira, 6298, 100; Dilson Henrique dos Santos Moreira, 6299, 101; Diogo Neiva Ribeiro, 6300, 101; Douglas Henrique Pereira, 6301, 101; Erika Manhães Sales, 6302, 102; Érika Vanessa Silva Oliveira, 6303, 102; Gislaine Alves Veloso, 6304, 102; Francisco Dennys Nunes Miranda, 6305, 103; Gabriela Magalhães Martins Peixoto, 6306, 103; Flávia Santana Pereira, 6307, 103; Graciana Moraes Piedade, 6308, 104; Guilherme Rodrigo de Gois Rodrigues, 6309, 104; Gustavo Silva de Couto, 6310, 104; Helen Cristina Valentim, 6311, 105; Henrique Almeida Machado, 6312, 105; Heully Pereira Cunha, 6313, 105; Higor Roque de Souza Santos, 6314, 106; Hudson Gill Reis Nascimento, 6315, 106; Ialy Lopes dos Santos Silva, 6316, 106; Ingrid Aquino Amorim, 6317, 107; Ingrid Rachel Soares de Araujo, 6318, 107; Isadora Stefany Simeão Martins, 6319, 107; Israel Barreto Borges Rêgo, 6320, 108; Ivanildo Rodrigues de Sousa, 6321, 108; Jacira de Sousa Santos, 6322, 108; Jefferson Cardoso do Amaral, 6323, 109; Jefferson Rodrigues Viana de Lima, 6324, 109; Jhonny Paiva da Aparecida, 6325, 109; Jorge Luciano da Nóbrega Martins, 6326, 110; Juliana Abade dos Santos Borges Gomes, 6327, 110; Juliana Martins Nascimento, 6328, 110; Julyana Lima Ferreira, 6329, 111; Kamila Lopes Ferreira, 6330, 111; Karen Ribeiro Rocha, 6331, 111; Katia dos Reis de Oliveira, 6332, 112; Keila de Sousa Silva, 6333, 112; Kelly Cristiana de Souza Oliveira, 6334, 112; Kenia Brito dos Santos, 6335, 113; Larissa de Abreu Silva, 6336, 113; Leandro Feitosa Simplicio Guimarães, 6337, 113; Léia Cristina de Oliveira Nascimento, 6338, 114; Leiliane Sousa da Silva, 6339, 114; Leonardo Salvanha Santos, 6340, 114; Leonardo da Silva Brandão, 6341, 115; Letícia Rodrigues do Rego Goveia, 6342, 115; Lidineia Pedro de Menezes, 6343, 115; Lilian Karla da Silva, 6344, 116; Liza Cristina Sampaio Santos, 6345, 116; Luan da Silveira Pereira, 6346, 116; Luana Ferreira Bento, 6347, 117; Lucian Alan Ferreira Ramos, 6348, 117; Luciana do Vale Nascimento, 6349, 117; Luline Novaes Lopes, 6350, 118; Luzia Pereira da Silva, 6351, 118; Maicon Marinho Moreira, 6352, 118; Marcondes Henrique Barbosa Silva, 6353, 119; Mariana dos Santos Carvalho, 6354, 119; Maristela Teixeira Araujo, 6355, 119; Michel Felipe da Silva, 6356, 120; Mirilândia da Silva Julião, 6357, 120; Murillo Ribeiro Martins, 6358, 120; Naiara Kenia Sousa Rodrigues, 6359, 121; Naiara da Silva Pereira, 6360, 121; Nayara Gomes Barcelos, 6361, 121; Nayse do Nascimento Santos, 6362, 122; Olinda Ribeiro de Carvalho, 6363, 122; Pablo Alves de Souza, 6364, 122; Paula Cristina Almeida de Oliveira, 6365, 123; Paula Emanuelle Deitos Batista, 6366, 123; Paulo Murilo Costa Mendes da Silva, 6367, 123; Paula Stéphanie Vieira Pacheco, 6368, 124; Priscila Moreira Spíndola da Costa, 6369, 124; Quitéria Dulcineide Nunes Bezerra, 6370, 124; Rafael de Almeida Silva, 6371, 125; Rafael Fonseca Alves de Oliveira, 6372, 125; Rafael Rosa Ribeiro, 6373, 125; Raiany dos Santos de Castro, 6374, 126; Raissa Juliana Pereira Soares de Oliveira, 6375, 126; Rayane Saraiva Rocha, 6376, 126; Rejane Miranda Santos, 6377, 127; Roberto Souto Lima, 6378, 127; Rodolfo Barros, 6379, 127; Rodolfo Cardoso Feitosa da Silva, 6380, 128; Rodrigo da Silva Santiago, 6381, 128; Roseane Popolin Vasques, 6382, 128; Rosemberg Bonifácio de Araújo Júnior, 6383, 129; Rozeany de Jesus Brito, 6384, 129; Samuel de Menezes Formiga e Silva, 6385, 129; Shayanne Kelly Santos de Castro, 6386, 130; Shieny da Silva Duarte, 6387, 130; Silvia Mendes Sena Santos, 6388, 130; Suelen Tôres Duarte, 6389, 131; Suellen do Carmo Oliveira, 6390, 131; Suyane da Silva Santos, 6391, 131; Tamires Lima Goudinho, 6392, 132; Thais Cardoso Rodrigues Moraes, 6393, 132; Thália de Oliveira Guedes, 6394, 132; Thamires Passos Veras, 6395, 133; Vanessa Silva Machado, 6396, 133; Victor Dutra do Bomfim, 6397, 133; Wesley Vágner Silva Rocha, 6398, 134; William Guimarães Guedes, 6399, 134; Amanda Sotério da Silva, 6402, 135; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 3/2008, Livro 11, Edilson Rodrigues de Oliveira, 6400, 134; Maria Nazaré Marques Pereira, 6401, 135; Diretora Waldete Pereira dos Santos DODF 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Roberto Pereira de Carvalho Silva Reg. nº 1654-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Lidianara Rênia Dias de Sousa na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 123 de Samambaia, publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2008, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome do aluno Isa Maria da Silva Melo na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Impacto, publicada no DODF nº 70 de 14 de abril de 2008, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino do SESI-Gama-DF, publicada no DODF nº 03 de 04 de janeiro de 2008, ONDE SE LÊ: "...Domingos Carlos de Souza Amaral..."; LEIA-SE: "...Domingos Carlos de Souza Amaral...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 123 de Samambaia, publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2008, ONDE SE LÊ: "...Aila Marjory Abreu Gonçalves Ferreira da Silva..."; LEIA-SE: "...Aila Marjory Abreu Gonçalves Frota da Silva...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional 123 de Samambaia, publicada no DODF nº 143 de 28 de julho de 2003, ONDE SE LÊ: "...Elaine de Jesus Ferreira..."; LEIA-SE: "...Elaine de Lima Ferreira...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos da UNI - União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 047 de 10 de março de 2008, ONDE SE LÊ: "...Wesley Sampaio de Araújo..."; LEIA SE: "...Wisley Sampaio de Araújo...".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, publicada no DODF nº 53 de 18 de março de 2004, ONDE SE LÊ: "...Vanda Maria de Souza Nunes..."; LEIA-SE: "...Vanda Maria de Souza Martins...".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, do Instituto Técnico Educacional Madre Teresa, publicada no DODF nº 102 de 30 de maio de 2006, ONDE SE LÊ: "...Roigor Aparecido de Souza Santos..."; LEIA-SE: "...Roigor Aparecido Souza Santos...".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2008.

Processo: 410.001149/2008. Interessado: Secretaria de Estado de Educação HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 108/2008-CEDF, de 20 de maio de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e das considerações favoráveis feitas pela técnica da SUBIP/SE, o parecer é por: a) autorizar a Escola Classe 206 de Santa Maria a receber a transferência do aluno André Vinícius Nogueira; b) advertir os responsáveis, à época, pela Diretoria Regional de Ensino do Gama e pelas instituições educacionais, que não observaram o Calendário Escolar 2005 descumprindo a legislação em vigor.

Processo: 410.004584/2007. Interessado: Escola Técnica CENACAP HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 109/2008-CEDF, de 20 de maio de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando o exposto, o parecer é por: a) indeferir o pedido de autorização de funcionamento da base física II, da Escola Técnica CENACAP situada na QNM 29, Área Especial I, Ceilândia, Distrito Federal, mantida pelo CENACAP - Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda., situado na SHCG Norte/CR 714/715, Bloco "B", Loja 28, Brasília, Distrito Federal; b) determinar que seja providenciada, imediatamente, a regularização das duas bases físicas.

Processo: 410.000066/2008. Interessado: Centro Educacional Jesus Maria José HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 110/2008-CEDF, de 20 de maio de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e das considerações favoráveis feitas pela técnica da SUBIP/SE, o parecer é por: a) autorizar o funcionamento do Centro Educacional Jesus Maria José, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, situada à Avenida Adolfo Pinheiro, 893, Santo Amaro, São Paulo, em duas sedes a saber: - Sede I, situada na QNG 40, Área Especial 5-B, Taguatinga-DF, oferecendo educação infantil, ensino fundamental. - Sede II, situada na QNG 40, Área Especial 8, Taguatinga-DF, oferecendo o ensino médio. b) recomendar a atualização dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, com vistas à inclusão da Sede II; c) solicitar a Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino - SUBIP/SE, que verifique a situação do recredenciamento da instituição.

Processo: 030.004596/2006. Interessado: Centro Dinâmico de Aprendizagem HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 119/2008-CEDF, de 20 de maio de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) credenciar, pelo prazo de três anos, a contar do início do ano letivo de 2007, o Centro Dinâmico de Aprendizagem, localizado na CAA, Chácara 72, Lote 01, Águas Claras, Distrito Federal, mantido pelo Centro Dinâmico de Aprendizagem Ltda., situado no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil - creche para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano - implantado de forma gradativa, a partir de 2007; d) aprovar a Proposta Pedagógica; e) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano - que constitui anexo do citado Parecer.

Processo: 410.005000/2007. Interessado: Escola Missão Criança HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 127/2008-CEDF, de 3 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto o parecer é por: a) credenciar, por cinco anos, a partir de 2 de janeiro de 2006, a Escola Missão Criança mantida pelo Centro Recreativo Infantil Ltda., ambos situados na Quadra 17, Lote 39, Setor Oeste Residencial, Gama -

Distrito Federal; b) autorizar o funcionamento da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 (dois) a 5 (anos); c) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2007; d) aprovar a Proposta Pedagógica; e) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, anexa ao citado Parecer.

Processo: 410.005516/2007. Interessado: Instituto Global de Educação Fundamental HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 128/2008-CEDF, de 3 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que pelo exposto e com base na documentação que integra o presente processo e no relatório técnico da SUBIP/SE, o parecer é por: a) credenciar, por cinco anos, a partir da data da homologação do citado Parecer, o Instituto Global de Educação Fundamental, instituição educacional situada no Setor Tradicional, Quadra 20 Lote 9 Avenida Gomes Rabelo Escola 01 e mantida pelo Instituto Global de Educação Fundamental Ltda., situado no Setor Tradicional Quadra 20 Lote 09 Avenida Gomes Rabelo, Planaltina - DF, na cidade de Planaltina, Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos; c) autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos, de 3ª a 8ª séries, em extinção progressiva para fins exclusivos de continuidade de estudos aos alunos oriundos do Centro de Desenvolvimento Global, instituição educacional pertencente ao mesmo grupo administrativo do Instituto Global de Educação Fundamental; d) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 3º ano a partir da homologação do citado Parecer, especificamente para receber os alunos do Centro de Desenvolvimento Global, e do 4º ao 9º ano, em implantação de forma gradativa a partir de 2009; e) aprovar a Proposta Pedagógica; f) aprovar as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos e do ensino fundamental de nove anos, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Processo: 030.004906/2005. Interessado: Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 131/2008-CEDF, de 3 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face dos elementos do processo e do exposto, o parecer é pela: a) autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, vinculado aos cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e respectiva qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, localizada na SMHN, Quadra 3, Conjunto "A", Bloco 01, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e de Pesquisa em Ciências em Saúde - FEPECS/SE, situada no mesmo endereço; b) aprovação do Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, vinculado aos Cursos Técnicos de Nível Médio em Enfermagem e respectiva qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal e da respectiva matriz curricular anexa ao citado Parecer.

Processo: 030.004527/2006. Interessado: CEAP - Centro Educacional Aprendiz HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 134/2008-CEDF, de 10 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que considerando as informações contidas no referido processo e na análise dos autos pela equipe técnica da SUBIP e assessoria do citado Colegiado, o parecer é pela: a) autorização de funcionamento do ensino fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2007, a ser ofertado no CEAP - Centro Educacional Aprendiz, instituição educacional situada na QNL 06 Conjunto A Lote 17 - Taguatinga - DF e mantida pelo Centro Educacional Aprendiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA, ambos situados no mesmo endereço; b) aprovação da Proposta Pedagógica e respectiva matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos - 1º ao 5º ano, anexa ao citado Parecer.

Processo: 030.004495/2005. Interessado: Centro Educacional Projeção Taguatinga Norte HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 135/2008-CEDF, de 10 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) autorizar, a partir de janeiro de 2007, a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, do Centro Educacional Projeção Taguatinga Norte, localizado no Setor C Norte, Área Especial 5 e 6, Taguatinga - DF, mantido pela Sociedade de Educação Integral Taguatinga LTDA, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica; c) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de oito anos, operacionalizada a partir de 2006, que constitui anexo I do citado Parecer; d) aprovar a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constitui anexo II do citado Parecer; e)

aprovar a matriz curricular do ensino médio, operacionalizada a partir de 2007, que constitui anexo III do citado Parecer.

Processo: 410.000049/2007. Interessado: Escola Maria Mãe da Providência HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 137/2008-CEDF, de 10 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e do Parecer nº 290/2007-CEDF, de 11 de dezembro de 2007, o Parecer é por: a) credenciar, por 3 (três) anos, a partir de 2 de janeiro de 2007, a Escola Maria Mãe da Providência, situada no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, A/E, Santa Maria - DF, mantida por Obras Assistenciais São Sebastião - OASAS, situada na Área Especial 02 Praça 2 Setor Leste, Gama - DF; b) autorizar o funcionamento da educação infantil - creche, para crianças de 3 (três) anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos - anos iniciais - implantado a partir de 2007, de forma gradativa; d) autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de oito anos - séries iniciais - para os exclusivos fins de regularização da vida escolar das crianças recebidas pela Escola Maria Mãe da Providência, em 2007; e) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos - anos iniciais - que constitui Anexo I do citado Parecer e a Matriz Curricular para o ensino fundamental de oito anos séries iniciais que constitui Anexo II do citado Parecer; f) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; g) determinar que a instituição educacional, a partir de 2008, não efetue matrícula na 1ª e 2ª séries do ensino fundamental de oito anos de duração, em extinção progressiva; h) determinar à Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino - SUBIP/SE que adote as providências pertinentes para o cumprimento do disposto no item "g"; i) advertir a instituição educacional pelo descumprimento ao artigo 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Processo: 190.000616/2006. Interessado: Diretoria de Educação Ambiental - DIREA/ Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 140/2008-CEDF, de 10 de junho de 2008, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e tendo em vista o constante na análise, o parecer é por: a) informar que do ponto de vista da legislação de ensino que trata da matéria relativa a educação ambiental não há impedimento para a regulamentação da Lei nº. 3.833/2006 nos termos propostos; b) informar que quanto à participação de membros da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental- CIEA no CEDF, nos termos previstos na minuta de decreto, não há consistência, tendo em vista que a composição do Conselho de Educação do Distrito Federal já está definida pela Lei nº 2.383 de 20 de maio de 1999; c) determinar o retorno do processo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para pronunciamento sobre a última versão da proposta de regulamentação da Lei nº 3.833/2006.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de junho de 2008.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando a justificativa apresentada na declaração da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO, à fl. 06, na qual informa que a Editora NDJ Ltda., detém exclusividade na editoração, distribuição e comercialização dos Boletins: BDA - Boletim de Direito Administrativo, BDM - Boletim de Direito Municipal e BLC - Boletim de Licitações e Contratos, para todo o território nacional, comprovando assim, a inviabilidade de competição, conforme preceitua o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando o pronunciamento favorável contido no Parecer Técnico nº 103/2008/I - AS/CECOM, devidamente aprovado pelo Senhor Chefe Assessoria Técnico-Legislativa da Central de Compras/SUPRI/SEPLAG, constante do processo em tela (fls. 52-55), reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratação direta da EDITORA NDJ LTDA., objetivando a assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos - BLC e do Boletim de Direito Administrativo, pelo valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, subs-

tituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, e tendo em vista o constante dos processos 080.033.191/2007, 080.033.336/2007, 080.033.401/2007, 080.033.438/2007, 080.032.754/2008, 080.000733/2008, 080.032.962/2008, 080.032.991/2008, 080.033.395/2008 resolve:

Art. 1º - Proceder ao ARQUIVAMENTO do procedimento sindicante, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização do IV Campeonato Brasiliense de Patinação de Velocidade, nos termos constantes do processo 220.000.525/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO Portaria de 30 de maio de 2008, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2008, página 19.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe da Unidade de Administração Geral, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2008, página 13, ONDE SE LÊ: "... Processo: 220.000.195/2007, CNPJ nº 07.421.165/0001-74...", LEIA-SÊ: "... Processo: 220.000.195/2007, CNPJ nº 04.374.928/0001-97...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2008.

Processo: 040.000.765/2006. Interessado: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Assunto: Assinatura de Periódico. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas, objetivando a renovação da assinatura anual da Revista Conjuntura Econômica para esta Secretaria. A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

RONALDO LÁZARO MEDINA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Isenção de ITCD.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços nº 249, de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, o interessado a seguir referenciado, na ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado, valor da respectiva renúncia e data dos respectivos óbitos: 045-000608/2008, Cleber Martins Payão, 316.821.701-87, Divercina Rodrigues Martins, R\$ 5.027,22, 17/04/1999 e Aldevino Pinto Payão, R\$ 3.767,34, 13/02/2005. A isenção aqui concedida não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do ITCD - Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.001.264/2008, WARLEY CLEMENTE SOUZA, EDNA RODRIGUES SOUZA, 29.04.2007, R\$ 96,34. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.001.063/2008, CATULINA BRANDÃO DIAS, QD 05 LOTE 111 SETOR OESTE GAMA, 1751431-2, 2008, o imóvel não possui área construída cadastrada; 044.001.181/2008, JOSE PEREIRA DA SILVA, QD 205 CJ D LOTE 20 SANTA MARIA, 4656586-8, 2008, renda superior a dois salários mínimos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.001.279/2008, HELDER DUTRA ABREU, KEM 4203, 2008, o interessado não era proprietário do veículo na data do fato gerador em 01.01.2008. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 16 de junho de 2008

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Artigo 1º, inciso VII, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.183/2008, JACINTA GONÇALVES DE ALMEIDA, IPTU/TLP, R\$ 77,16; 044.001.078/2008, OZEAS RODRIGUES PEREIRA, IPTU/TLP, R\$

105,76; 044.001.013/2008, JOANILDO PEREIRA DOS SANTOS, IPVA, R\$ 60,13; 044.000.971/2008, PANIFICADORA S & R LTDA, ICMS, R\$ 269,10; 044.001.126/2008, SERGIO BATISTA DE SÁ, IPTU/TLP, R\$ 94,25; 044.001.024/2008, ALIANÇA ATACADISTA LTDA, IPVA, R\$ 724,77.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, Artigo 1º, inciso VII, alínea "b", resolve: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 127.008.219/2008, EVERALDO MARQUES SANTANA, IPTU/TLP, não há o que ser restituído.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - Leis nºs 1.362/96 e 4.072/07.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e 4.072, de 27 de dezembro de 2007, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valores das renúncias do IPTU e TLP e exercício): 122000744/2008, LUZIA BEZERRA DO NASCIMENTO, 291098923-20, 4946222-9, CD E M DARMAS V MD 7 LT 23 - PLANALTINA/DF, 100, R\$30,01 e R\$43,38, 2006 - R\$30,74 e R\$44,50, 2007 - R\$30,74 e R\$47,85, 2008; 122000814/2008, AMADEU LOPES LEAL, 066199083-49, 4941759-2, CD VL AMANHECER CR 72 LT 104 - PLANALTINA/DF, 100, R\$37,96 e R\$47,85, 2008. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pela Ordem Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 em seu artigo 1º, inciso V, alínea "a", e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Interessado, De Cujus, Data do Óbito e Valor de Renúncia Fiscal. 122000820/2008, ROSA MARIA SOARES COSTA, MAURO FERREIRA COSTA, 09/06/2003, R\$ 55,89. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do reconhecimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.106/94 e no artigo 1º da Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, autoriza as seguintes compensações: 1. Pagamento a maior IPTU/TLP 2008, no valor atualizado de R\$ 63,31, com débitos em aberto no CPF nº 239.010.631-53, em nome de MARIA ROSA GONÇALVES SOUZA (Proc.: 122.000.821/2008); 2. Pagamento a maior Parcelamento Administrativo nº 4100218825, no valor de R\$ 79,26, com débitos em aberto no CPF nº 523993621-87, em nome de ADEMIR RODRIGUES (Processo: 122.000.842/2008).

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro no inciso II do item 130.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.995/1997 - Isenções, e ainda o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento): 127009061/2008, FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, 844058481-49, disponibilidade financeira e patrimonial insuficiente para a aquisição e manutenção de veículo automotor, resolve: INDEFERIR a isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre a aquisição de automóvel novo por deficiente físico. O(s) requerente(s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 16.106/94, e ainda, no que consta do processo 122.000.854/2007, requerido por JUNIELITON TIAGO MEDEIROS, CPF 001453141-03, com relação ao veículo de placa JN0154, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição das três cotas do IPVA-2008 do veículo referenciado, fundado na alegação de pagamento equivocado de carnê pertencente a terceiro, pela constatação de inexistência de pagamento indevido ou efetuado em duplicidade. A requerente tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Reativação de código de desconto de entidades consignatárias facultativas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o recadastramento instituído pela Portaria nº 150, de 16 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Proceder a reativação do código de desconto em folha de pagamento da entidade consignatária facultativa de que trata o artigo 2º da Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2008, após ter cumprido as exigências contidas no Decreto nº 28.195/2007, bem como regularizadas as inconsistências detectadas no recadastramento, conforme discriminado a seguir: CNPJ- Nome da Consignatária- Código Desconto- Natureza do Desconto-00116400000167; Sociedade de Anestesiologia do Distrito Federal; 4131; Anuidade Associativa.

Art. 2º - Cabe às unidades de Recursos Humanos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, responsáveis pelos lançamentos de valores referentes à consignação facultativa constante do art. 4º do Decreto nº 28.195/2007, requisitar, a cada nova averbação, documento comprobatório da efetiva adesão/filiação/associação do servidor público, sem prejuízo da apresentação da respectiva autorização expressa, ao desconto solicitado.

Parágrafo único. A unidade de Recursos Humanos deverá observar rigorosamente a natureza e finalidade de cada desconto averbado em consonância ao respectivo código denominado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a numeração de peças de processos que foram autuados até 23 de janeiro de 1987. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de disciplinar a numeração de peças de processo e agilizar o trâmite processual, resolve:

Art. 1º - Nas peças dos processos autuados até 23 de janeiro de 1987 não é necessário utilizar o carimbo padrão de numeração de peças.

Parágrafo único: O carimbo padrão deve ser utilizado somente nas peças inseridas ao processo posteriores a esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

O SUBSECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, a Portaria nº 94/83-SEA, de 21 de dezembro de 1983 e a Portaria nº 35/07, de 30 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Alterar a denominação atribuída ao código 361, para a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS).

Art. 2º - O código supramencionado refere-se à identificação para formação, controle e informação de processos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VIEIRA FERRARI

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2008.

O Subsecretário de Suprimentos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, à vista da análise técnica realizada pela Assessoria da Central de Compras e do Parecer Jurídico nº 248/2208-PROCAD/PGDF e respectivas cotas de aprovação, proferido pela douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao analisar o Recurso interposto pela recorrente, constantes do processo 040.001.490/2007, DECIDE manter a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal, pelo período de 01 (um) ano, à empresa KML INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.726.979/0001-01, alterando-se a fundamentação da penalidade do Inciso III para inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores pelo descumprimento das regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 144/2007, ao produzir sua retirada do certame alegando, injustificadamente, a cotação de produto diferenciado do especificado, permitindo o chamamento do 2º colocado com preço manifestamente superior. Publique-se e dê ciência ao interessado.

HENRIQUE VIEIRA FERRARI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Portaria nº 98 de 22 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação e operação do SBA- Sistema de Bilhetagem Automática e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007; tendo em vista o contido na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º - O parágrafo segundo do artigo 8º da Portaria nº 98, de 22 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

Parágrafo segundo - O resgate dos créditos efetivamente utilizados dentro do sistema ocorrerá através da emissão do "RELATÓRIO DE RESGATE DE CRÉDITOS DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO SISTEMA STPC/DF", que deverá ser emitido pela OPERADORA DO SBA e será entregue ao Banco depositário dos recursos para as providências de repasse em conta corrente dos destinatários ou resgatados mediante cheque administrativo, junto ao Banco de Brasília - BRB."

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 18 de junho de 2008.

Processo: 410.007.343/2007; Interessado: 3M DO BRASIL LTDA; Assunto: Aquisição de material - aplicação de multa. Acolho o pronunciamento de fl. 202, da Assistente da Unidade de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e tendo a contratada aceito a aplicação da multa, conforme sua Correspondência de 17 de junho de 2008, acostada à fl. 201, aplico multa no valor de no valor de R\$ 18.057,44 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) à firma 3M DO BRASIL LTDA., por atraso na entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 2007NE00764. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à GOF/UAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 17 de junho de 2008.

Despacho nº 149/2008 - DGA(AP). Processo 59/2008. Interessada: DRH/DGA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 89, de 23 de março de 2007, RECONHEÇO a DÍVIDA por exercícios anteriores, conforme última apuração levada a efeito no processo 59/2008, no montante de R\$ 376.433,30 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), acrescido da respectiva correção monetária, conforme o demonstrativo elaborado pela Seção de Pagamento de Pessoal, fls. 171/172, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

SECRETARIA DAS SESSÕES**PAUTA Nº 37/2008, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 24 DE JUNHO DE 2008. (*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4178.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 4502/91, Revisão de Concessão, FRANCISCO ESTOLANO DA SILVA; 2) 3393/92, Revisão de Concessão, JUCILEIDE FONSECA DOS SANTOS; 3) 972/94, Pensão Militar, MARIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA; 4) 1297/94, Aposentadoria, ALICE PEREIRA MARINHO; 5) 2817/94, Aposentadoria, IZABEL VIEIRA PEREIRA; 6) 5026/94, Aposentadoria, CLARA DE ASSIS COLARES MIRANDELA; 7) 5937/94, Aposentadoria, GERONCIO DAS NEVES BRITO; 8) 2233/96, Pensão Militar, ALESSANDRA AMARAL OTTONI LEITE, Advogado(s): Christiane Marcondes Pignataro Kirmse, Joyce Machado e Melo; 9) 4755/96, Revisão de Concessão, MARIA LEONIA LUCIO ESTEVES; 10) 2025/97, Aposentadoria, Mércia Maria Fernandes de Lima Lira; 11) 2169/99, Aposentadoria, Magda de Sousa Oliveira Moreira; 12) 1523/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 13) 189/04, Aposentadoria, Maria Zuila Menezes Coelho; 14) 1235/04, Reforma (Militar), Joaquim Barbosa; 15) 18607/05, Reforma (Militar), Dimas Silvestre da Costa; 16) 3849/06, Pensão Civil, Maria do Carmo de Andrade; 17) 8280/06, Aposentadoria, Marcia Sofia Oliveira; 18) 7254/07, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 19) 23278/07, Pensão Civil, Maria do Amparo Ferreira Santiago e outro; 20) 34792/07, Licitação, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 21) 35403/07, Licitação, 3ª ICE - Auditoria; 22) 40598/07, Aposentadoria, Ines Estanislau.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3279/76, Pensão Militar, Maria Laura Gentil dos Santos; 2) 3516/95, Aposentadoria, TEREZINHA MARANHÃO DE FREITAS; 3) 5485/95, Pensão Civil, ZANY BATISTA SILVA; 4) 2366/96, Tomada de Contas Especial, FZDF, Advogado(s): ANTONIO WALTER GALVÃO, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Célio Afonso de Almeida, Francisco de Faria Pereira, GUILHERME TELES GERBIM, JOÃO FLÁVIO I DE REZENDE; 5) 3581/99, Pensão Civil, Rafael Victor Olímpio da Silva; 6) 305/01, Tomada de Contas Especial, SGA; 7) 247/02, Auditoria de Regularidade, SEFP; 8) 820/06, Aposentadoria, Marcio Fernando Ribeiro Nader; 9) 33287/06, Aposentadoria, Valdivino Gonzaga de Carvalho; 10) 1787/07, Pensão Civil, João Elesbão Frota; 11) 10036/07, Pensão Civil, Amélia José Ribeiro Alves; 12) 18142/07, Aposentadoria, Maria Madalena Alves; 13) 21844/07, Pensão Militar, Débora de Sousa Chaves Chrisóstomo; 14) 25181/07, Aposentadoria, Cleides Maria dos Santos; 15) 38755/07, Aposentadoria, Rufino José Vieira; 16) 40482/07, Estudos Especiais, 4ª Inspeção de Controle Externo; 17) 41055/07, Representação, GAB. DO PROCURADOR INÁCIO M. FILHO; 18) 10677/08, Pensão Militar, Sueli Coelho da Silva; 19) 12327/08, Consulta, PROCURADORIA GERAL DO DF.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1847/81, Aposentadoria, ALFREDO GUEDES FILHO; 2) 35978/05, Aposentadoria, Ari Nunes de Souza; 3) 38594/05, Aposentadoria, Maria Izabel de Souza; 4) 42230/05, Aposentadoria, Lourença Vieira de Jesus; 5) 43199/05, Aposentadoria, Maria Nogueira da Silva; 6) 340/06, Aposentadoria, Noeme da Silva Carvalho; 7) 11313/06, Aposentadoria, Antônio de Sousa Filho; 8) 18270/06, Aposentadoria, Maria Dalva Bispo Silva; 9) 18415/06, Aposentadoria, Lenir Rocha Mesquita; 10) 23508/06, Aposentadoria, Zenaide de Souza Cruz; 11) 33678/06, Aposentadoria, Cristina Marschall; 12) 15267/07, Pensão Civil, DIVA DE PAULA DE SOUZA; 13) 24398/07, Aposentadoria, Noemi Viana da Silva; 14) 38860/07, Aposentadoria, Wania Rezende Faria; 15) 43287/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2762/93, Aposentadoria, JUVENAL JOSE DE SOUSA; 2) 207/95, Aposentadoria, VICENTE PAULO DA MOTTA; 3) 651/97, Aposentadoria, Solon Pereira Borges; 4) 2237/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, DETRAN; 5) 368/04, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 6) 40631/06, Tomada de Contas Anual, RA XXV; 7) 23499/07, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 8) 8515/08, Pensão Civil, Berenice Geralda da Silva Borges; 9) 11240/08, Tomada de Contas Especial, CGDF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 599.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 17669/07, Representação, SEAPA.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4172

Aos 03 dias de junho de 2008, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de quorum (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que reassumiu as suas funções na Corte. A Conselheira agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4171 e Extraordinária Reservada nº 593, ambas de 29.5.2008.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Convocação do Auditor PAIVA MARTINS para substituir à Conselheira MARLI VINHADELI.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2007002008110-6, impetrado por Joaquim Pereira Abreu e outros, 2007002008103-2, impetrado por José de Deus e outros, e 2008002006422-6, impetrado Ugleiberton Vieira da Silva.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Admissão de Pessoal: Processo 1625/2002 - Despacho 228/2008. Aposentadoria: Processo 27112/2006 - Despacho 222/2008. Denúncia: Processo 28288/2007 - Despacho 226/2008. Estudos Especiais: Processo 11571/2007 - Despacho 211/2008. Licitação: Processo 21240/2007 - Despacho 225/2008, Processo 43104/2007 - Despacho 8921/2008. Pensão Civil: Processo 34607/2006 - Despacho 221/2008, Processo 10532/2007 - Despacho 220/2008. Reforma (Militar): Processo 2006/2003 - Despacho 214/2008, Processo 39930/2005 - Despacho 217/2008, Processo 15050/2006 - Despacho 216/2008, Processo 18881/2006 - Despacho 215/2008, Processo 34240/2006 - Despacho 213/2008, Processo 19335/2007 - Despacho 219/2008, Processo 19980/2007 - Despacho 218/2008. Representação: Processo 18313/2005 - Despacho 227/2008, Processo 7373/2008 - Despacho 212/2008.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

Pensão Civil: Processo 2184/2006 - Despacho 94/2008.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Aposentadoria: Processo 34670/2005 - Despacho 214/2008, Processo 28615/2006 - Despacho 213/2008, Processo 11393/2007 - Despacho 212/2008. Contrato: Processo 39069/2007 - Despacho 216/2008. Representação: Processo 19292/2006 - Despacho 215/2008. Tomada de Contas Especial: Processo 36876/2007 - Despacho 211/2008.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria de Regularidade: Processo 3282/2004 - Despacho 281/2008, Processo 22190/2007 - Despacho 278/2008. Denúncia: Processo 39026/2007 - Despacho 280/2008. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 1453/2004 - Despacho 276/2008. Inspeção: Processo 2589/2000 - Despacho 275/2008. Pensão Civil: Processo 2830/2007 - Despacho 274/2008. Pensão Militar: Processo 3576/2004 - Despacho 277/2008. Representação: Processo 16667/2008 - Despacho 271/2008, Processo 16756/2008 - Despacho 270/2008, Processo 16810/2008 - Despacho 282/2008. Revisão de Concessão: Processo 1057/1991 - Despacho 272/2008. Tomada de Contas Anual: Processo 27222/2007 - Despacho 279/2008.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Pensão Civil: Processo 14546/2007 - Despacho 229/2008. Tomada de Contas Especial: Processo 214/2003 - Despacho 231/2008, Processo 5990/2006 - Despacho 232/2008, Processo 23230/2006 - Despacho 235/2008, Processo 17642/2007 - Despacho 230/2008.

JULGAMENTO**DECISÃO LIMINAR**

Processo 29.760/06 - Representação nº 025/2006, da Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, que tem por finalidade a análise, por esta Corte, da constitucionalidade das Leis nºs 3.755 e 3.877/06. O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, para os efeitos do art. 85 do RI/TCDF, a Decisão Liminar nº 189/08-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 2 do corrente mês. - DECISÃO Nº 2.870/08.- O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

Processo 2.660/07 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Administração Regional de Samambaia - RA/XII, relativa ao exercício de 2005. O Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário, para os efeitos do art. 85 do RI/TCDF, a Decisão Liminar nº 190/08-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 2 do corrente mês. - DECISÃO Nº 2.871/08.- O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado ato.

VOTO DE DESEMPATE

Processo 7.688/07 - Pensão civil instituída por TARCÍSIO RAMOS-SES. Na Sessão Ordinária nº 4170, de 28/05/2008, houve empate na votação. O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator, Conselheiro JORGE CAETANO. O Senhor Presidente avocou o processo para proferir o seu voto. - DECISÃO Nº 2.895/08.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia em favor de ELENICE COELHO DE SOUSA RAMOS, visto à fl. 38 e retificado à fl. 60 do Processo 060.007.058/06, apenso, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24185/07; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

Processo 1.430/08 - Edital nº 01/2008-SEPLAG/SE, publicado no DODF de 09.01.2008, retificado pelos Editais nºs 02/2008-SEPLAG/SE, publicado no DODF de 10.01.2008, e 04/2008-SEPLAG/SE, publicado no DODF de 15.01.2008, relativo à contratação temporária de professores pela Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de suprir vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores ou de inexistência de candidatos aprovados em concurso público, no exercício de 2008. Na Sessão Ordinária nº 4170, de 28/05/2008, houve empate na votação. O Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS seguiu o voto do Relator, Conselheiro JORGE CAETANO. O Conselheiro RENATO RAINHA, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, apresentou voto parcialmente divergente, nos termos de sua declaração de voto, elaborada com base no art. 71 do RI/TCDF. O Senhor Presidente avocou o processo para proferir o seu voto. - DECISÃO Nº 2.896/08.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 01/2008-SEPLAG/SE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.01.2008, relativo à contratação temporária de professores substitutos para o ano letivo de 2008, pela Secretaria de Estado de Educação; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação observar, nos futuros processos seletivos ou concursos públicos, os termos do item VIII da Decisão nº 5.046/2003, no sentido de cumprir o intervalo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre as datas de publicação dos respectivos editais normativos e de abertura das inscrições; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Processo 4.476/84 (anexo o Processo GDF nº 54.003.081/84) - Reforma, cumulada com revisões dos proventos, de LUIZ SAVAREGE-PMDF. - DECISÃO Nº 2.880/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, à exceção do subitem 3 do item IV, que, em acolhimento a voto do Conselheiro JORGE CAETANO, passou a ter nova redação, decidiu: I - dar por cumpridas as Decisões nºs 5694/2006 e 3237/2007; II - no mérito, considerar improcedentes as razões de defesa apresentadas pelo Soldado PM LUIZ SAVAREGE; III - em consequência do item anterior, considerar ilegal a concessão do auxílio-invalidez ao militar, formalizada pelo ato de fls. 83/84; IV - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: 1) tornar sem efeito o ato que concedeu o Auxílio-Invalidez ao militar (fls. 83/84), em face do não-atendimento aos pressupostos para percepção dessa vantagem, estabelecidos no artigo 26 da Lei nº 10.486/2002; 2) excluir dos proventos atuais do militar a parcela "Auxílio-Moradia CBM/PM", no valor de R\$ 34,74, pois já consta de seus estípedios a vantagem Auxílio-Moradia CBM/PM/INAT, também de mesmo valor; 3) apurar as quantias percebidas pelo militar, a título de "Auxílio-Moradia CBM/PM", observando o Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte e a Decisão nº 6806/07; 4) acostar aos autos documentação comprobatória de que o inativo, com aproveitamento, realizou o Curso de Especialização/Habilitação Militar, de modo a justificar o acréscimo de 15% (de 10 para 25%) no percentual do Adicional de Certificação Profissional (ACP), atentando-se para as disposições das Decisões nºs 3390/2007 (item IV) e 6738/2007 (Processo 3362/04), se for o caso. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Processo 6.401/93 (apensos os Processos TCDF nºs 1.153/83, 35.786/06; anexo o Processo GDF nº 30.014.630/89) - Integralização da pensão civil, cumulada com revisão, concedida a ZENILDA CARVALHO DA SILVA-SO. - DECISÃO Nº 2.881/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 434/456, considerando cumprido o item II da Decisão nº 6020/2007; II - autorizar o sobrestamento da análise das concessões objeto dos autos, até o desfecho do Processo 2000.0124.1449-3, que tramita na 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - CE, movido pela Sra. Zenilda Carvalho da Silva contra a Sra. Rosa Alves de Souza e o Governo do Distrito Federal; III - dar conhecimento desta decisão à Sra. Zenilda Carvalho da Silva, à Sra. Rosa Alves de Souza e à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal; IV - determinar à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que comunique a esta Corte o trânsito em julgado do Processo 2000.0124.1449-3, tão logo ocorra.

Processo 7.734/93 (anexo o Processo GDF nº 61.033.125/93) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DIVINA DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.882/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, a fim de que a jurisdicionada, no

prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos, porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que se consubstanciaram para a elaboração da certidão de fl. 47.

Processo 2.532/94 (apenso o Processo GDF nº 61.030.579/93) - Aposentadoria e revisão dos proventos de DIVINA RODRIGUES LEITE-SES. - DECISÃO Nº 2.883/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, a fim de que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos, porventura existentes, que sejam capazes de demonstrar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade, ou, ao menos, aqueles documentos que se consubstanciaram para a elaboração da certidão de fl. 37.

Processo 1.917/03 (apenso o Processo TCDF nº 1.006/03; apenso o Processo GDF nº 1.001.478/03) - Tomada de contas especial instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades por eventuais danos causados ao erário na locação de equipamentos de informática e aquisição de serviços pela CLDF, em decorrência do Contrato nº 015/2002-PG/CLDF - Processo 001.000.512/02, firmado com a empresa CTIS Informática. - DECISÃO Nº 2.875/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, datado de 21 de maio último, decidiu: I - tomar conhecimento do memorial acostado pela Senhora Yulla Guimarães Candiota (fls. 355/365); II - determinar ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, em atenção às disposições do art. 9º, "caput", c/c o § 1º do art. 11, ambos da Lei Complementar nº 01/1994, ordene à Comissão instaurada pelo Ato do Presidente nº 864/2003, que ultime os seus trabalhos, em obediência aos normativos antes referidos; III - devolver à CLDF os processos que foram enviados a esta Corte, para que realize a diligência indicada no item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes. Vencido o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que manteve o seu voto. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por força do art. 135, I, do CPC.

Processo 15.089/07 (apensos os Processos GDF nºs 40.001.993/05, 137.002.273/05, 40.000.980/06, 40.003.443/06) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da RA - X - Guará, relativa ao exercício de 2005. - DECISÃO Nº 2.884/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional do Guará - RA X, relativa ao exercício de 2005; II) considerar satisfatória a apresentação das contas em apreço; III) determinar à RA X que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste, pontualmente, acerca das efetivas medidas adotadas para equacionar as irregularidades apontadas nos subitens .1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1.1, 4.2.1, 4.3, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 5.1.8, 5.3.1, 5.3.2 e 9.1.4 do Relatório de Auditoria nº 104/06 - CGDF, haja vista que as mesmas poderão macular a regularidade das contas em tela; IV) alertar a Jurisdicionada de que o silêncio ou resposta insuficiente aos pontos diligenciados implicará a aplicação de penalidades aos responsáveis, sem embargo dessa omissão refletir-se no juízo de regularidade das contas em exame; V) ordenar à Jurisdicionada que, doravante, passe a controlar contabilmente os contratos de permissão de uso de área pública por meio da conta contábil nº 112192500, sob pena de aplicação de penalidade aos responsáveis; VI) esclarecer à RA - X que suas manifestações deverão se fazer acompanhar da respectiva documentação comprobatória, sob pena de rejeição dos argumentos e da presunção de veracidade do juízo técnico de veracidade das falhas constatadas; VII) por fim, determinar à Jurisdicionada que, após sua manifestação, encamine os autos à SEG, a fim de que seja acostado o pronunciamento previsto nos arts. 10, IV, e 51 da LC nº 01/94, antes de sua restituição ao Tribunal para apreciação e julgamento; VIII) autorizar o retorno dos autos apensos à origem para cumprimento das determinações supracitadas, alertando a Jurisdicionada quanto à necessidade de devolvê-los por ocasião de sua manifestação.

Processo 40.024/07 - Edital de Concorrência nº 049/2007 - ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, tendo por objeto contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de corte e poda de árvores, destocamento e trituração de resíduos vegetais gerados em áreas urbanas do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.885/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação apresentada pela empresa Vale do Ipê Construção e Urbanização Ltda. e seus anexos (fls. 181 a 382) e também da apresentada pela empresa EBF Indústria, Comércio e Serviços Ltda. e seus anexos (fls. 387 a 397); II - determinar à Jurisdicionada que se abstenha de assinar os contratos decorrentes do certame, até que seja examinado o mérito das representações sob exame, bem como comprovada a existência dos recursos orçamentários necessários para fazer face a todas as despesas com manutenção de áreas verdes do Distrito Federal, no corrente exercício; III - oferecer às empresas mencionadas no item I a oportunidade de apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos de seus representantes legais para fins de reconhecimento da legitimidade das assinaturas constantes em suas representações; IV - dar conhecimento desta decisão à Novacap e às empresas vencedoras da Concorrência nº 049/2007 - ASCAL/PRES., informando-lhes que a Corte ainda irá analisar o mérito das representações referidas no item I e facultando-lhes a consulta aos autos e a apresentação de contra-argumentos em 15 dias; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para análise das representações e providências decorrentes dos itens anteriores.

Processo 6.130/08 (apenso o Processo GDF nº 80.006.987/05) - Admissões ocorridas na

Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Auxiliar de Educação, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 001/2005 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05. - DECISÃO Nº 2.886/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação constante do Processo/SE nº 080.006987/05 (apenso), encaminhado a esta Corte pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões, no Cargo de Auxiliar de Educação (Especialidade Copa/Cozinha), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05: Abdon Antonio dos Santos, Adanilse Lisboa Santos, Adriano dos Santos Rabelo, Alan Corrêa da Silva Martins, Allan Cristiano Gomes Martins, Alliana da Silva Lucena, Alziana Ferreira Assunção, Ana Paula Toledo Dorneles, Anaide Melo dos Santos, Bartolameu Dias Novais, Carlos dos Santos Lima, Carlos Rogério Guimarães Nazário, Célia Ribeiro Geraldo, Cleone Santos Batista, Cynara Rejane Bulhões Pinto, Daniel Antonio Gomes de Almeida, Daniel Rocha Rodrigues, Danielle de Lourdes Batista do Carmo Cruz, Darlene Medeiros Alves, Desirêe Letícia Eloi dos Santos, Diana Dalter Lopes da Costa, Divina da Mota Fernandes, Dorisday Ribeiro de Sá Vieira, Edson Ferreira Lins, Edson Schafer, Elaine Gomes da Silva, Elaine Monteiro Soares, Elizete Alves Pires dos Santos, Fabiana Sousa Santos, Fabiano Marcelo Pimentel, Fabíola Ferraz Machado, Fabrício Costa Ferreira, Flávio de Matos Corrêa, Francisco Lima de Menezes, Francisco Lima de Oliveira Júnior, Franklin Rosa, Gilceli Alves Menezes, Gildo Santos de Azevedo, Gilvânia Ferreira da Silva, Guiomar Gundim Dutra, Hugo Flávio Gomes Vieira, Igor Dantas Campos, Izaira Oliveira da Costa Andrade, Jackeline Rodrigues de Oliveira, Jadson dos Santos Braga, José Edinaldo Rodrigues dos Santos, Josecélia Xavier da Silva Costa, Josué Jorge Argôlo, Karine Santos Sousa, Keila Cristina Rodrigues de Sousa, Kelly Cristiane Rodrigues de Araújo Terra, Luciana Lopes da Costa Eymard, Luis Eduardo Vieira de Oliveira, Magneide Maria Braga, Manoelisa Oliveira Nazareno, Marcelo Victor de Menezes Temóteo, Márcia Regina Dias Moreira, Marciana Maria Marques Nunes, Marcos Alberto Gomes de Oliveira, Maria Clébia Pereira Martins, Maria da Conceição Ferreira de Barros, Maria Eliete da Silva, Marilice Zinato Santos, Marisete Marques dos Santos, Mariuzan Ribeiro de Moraes, Marivane Soares de Castro Duarte, Maura Alves Mariano, Moacir Oliveira de Alcântara, Núbia Fernandes de Araújo, Oséias de Jesus dos Santos Silva, Roberta de Souza Cavalcante, Roberto Jorge da Silva, Roberval Almeida da Conceição, Sandra Almeida de Araújo, Sandra Cristina Ribeiro, Sérgio Roberto Moreira da Silva, Sílvia Carla Lins e Barros, Sílvia Letícia dos Anjos Souza Araújo, Suely Santos Pereira, Tayse Bonfim Resende, Therezinha Cristina Ribeiro Pavanelli, Thiago Luiz Barbosa, Valdeci Coelho de Moraes, Valdirene Santos Farias, Valmere de Assis Leite, Vânia Coelho Magalhães, Vanilda Rodrigues de Faria Vieira, Vera Lúcia Corado Guedes e Wilson José Marques; III - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação, publicado no DODF de 31.01.05, para o Cargo de Auxiliar de Educação (Especialidade Copa/Cozinha), informe: 1) os dados necessários (cargo/emprego exercido, órgão de vínculo, carga horária, turno, dias da semana, data de ingresso ou de inativação, tanto do cargo acumulado quanto do cargo ocupado na SE/DF, bem como o resultado da análise efetuada pela comissão permanente de acumulação) à completa elucidação da acumulação de cargos declarada por Igor da Silva Rosa e Maria Lindinalva Bento; 2) se Cleudete Martins Pereira apresentou declaração de não-acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de aposentadoria, fornecendo, ainda, se for o caso, os dados necessários à completa elucidação da acumulação, como discriminado no item anterior; 3) a escolaridade de José Ronaldo Silva; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Processo 7.209/08 - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Cargo de Técnico de Administração Pública (especialidade Agente Administrativo). - DECISÃO Nº 2.887/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 7; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões ocorridas no Cargo de Técnico de Administração Pública (especialidade Agente Administrativo), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/04 - SGA/ADM (DODF de 17.09.04): Allyson Cavalcante Bacelar, Andrea Maria Victor Dias, Breyner Rodrigues da Silva, Heliane Rodrigues Ramos, Ludmilla Oliveira dos Santos, Paulo Henrique Guedes Ribeiro e Viviane do Espírito Santo Alves; III - autorizar o arquivamento autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Processo 3.283/97 (apenso o Processo GDF nº 61.036.107/97) - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 2.888/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos fichas financeiras e/ou contracheques que demonstrem os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade.

Processo 1.368/98 (apenso o Processo GDF nº 30.013.202/94) - Aposentadoria de MANOEL BASTOS BRABO-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.876/08.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele tratada. O Conselheiro RENATO RAINHA apresentou declaração de voto, nos termos do art. 71 do RI/TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo 1.793/00 - Auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Trans-

portes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, visando subsidiar o processo de implantação da nova Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal - ARSP/DF. - DECISÃO Nº 2.889/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 97/2008 - 3ª ICE/Divisão de Contas; II - deixar de conhecer a consulta formulada pelo Diretor-Geral do DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal, por desatender aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194, § 1º do Regimento Interno do Tribunal, visto não estar acompanhada de parecer técnico-jurídico e versar sobre caso concreto; III - autorizar: a) seja dada ciência do teor desta decisão ao titular do DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes e a continuidade do acompanhamento das medidas determinadas anteriormente por esta Corte. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

Processo 211/01 (apenso o Processo TCDF nº 1.077/98; apenso o Processo GDF nº 50.000.050/01) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento aos termos do item II da Decisão nº 9.437/2000, para apurar responsabilidades e quantificar os danos decorrentes da execução do Contrato nº 29/97-SSP/DF, relativo à construção do Albergue Rural do Núcleo de Custódia de Brasília, de que trata o Processo 050.000.050/2001. - DECISÃO Nº 2.890/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1124/2007-GAB/PGDF, fl. 573; b) da Informação nº 80/2008; II - esclarecer à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, relativamente ao pedido de compensação de dívida formulado por Paulo Cezar Gontijo, que: a) a Lei Complementar nº 01/1994 e o Regimento Interno do Tribunal não prevêm a possibilidade de compensação de dívidas decorrentes de condenações impostas pela Corte com precatórios; b) eventuais compensações inserem-se no âmbito decisório administrativo do órgão competente para cobrá-las, falecendo competência à Corte para deliberar quanto à sua conveniência e oportunidade; c) a discussão quanto à forma de quitação de dívidas impostas pelo Tribunal diz respeito à fase executória do julgado, que não compete à Corte dar curso; d) o Tribunal, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, em consequência, encaminhará, no momento oportuno, à douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, se for o caso, o respectivo acórdão condenatório, cabendo a esse órgão decidir quanto à melhor alternativa para viabilizar a realização do direito creditício do Distrito Federal; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências a seu cargo. Processo 16.477/05 (apenso o Processo GDF nº 10.000.310/03) - Pensão civil instituída por ABELARDO ALVES DE MORAIS-SEF. - DECISÃO Nº 2.891/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Fazenda, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I - esclarecer a concessão do benefício previsto na Lei nº 2.862/01, tendo em vista o disposto no artigo 8º da referida lei e a lotação do instituidor, indicada nos documentos de fls. 45 e 58 do Apenso nº 010.000.310/03; II - elaborar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 183 do Apenso nº 010.000.310/03, para excluir todos os períodos ali averbados, em conformidade com os dados registrados na certidão de fls. 81/84 do mesmo apenso, observando os reflexos no percentual do Adicional por Tempo de Serviço - ATS; III - tornar sem efeito o documento substituído.

Processo 39.892/05 (apenso o Processo TCDF nº 2.754/92; apenso o Processo GDF nº 130.000.284/04) - Pensão civil instituída por ALDERICO QUEIROZ PEREIRA-SEG. - DECISÃO Nº 2.892/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de pensão civil vitalícia em favor de ERONICE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA e temporária em favor de SUELLEN SILVA PEREIRA, visto à fl. 19 e retificado às fls. 39 e 46 do Processo 130.000.284/04, apenso; II - determinar à Secretaria de Estado de Governo que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme indicado a seguir, que serão objeto de verificação na forma da Decisão TCDF nº 1.396/2006: a) ajustar o pagamento do benefício pensional aos termos da Decisão nº 3.055/2006, mantida pelas Decisões nºs 3.690/2007 e 6.829/2007, o que será objeto de verificação mediante consulta ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH; b) substituir a vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 pela do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, por ser mais vantajosa aos pensionistas, em consonância com o disposto na Decisão nº 7.187/2000, adotada no Processo 6.678/96; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos. Processo 38.696/06 - Edital de Concorrência nº 01/2006-Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do tipo melhor técnica, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinada à contratação de agência para prestação de serviços de publicidade. - DECISÃO Nº 2.879/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nº 024/2008 - AUDIT, de 26/03/2008, 026/2008 - AUDIT, de 02/04/2008, 030/2008 - AUDIT, de 11.04.2008, 033/2008 - AUDIT, de 23.04.2008, 034/2008 - AUDIT, de 02.05.2008, e 225/2008 - PRESI, de 06.05.2008, da Companhia Imobiliária de Brasília, bem como dos documentos anexos; b) da Informação nº 67/2008; II - considerar procedentes as justificativas apresentadas em função da Decisão Liminar nº 178/2008 - P/AT; III - autorizar à TERRACAP dar prosseguimento à Concorrência nº 01/06; IV - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA, que votaram pelo acolhimento, "in totum", da instrução.

Processo 14.333/07 - Exame da situação fiscal dos imóveis cedidos pela Companhia Imobi-

liária de Brasília - TERRACAP, em cumprimento da alínea “a” do item III da Decisão nº 1.758/2007, exarada no Processo 1.168/97. - DECISÃO Nº 2.893/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 44/08 - 3ª ICE; II - reiterar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP os termos do item III da Decisão nº 660/2008, para cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta decisão, alertando de que o não-atendimento, sem causa justificada, sujeita os responsáveis à penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, combinado com os incisos V e VIII do art. 182 do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pelas Emendas Regimentais nºs 08/01 e 03/99; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo 18.975/07 - Representação nº 6/2007-DA, versando sobre critérios para verificação do cumprimento, pelo Distrito Federal, de limites mínimos de aplicação em ensino - art. 212 da Constituição Federal. - DECISÃO Nº 2.873/08.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

Processo 40.350/07 (apenso o Processo GDF nº 270.000.916/04) - Aposentadoria e revisão dos proventos de HÉLCIO LUIZ MIZIARA-SES. - DECISÃO Nº 2.894/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos apenas à Secretaria de Estado de Saúde, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I - editar ato tornando sem efeito o ato retificativo de fl. 76 e o de revisão de fl. 88 do Apenso nº 270.000916/04-GDF; II - retificar o ato concessório de fl. 35 - Apenso nº 270.000916/04-GDF, para considerar a aposentadoria fundamentada no art. 40, § 1º, III, “a”, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o § 7º do art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos arts. 3º e 7º da Lei nº 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96 e o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, com vigência a partir de 30.04.04; III - elaborar Abono Provisório, em substituição aos de fls. 39 e 92 - Apenso nº 270.000916/04-GDF, observando os termos do item XI do art. 4º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular a parcela Triênio com base no percentual de 1%, remanescente da compensação de 45% de Triênio para 44% de ATS; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Processo 1.594/92 (apensos os Processos TCDF nºs 5.702/92, 5.200/96, 1.812/02, 8.705/05) - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, mediante a Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio Brasmetrô, objetivando a realização, na modalidade de empreitada por preços unitários, de obras, serviços e fornecimento de bens necessários à implantação do metrô no Distrito Federal, interligando Plano Piloto, Guará, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia (fl. 02). - DECISÃO Nº 2.897/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Plano de Auditoria apresentado pela 3ª Inspeção de Controle Externo e demais documentos que lhes dizem respeito, autorizando aquela Unidade Técnica da Corte a realizar uma nova etapa de auditoria, tendo por fim, entre outros aspectos, avaliar: (1) a atual situação da implantação do sistema metroviário do Distrito Federal; (2) os custos do Contrato nº 01/92-MC/NOVACAP; (3) a regularidade das contratações realizadas pelo METRÔ/DF, e (4) o atendimento de diversas determinações deste Tribunal; II - autorizar, ainda, o retorno do feito à sua origem e a extração de cópia do Parecer nº 297/08-MF para ser juntada ao Processo 5.804/2007, a fim de que naqueles autos seja apreciado o requerimento formulado pelo Ministério Público de Contas.

Processo 1.290/97 (apenso o Processo GDF nº 61.022.881/94) - Aposentadoria de PAULO FELICIANO SALGADO-SES. - DECISÃO Nº 2.898/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a determinação constante da Decisão nº 1.874/2007; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo 1.421/01 (apenso o Processo GDF nº 102.182.651/00) - Aposentadoria de VERA CÁSSIA VIEIRA FERREIRA-SEDUMA. - DECISÃO Nº 2.899/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 256/2004; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, proferida no Processo 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo 1.433/04 (apenso o Processo GDF nº 61.000.035/99) - Aposentadoria de CARMEN HELENA DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.900/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdição: a) retifique o ato de fl. 85 - apenso, no pertinente à interessada, publicado no DODF de 09.08.2007, a fim de incluir, na fundamentação legal, o artigo 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/1998; b) junte aos autos fichas financeiras, contracheques ou outros documentos porventura existentes que possam comprovar os períodos em que a servidora efetivamente recebeu o adicional de insalubridade; c) dê prioridade no cumprimento das providências em questão, em razão do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso), a Portaria nº 032 - TCDF, de 02.06.2005 e o Decreto nº 24.614 - GDF, de 25.05.2005.

Processo 28.300/05 (apenso o Processo GDF nº 60.005.781/01) - Aposentadoria de CAR-

LOS EDUARDO BENEZATH COUTO-SES. - DECISÃO Nº 2.901/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando ao cumprimento das seguintes providências: I - por certeza processual, diligenciar junto ao Ministério da Saúde, com vistas a: a) esclarecer qual o cargo exercido pelo servidor junto àquele órgão, em face do disposto no artigo 37, inciso XVI, da CRFB, bem como o horário no qual desempenhava a sua carga horária semanal; b) verificar se houve, por parte do interessado, averbação de tempo de serviço estranho àqueles quadros, bem como cientificá-lo a respeito da concessão, pelo Distrito Federal e sobre o período prestado à jurisdição, visando evitar a dupla contagem de tempo de serviço; II - informar o horário no qual o servidor desempenhava a sua carga horária semanal junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; III - retificar o ato de fl. 32 - apenso, publicado no DODF de 04.07.2001, no pertinente ao interessado, para excluir da fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 1.004/1996; IV - dar prioridade no cumprimento das providências em questão, em face do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso), a Portaria nº 032 - TCDF, de 02.06.2005, e o Decreto nº 24.614 - GDF, de 25.05.2005.

Processo 33.449/06 (apenso o Processo GDF nº 80.010.438/04) - Aposentadoria de MARLENE CARDOSO NAVES-SE. - DECISÃO Nº 2.902/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório e do sistema SIGRH será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que adote as seguintes providências: a) ajustar, no sistema SIGRH, o pagamento dos proventos da servidora às regras do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004; b) promover o levantamento das importâncias recebidas indevidamente a título de proventos, em se verificando a ocorrência de valores pagos a mais à servidora com a implementação da nova sistemática de cálculo dos proventos (“média aritmética”), consoante disposto na alínea “a”, dispensar o ressarcimento ao erário, por falha de interpretação de norma regente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, até à Decisão nº 6.987/2006, exarada no Processo 3.337/2004; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 36.782/06 (apenso o Processo GDF nº 80.008.892/04) - Aposentadoria de MARIA DULCE DA CRUZ GOMES-SE. - DECISÃO Nº 2.903/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório e do sistema SIGRH será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que adote as seguintes providências: a) ajustar, no sistema SIGRH, o pagamento dos proventos da servidora às regras do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004; b) promover o levantamento das importâncias recebidas indevidamente a título de proventos, em se verificando a ocorrência de valores pagos a mais à servidora com a implementação da nova sistemática de cálculo dos proventos (“média aritmética”), consoante disposto na alínea “a”, dispensar o ressarcimento ao erário, por falha de interpretação de norma regente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, até à Decisão nº 6.987/2006, exarada no Processo 3.337/2004; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 36.812/06 (apenso o Processo GDF nº 80.002.216/05) - Aposentadoria de MARIA LUIZA TAVARES RODRIGUES-SE. - DECISÃO Nº 2.904/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório e do sistema SIGRH será verificada na forma do item I, da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que promova o levantamento das importâncias recebidas indevidamente pela servidora a título de proventos, em face da implementação da nova sistemática de cálculo dos proventos (“média aritmética”), dispensando o ressarcimento ao erário, por falha de interpretação de norma regente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, até à Decisão nº 6.987/2006, exarada no Processo 3.337/2004; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 39.919/06 (apenso o Processo GDF nº 276.000.171/03) - Aposentadoria de MARIA DA PAZ DE MORAES FRAGA-SES. - DECISÃO Nº 2.905/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a determinação constante do Despacho Singular nº 369/2007-CRR; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo 40.372/06 (apenso o Processo GDF nº 80.001.315/04) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ ALVES DA ROCHA-SE. - DECISÃO Nº 2.906/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada

oportunamente, na forma do item I, da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo 24.185/2007; II - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o que vier a ser decidido no Processo 26.930/2006, que trata de Estudos Especiais sobre os efeitos da Reforma Previdenciária levada a efeito pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem. Processo 42.120/06 (apenso o Processo GDF nº 277.000.533/03) - Aposentadoria de MARIA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA FORMIGA-SES. - DECISÃO Nº 2.907/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo 1.221/07 (apenso o Processo GDF nº 80.015.382/04) - Aposentadoria de ELZIRA MENDES SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 2.908/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório e do sistema SGRH será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que adote as seguintes providências: a) ajustar, no sistema SGRH, o pagamento dos proventos da servidora às regras do artigo 1º da Lei nº 10.887/04; b) promover o levantamento das importâncias recebidas indevidamente a título de proventos, em se verificando a ocorrência de valores pagos a mais a servidora com a implementação da nova sistemática de cálculo dos proventos (“média aritmética”), consoante disposto na alínea “a”, dispensar o ressarcimento ao erário, por falha de interpretação de norma regente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, até à Decisão nº 6987/06, exarada no Processo 3337/04; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 3.763/07 (apenso o Processo GDF nº 80.003.060/06) - Aposentadoria de LUZIA ROSA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.909/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do sistema SGRH será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação, que adote as seguintes providências: a) ajustar, no sistema SGRH, o pagamento dos proventos da servidora às regras do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004; b) promover o levantamento das importâncias recebidas indevidamente a título de proventos, em se verificando a ocorrência de valores pagos a mais à servidora com a implementação da nova sistemática de cálculo dos proventos (“média aritmética”), consoante disposto na alínea “a”, dispensar o ressarcimento ao erário, por falha de interpretação de norma regente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, até à Decisão nº 6.987/2006, exarada no Processo 3.337/2004; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 10.419/07 (apenso o Processo GDF nº 60.010.131/05) - Pensão civil instituída por DUARTE DA SILVA GOMES FILHO-SES. - DECISÃO Nº 2.910/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo 19.971/07 (apenso o Processo GDF nº 30.001.996/05) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por ANTHERO GONÇALVES CARNEIRO-ST. - DECISÃO Nº 2.911/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão serão verificadas na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo 24.312/07 (apenso o Processo GDF nº 54.001.536/02) - Pensão militar instituída por ANTONIO CARLOS CARDOSO-PMDF. - DECISÃO Nº 2.912/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a adoção das seguintes providências: a) retificar o ato concessório (fl. 27), para excluir de sua fundamentação legal os dispositivos da Lei nº 3.765/1960, que regulavam a pensão militar até a data de publicação da MP nº 2.218/2001; b) juntar ao feito o processo de reforma do extinto militar (Processo 3.268/1995 - TCDF e nº 054.000.572/1995 - GDF), conforme prescrição do parágrafo único do artigo 7º, combinado com o § 1º do artigo 6º da Resolução nº 101/1998 - TCDF.

Processo 41.365/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.259/06) - Pensão civil instituída por ALAN CARNEIRO DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.913/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II

- autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo 41.497/07 (apenso o Processo GDF nº 70.001.337/06) - Aposentadoria de LUIZ BATISTA DA SILVA MELO-SEAPA. - DECISÃO Nº 2.914/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, visando ao cumprimento das seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 14 - apenso, já retificado pelo de fl. 25 - apenso, para excluir de seu fundamento legal os arts. 186, inciso III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 8º, da CRFB e os incisos I, II e III do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, enquadrando a aposentadoria somente no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; II - dar prioridade no cumprimento do item anterior, em face do que dispõem o art. 71, § 3º, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003, a Portaria nº 032 - TCDF, de 02.06.2005, e o Decreto nº 24.614 - GDF, de 25.05.2005.

Processo 3.696/08 (apenso o Processo GDF nº 80.031.968/05) - Aposentadoria de ZÉLIA LIMA DE SOUZA TECHUK-SE. - DECISÃO Nº 2.915/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

Processo 6.776/08 (apenso o Processo GDF nº 60.001.645/06) - Aposentadoria de JOSÉ PAULO SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.916/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo 8.213/08 (apenso o Processo GDF nº 52.001.320/02) - Exame da regularidade da admissão “sub judice” de candidato aprovado no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia, regulado pelo Edital nº 01/2000-PCDF, publicado no DODF de 29.09.2000. - DECISÃO Nº 2.917/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pelo órgão de controle interno em cumprimento à Resolução nº 100/1998 - TCDF, objeto do Processo 052.001.320/2002, apenso, da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como dos documentos às fls. 01e 02; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que mantenha, em acompanhamento o feito judicial (Mandado de Segurança nº 2001.01.1.032139-4), que ampara a permanência na Corporação de Ana Flávia Carneiro Rezende, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, em decorrência do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2000-PCDF, publicado no DODF de 29.09.2000, informando a este Tribunal quando do respectivo trânsito em julgado, se o veredicto foi favorável ou não à permanência da servidora no cargo; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Processo 9.627/08 (apenso o Processo TCDF nº 4.093/84; apenso o Processo GDF nº 20.001.985/06) - Pensão civil instituída por MARIA IZABEL DE SOUZA-PRG. - DECISÃO Nº 2.918/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o fim de retificar a fundamentação legal do ato concessório publicado no DODF de 28.11.2006, para excluir a referência à Medida Provisória nº 167/2004 e incluir a Lei nº 10.887/2004.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Processo 2.786/84 - Revisão aposentadoria de IVANISE MIRANDA DE ARAGÃO-SE-PLAG. - DECISÃO Nº 2.919/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pela servidora, conforme expediente de fl. 201, considerando-as procedentes, mantendo seus proventos com base na 1ª Classe, Padrão V, do cargo de Analista de Administração Pública; II - dar ciência à interessada desta decisão.

Processo 3.050/99 (apenso o Processo GDF nº 82.002.308/99) - Aposentadoria de FELIPE FRANÇA VELOSO-SE. - DECISÃO Nº 2.920/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - cientificar o servidor, a fim de que opte por um dos proventos, em face da constatação referente à ilicitude da acumulação dos cargos inacumuláveis de Agente de Educação na extinta FEDF e de Agente Administrativo do antigo INAMPS, atual Ministério da Saúde, a teor dos arts. 37, § 10, e 40, § 6º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/98, e art. 11 da EC nº 20/98; II - em se verificando opção pela aposentadoria, objeto dos autos, cientificar o Ministério da Saúde para que torne sem efeito a aposentadoria do interessado naquele órgão; III - em se verificando opção pela aposentadoria efetivada no Ministério da Saúde, tornar sem efeito a concessão objeto dos autos.

Processo 3.379/04 (apenso o Processo GDF nº 270.001.276/01) - Aposentadoria de ALMI PEREIRA CURCINO-SES. - DECISÃO Nº 2.921/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - sobrestar a análise dos autos, até a decisão com trânsito em julgado do Processo 2007.35.00.908699-8, em trâmite no Tribunal Regional Federal, Seção Judiciária de Goiás; II - autorizar a devolução dos autos à Jurisdicionada, para adoção das providências pertinentes após a decisão definitiva no citado Processo 2007.35.00.908699-8, com a remessa, posteriormente, a esta Corte, para apreciação, em face da Súmula nº 20 deste Tribunal; III - dar ciência desta decisão à interessada.

Processo 12.170/05 (apenso o Processo GDF nº 20.000.083/04) - Pensão civil instituída por

IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA-PRG/DF. - DECISÃO Nº 2.922/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 4.006/07; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - alertar a jurisdicionada sobre a necessidade de: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 43-apenso nº 020005807/03, para considerar na parcela vencimento o valor do cargo de Técnico de Administração Pública (Classe Especial, Padrão I), observando os reflexos no cálculo do ATS e no total do benefício; b) tornar sem efeito o documento substituído; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

Processo 12.069/06 (apenso o Processo GDF nº 80.017.416/02) - Aposentadoria de ELIZETE MORTOZA DA CUNHA-SE. - DECISÃO Nº 2.923/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dos documentos juntados aos autos de fls. 117/120 e 122/124-apenso; II - considerar cumprida a Decisão nº 809/07; III - autorizar o arquivamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Processo 27.546/06 (apenso o Processo GDF nº 80.017.629/03) - Aposentadoria de MARIA EUNICE DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.924/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato de fls. 50/55 - apenso, para excluir da fundamentação legal da concessão o art. 4º da Lei nº 1.141/96, tendo em vista que o mesmo se refere a cargos que têm a parcela Representação Mensal em sua composição, o que não se aplica à Gratificação por Encargo em Gabinete; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 99 - apenso, observando o disposto na DN nº 02/93-TCDF, a fim de retificar o somatório de suas parcelas no valor de R\$ 923,45, bem como corrigir o valor da parcela "Adic. décimos - L.1004/96, 10/10 Grat. Aux. GDF" para R\$ 105,29, atentando para a devida correção também no Sistema SIGRH; c) tornar sem efeito o documento substituído; II - dispensar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pela servidora a título da parcela "Adic. décimos - L.1004/96, 10/10 Grat. Aux. GDF", como também a título de incidência do percentual de 80% sobre os proventos, haja vista tratar-se de falha na interpretação de norma legal, de acordo com o Enunciado nº 79 da Súmula da Jurisprudência do TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo 34.925/06 (apenso o Processo GDF nº 52.001.878/03) - Aposentadoria de MARINHO BARNABÉ DA SILVA FILHO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.925/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.767/07; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 38.882/06 - Edital de Concorrência nº 039/2006 - ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em diversos locais do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.926/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 205/219; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo 25.742/07 (apenso o Processo TCDF nº 380/87; apenso o Processo GDF nº 60.015.023/05) - Pensão civil instituída por SEBASTIÃO DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.927/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou que os autos retornem à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar ao apenso nº 60.015.023/05 a sentença judicial relativa à destinação dos alimentos em favor de AMÉRICA EURÍPEDES DE OLIVEIRA, tendo em vista que o documento de fl. 42 desse apenso não contém elementos necessários para este fim; II - alertar a pensionista sobre a possibilidade de pleitear as vantagens da Lei nº 22/89 e do art. 67 da Lei nº 8.112/90, bem como do disposto no item 3.1.2 da Decisão nº 3.395/99 (Processo 3.871/96); III - confeccionar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 73 do apenso nº 60.015.023/05, para nele corrigir as parcelas anuênios e décimos (item supra), observando o disposto no item II da DN nº 02/93; IV - tornar sem efeito os documentos eventualmente substituídos.

Processo 29.578/07 - Admissões de Professor Nível 1, Disciplina: Atividades até 4ª Série/Ensino Regular, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, referente ao concurso público regulado pelo Edital nº 01/02 SGA/SE (DODF de 04.11.02), acompanhado por este Tribunal de Contas, desde a publicação do edital normativo até a divulgação do respectivo resultado final, nos autos do Processo 1.620/02. - DECISÃO Nº 2.928/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais e anexos juntados às fls. 1 a 12, bem como da documentação juntada às fls. 13 a 16; II - determinar à Secretaria de Educação do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal cópia do parecer da Comissão de Acumulação de Cargos relativa à acumulação declarada pelos servidores a seguir relacionados, aprovados no concurso público regulado pelo Edital Nº 01/02 SGA/SE (DODF de 04.11.02), para o cargo de Professor Nível 1, Disciplina: Atividades até 4ª Série/Ensino Regular ou, se for o caso, cópia do termo de opção por um dos cargos e documento comprobatório da exoneração do cargo rejeitado: Hélio Ferreira da Cruz, Sigorety Rondon Brasil, Helvio Carneiro Gonçalves, Sirleide Brito Evangelista, Joseli de Oliveira Campos Almeida e Veneza Firme Miranda; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

Processo 35.420/07 - Análise do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2008/2011, apro-

vado pela Lei nº 4.007/07, de que tratam os arts. 149, 150 e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal - DECISÃO Nº 2.929/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 12/07 - Dicog e do roteiro de análise de fls. 142 e 143; II - alertar a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para que: a) envide esforços no sentido de aperfeiçoar o estabelecimento, por região administrativa, das diretrizes, objetivos e metas nos próximos planos plurianuais; b) juntamente aos gestores das demais unidades orçamentárias, promova o levantamento dos indicadores cujos índices encontram-se com a expressão "em apuração" no Plano Plurianual 2008/2011, sem prejuízo da manutenção e atualização daqueles já obtidos, de modo que permitam melhor avaliação dos resultados dos programas de governo; c) doravante, adote a sistemática de realização de audiências públicas específicas direcionadas à elaboração dos futuros Projetos de Plano Plurianual, conforme determina o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal; III - restituir os autos à Inspeção competente, para que verifique o cumprimento do contido no item II.b.

Processo 35.594/07 - Contratações temporárias de professores efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pela Portaria nº 390, publicada no DODF de 16.12.05, bem como pelo Edital nº 4, publicado no DODF de 30.12.05, analisados no âmbito do Processo 2.087/06. - DECISÃO Nº 2.930/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas aos autos; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2006, objeto da Portaria nº 390, publicada no DODF de 16.12.05, e do Edital nº 4, publicado no DODF de 30.12.05, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adriana Titgens, Arilda Guedes dos Santos Silva, Carolina de Lourdes Ribeiro de Moura, Danilo Batista Correia, Edileuza de Azevedo Botelho, Graciele Ferreira de Sousa, Helon Chalub Silva, João Couto Teixeira, João dos Reis Neto, José Hilton Pereira, Katia Umehara Machado Lopes, Keila Viana Nunes, Luiz Fernando Soares Cunha, Luzilom Cordeiro da Silva, Maria Josineide da Silva, Marinesia Teixeira Sampaio Camara, Martha Marilene de Freitas Sousa, Nilson Sérgio Cassiano, Paulo Roberto da Rocha Correia e Rafaela Nunes Marques; III - autorizar o arquivamento dos autos. Vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA, que votaram pelo sobrestamento da matéria tratada nos autos, até o desfecho do Processo 28.976/06.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Processo 855/91 (anexo o Processo GDF nº 30.019.782/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LUCIÊNIO MONTEIRO MARANHÃO-SEF. - DECISÃO Nº 2.931/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou pelo sobrestamento dos autos, até o deslinde dos estudos especiais referentes à matéria (Processo 40.482/2007).

Processo 4.334/93 (apenso o Processo GDF nº 30.008.772/92) - Pensão civil concedida a MARIA LÚCIA SANTOS DE SOUZA e outros-SEF. - DECISÃO Nº 2.932/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar regular a manutenção do pagamento da pensão, já registrada pelo Tribunal (Decisão nº 7.772/99), aos beneficiários Anderson Eugenio de Souza e Tatiane Eugenio de Souza, filhos do ex-servidor, inválidos desde o nascimento, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 4.569/93 (apenso o Processo GDF nº 30.002.646/92) - Revisões da pensão civil concedida a FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA e outros-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.933/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.571/07; II. considerar legais, para fins de registro, as revisões em exame; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 3.675/94 (anexo o Processo GDF nº 61.023.381/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MIGUEL JORGE SOBRINHO-SES. - DECISÃO Nº 2.934/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar cumprida a Decisão nº 5.761/01; II. considerar legal a revisão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; III. autorizar o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Processo 496/02 - Resultado de inspeção realizada na Companhia Energética de Brasília - CEB para exame da contratação, em caráter emergencial, da empresa Citéluz Ltda., tendo por objeto a execução dos serviços de manutenção integrada no Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, referentes aos Contratos nºs 003/02, 035/02 e 001/03-PRPJU-CEB. - DECISÃO Nº 2.935/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. não conhecer do recurso de fls. 1841/1860, por carência de objeto; II. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para arquivamento e ciência ao interessado.

Processo 1.348/03 (apenso o Processo GDF nº 30.003.977/03) - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item IV da Decisão nº 53/03, desta Corte de Contas, com o fim de apurar responsabilidades por irregularidades apontadas no item II.a da Decisão Reservada nº 27/2002 - CJF, proferida no Processo 213/01. - DECISÃO Nº 2.936/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo 030.003.977/2003; b) das razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Benjamim Segismundo de Jesus Roriz, em atendimento ao item II

da Decisão nº 2.149/07, para, no mérito, considerá-las procedentes; II. considerar: a) cumprida a diligência ordenada por meio do item IV da Decisão nº 6.416/06, reiterada pelo item III das Decisões nºs 3.159/07 e 4.183/07; b) regular o encerramento da tomada de contas especial, por ausência de prejuízo, com esteio no inciso III do art. 13 da Resolução nº 102/98; III. autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

Processo 1.470/03 - Concorrência nº 016/2003, realizada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, visando a contratação de empresa para a execução das obras de conclusão da duplicação da adutora que interliga os reservatórios M-Norte (RAP-MN1) e Taguatinga Sul (RAP-TS1), nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Ceilândia, no Distrito Federal (Processo n.º 00092.002.850/2003). - DECISÃO Nº 2.937/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Carta nº 106/04-PR (fls. 63) e demais documentos (fls. 64/73) encaminhados pela CAESB, informando da revogação do procedimento licitatório relativo à CP nº 16/2003; b) do Ofício nº 040/2004 - Solicitação de Edital (fls. 74) dirigido à CAESB, solicitando o Edital da Concorrência nº 15/2004-CAESB; c) da Carta nº 059/2004-PRA (fls. 76) e demais documentos (fls. 77/133) disponibilizados pela CAESB, em atendimento ao referido Ofício; d) do Edital da Concorrência nº 15/2004-CAESB (Anexo II), com o mesmo objeto da CP-16/2003 revogada: execução das obras de conclusão dos trechos finais da duplicação da adutora de água tratada MN-TS, que interliga os reservatórios M-Norte e Taguatinga Sul, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Taguatinga, no Distrito Federal; II. considerar cumpridas pela CAESB as determinações elencadas no inciso II da Decisão nº 5.155/2003; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de acompanhamento da execução do contrato.

Processo 4.718/05 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela dedução indevida nas guias de recolhimento de contribuição previdenciária dos valores pagos a título de auxílio-natalidade. - DECISÃO Nº 2.938/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da resposta à diligência ordenada por meio da Decisão nº 4.370/2007, considerando-a parcialmente cumprida; II. determinar à Jurisdicionada que, de acordo com as apurações constantes do Processo 060.010.917/02, continue a adotar providências objetivando o efetivo ressarcimento ao erário, inclusive pelos responsáveis que forem indicados na letra “a” do inciso III da Decisão nº 4.370/07, procedendo a comunicação nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução nº 102/98, junto às contas anuais; III. autorizar o arquivamento dos autos.

Processo 4.815/05 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência de acidente envolvendo a aeronave Cessna 210L, pertencente à carga patrimonial daquela Corporação. - DECISÃO Nº 2.939/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 2.168/08-GAB/CGDF (fls. 148/149); II. conceder à Corregedoria-Geral do DF a prorrogação de prazo solicitada, por 90 (noventa) dias, a contar de 19.5.2008, para conclusão da TCE objeto de exame do Processo 053.001.365/04.

Processo 32.308/05 (apenso o Processo GDF nº 60.008.976/02) - Aposentadoria de ALZITA PLÍNIO RODRIGUES-SES. - DECISÃO Nº 2.940/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. recomendar à Secretaria de Estado de Saúde que, se ainda não o fez, ajuste aos termos da Decisão nº 5.134/2007 o valor da Gratificação de Raio X e o da VPNI a ela inerente, de que trata o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 8.162/91 e o § 5º do art. 12 da Lei nº 8.270/91; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 42.478/05 - Representação nº 16/05, apresentada pelo Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, acerca de irregularidades decorrentes da atuação do Sr. WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de gestor público, mormente quando esteve à frente da então Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do DF - SETER. - DECISÃO Nº 2.941/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer das razões de justificativas oferecidas pelo Sr. Wigberto Ferreira Tartuce, para, no mérito, rejeitá-las; II. aplicar ao nominado responsável a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, na forma do acórdão apresentado pelo Relator; III. determinar a cientificação do responsável dos termos desta decisão; IV. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os fins devidos. Vencida a Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que manteve o seu voto, no que foi seguida pelo Conselheiro JORGE CAETANO.

Processo 13.901/06 (apensos os Processos GDF nºs 40.001.796/05, 40.005.175/05) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2.942/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 185/209 do Processo 040.001.796/2005, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.015/2007; II. alertar a Região Administrativa X - Guará para que implemente com mais vigor medidas corretivas no intuito de buscar a adimplência dos usuários de áreas públicas, tendo em consideração que o resultado apresentado no Memo nº 068/DO/RA X é insuficiente e que há a possibilidade de responsabilização dos titulares daquela RA, em razão da alta evasão de receita decorrente da inadimplência por parte dos ocupantes de áreas públicas; III. determinar à Assessoria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal que, em um prazo de 30 (trinta) dias, instaure a competente TCE com o propósito de apurar responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário distrital pela ausência do recolhimento das devidas taxas, objeto do Relatório de Auditoria nº 76/

2005, itens 1.1 e 1.2 (fls. 128 do Processo 040.001.796/2005), alertando a comissão de TCE que vier a ser instituída de que o campo de abrangência deverá ser expandido para os anos subsequentes caso seja comprovada a continuidade da irregularidade apontada nos referidos itens; IV. autorizar o envio de cópia do Relatório de Auditoria nº 76/2005, fls. 127/141, do Processo 040.001.796/2005, à Assessoria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do DF, no intuito de subsidiar a TCE a ser instaurada; V. sobrestar o julgamento das contas, até que se conheçam os responsáveis pelo prejuízo a ser apurado na TCE ora proposta; VI. determinar a audiência dos senhores mencionados no parágrafo 3 da manifestação do Inspetor da 1ª ICE (fls. 74), para apresentarem justificativas pelas falhas/impropriedades constantes dos itens 1.1 e 1.2 do Relatório de Auditoria nº 76/2005, ante a possibilidade de serem as suas contas julgadas irregulares.

Processo 18.148/06 - Inspeção realizada, por determinação do Tribunal (item IV da Decisão nº 1.897/06-APM, fls. 1), para colher informações solicitadas pelo Ministério Público acerca de nomeações de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como de contratos firmados com a então Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, sem licitação. - DECISÃO Nº 2.874/08.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

Processo 18.369/06 (apenso o Processo GDF nº 272.000.355/03) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA-SES. - DECISÃO Nº 2.943/08.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.315/2007; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que promova o levantamento das importâncias recebidas em decorrência do cálculo incorreto da parcela “Vantagem Pessoal - TST” e proceda consoante as orientações que proanam da Decisão nº 6.806/07; IV. determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências: a) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fls. 59 do processo apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de calcular a parcela “Vantagem Pessoal - TST” com base no valor vigente em janeiro de 1998, acrescida dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos distritais, até a data da aposentadoria; b) observe os reflexos da providência constante na alínea anterior, nos proventos atualmente percebidos pela servidora, o que será objeto de verificação mediante consulta ao SIGRH; c) torne sem efeito o documento substituído; V. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo não-acolhimento do item III do voto do Relator, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 26.590/06 (apenso o Processo GDF nº 54.000.461/03) - Reforma de JEFFERSON GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA-PMDF. Houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO acompanhou o Relator. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO. O Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, manteve o seu voto. - DECISÃO Nº 2.944/08.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Senhor Presidente, proferido com base no art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.483/07; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - dispensar o ressarcimento do pagamento a mais efetuado ao militar, decorrente do cálculo incorreto do Adicional de Certificação Profissional em 45%, em vez de 25%, haja vista que não comprovada a conclusão pelo militar de curso de aperfeiçoamento, por falha de interpretação da norma regente pela Corporação, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, de acordo com o apontado nos autos; IV - alertar a Polícia Militar do DF para que observe o teor da Decisão nº 2.132/07, adotada no Processo 17.672/06, relativamente ao cálculo do ATS, elaborando, se o caso, novo abono provisório, em substituição ao de fl. 113 apenso, contendo o percentual correto do ATS; V - autorizar o arquivamento do processo e a devolução dos autos apensos à origem. Processo 28.810/06 (apenso o Processo GDF nº 60.015.428/05) - Pensão civil instituída por MIGUEL JORGE SOBRINHO-SES. - DECISÃO Nº 2.945/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso ao órgão de origem.

Processo 41.190/06 (apenso o Processo GDF nº 80.021.809/03) - Aposentadoria de JOÃO FRANCISCO NEVES NETO-SE. Houve empate na votação da alínea “b” do item II do voto do Relator, Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. O Conselheiro JORGE CAETANO acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro RENATO RAINHA, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO, votou pelo acolhimento da alínea “b” do item II da instrução, em substituição à alínea “b” do voto do Relator. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. - DECISÃO Nº 2.878/08.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

Processo 41.239/06 - Contrato Emergencial nº 25/06, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., em 29.9.2006, tendo por objeto a administração e o gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos com senha individual ou outros oriundos de tecnologia adequada) para o fornecimento de alimentos “in natura” aos empregados da empresa jurisdicionada. Houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO acompanhou o voto do Relator, Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA seguiu o voto do Revisor, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. A Conselheira ANIL-

CÉIA MACHADO deixou de votar, por ter o Relator ratificado o seu voto, apresentado na SO nº 4165, de 06.05.08, quando se encontrava substituindo a insigne Conselheira. - DECISÃO Nº 2.877/08.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

Processo 9.923/07 (apensos os Processos GDF nºs 40.000.912/06, 40.003.519/06, 53.000.061/06) - Tomada de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2005. - DECISÃO Nº 2.946/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), em face do teor do item IV da Decisão nº 5.002/2005, que, no prazo de 30 (trinta) dias, faça constar da tomada de contas anual toda documentação exigida na apresentação de contas anuais, demonstrando a aplicação pelo CBMDF dos recursos custeados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, de forma detalhada; II. autorizar o envio dos Processos apensos nºs 040.003.519/2006, 040.000.912/2006 e 040.000.061/2006 ao CBMDF para cumprimento da determinação contida no inciso I, alertando a jurisdição da necessidade de remetê-los a este Tribunal por ocasião da resposta da diligência acima determinada.

Processo 25.858/07 - Estudo desenvolvido pela 1ª ICE, em atenção ao pedido formulado pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de indícios de irregularidade na ordem cronológica de pagamentos, detectada nas contas do Governo, exercício de 2005, em afronta ao art. 5º da Lei nº 8.666/93 e à determinação contida na Decisão nº 5.360/05-CJF. - DECISÃO Nº 2.947/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos esclarecimentos constantes da Informação de fls. 55/57; II. autorizar o arquivamento dos autos.

Processo 26.218/07 (apenso o Processo GDF nº 277.000.983/04) - Aposentadoria de DOLORES PISSOLI-SES. - DECISÃO Nº 2.948/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 31.823/07 - Edital de Concorrência nº 01/2007, destinado à operação do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio da delegação por frota de 450 veículos, divididos em 9 lotes de 50 microônibus. - DECISÃO Nº 2.949/08.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que, com base no art. 71 do RI/TCDF, apresentou declaração de voto, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de fls. 1306/1311, apresentado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, mormente, pelo fato de que a medida Liminar concedida no Mandado de Segurança nº 2007.00.2.015263-1 (fls. 1039 e 1105/1109), tão-só suspendeu a exigibilidade do item 11 da Decisão nº 5.403/2007 - TCDF (fl. 348), que determinou a paralisação do processamento da Concorrência/ST nº 01/2007, o que não implica que esta Corte não possa determinar correções no edital a fim de coibir irregularidades; II - manter os termos da Decisão nº 437/2008 (fl. 1153); III - dar ciência ao recorrente, nomeado no parágrafo 29 da instrução; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências que se fizerem necessárias, inclusive para avaliar a continuidade das proposições constantes das Informações nºs 46/2008 e 54/2008 - 3ª ICE/Divisão de Auditoria (fls. 1294/1301 e 1312/1315). Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Processo 33.117/07 (apenso o Processo GDF nº 60.001.808/05) - Aposentadoria de CLEINE FONSECA ARAÚJO-SES. - DECISÃO Nº 2.950/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 37.252/07 (apenso o Processo GDF nº 80.008.617/06) - Aposentadoria de SUELMA XAVIER VIANA-SE. - DECISÃO Nº 2.951/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 38.941/07 (apenso o Processo TCDF nº 1.211/93; apenso o Processo GDF nº 380.000.375/07) - Pensão civil instituída por CÍCERO JOSÉ DA SILVA-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.952/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e devolução do apenso à origem.

Processo 39.344/07 (apenso o Processo GDF nº 100.001.277/05) - Aposentadoria de JOSÉ VAGNER DE ALENCAR-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.953/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I. retificar o ato concessório da inativação, com o fim de incluir em sua fundamentação legal a seguinte expressão: “combinado com os artigos 186, inciso III, alínea “d”, e 189 da Lei nº 8.112/90” e “o artigo 7º da EC nº 41, de 31.12.2003”, permanecendo ratificados os demais termos da concessão; II. determinar a remessa dos autos à 4ª ICE, para os fins devidos.

Processo 40.288/07 (apenso o Processo GDF nº 275.001.120/06) - Aposentadoria de GLÓRIA

MARIA BATISTA LUCAS-SES. - DECISÃO Nº 2.954/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. recomendar à Jurisdicionada que, se ainda não o fez, promova o ajuste das parcelas referentes à Gratificação de Raio X aos termos da Decisão nº 5.134/07, adotada no Processo 3.275/96; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 41.276/07 - Representação formulada pela Brasil Telecom S.A. à Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF, postulando medida cautelar com vistas a compelir a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN a promover os atos necessários ao pagamento de dívidas acumuladas, e não pagas, desde o mês de janeiro de 2005. - DECISÃO Nº 2.955/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação de prazo solicitada pela 1ª ICE, por 30 (trinta) dias, a contar desta decisão, para que o Órgão Técnico finalize os trabalhos da Inspeção ordenada pela Decisão nº 2.102/08.

Processo 42.043/07 (apenso o Processo GDF nº 54.001.239/05) - Reforma de ANTONIO GILMAR LEITE DA CRUZ-PMDF. - DECISÃO Nº 2.956/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fls. 38/39 do Processo 054.001.239/2005 será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24.185/2007; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Processo 840/08 (apenso o Processo TCDF nº 4.262/98; apenso o Processo GDF nº 54.000.098/03) - Pensão militar instituída por INÁZIO ABREU DE SOUZA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.957/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar a PMDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório, com vistas a ajustá-lo à legislação que fundamenta a pensão, à luz do princípio “tempus regit actum” (o óbito do miliciano, que originou o benefício, se deu sob a égide da Lei nº 10.486/02), em consonância com a orientação dada pela Decisão nº 6.287/07, observando que o instituidor havia optado pela contribuição adicional de 1,5%, com a premissa de legar pensão, na forma preconizada no artigo 36, § 3º, da citada norma.

Processo 8.175/08 (apenso o Processo TCDF nº 2.100/92; apenso o Processo GDF nº 60.007.576/07) - Pensão civil instituída por CARMINDA AMÉLIA PESSÔA-SES. - DECISÃO Nº 2.958/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e devolução do apenso à origem.

Processo 14.214/08 - Concorrência CP-034/2008-CAESB, do tipo menor preço, para execução de obras/serviços de setorização/substituição das redes de distribuição de água do Lago Norte - RA XVIII. - DECISÃO Nº 2.872/08.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do edital da Concorrência nº 034/2008-CAESB (Anexos I e II); b) dos documentos às fls. 5/21; c) da Informação nº 72/08; II. determinar o arquivamento dos autos.

Os Processos nºs 2.613/04, 2.621/04, 41.323/05, 21.216/07 e 39.069/07, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foram retirados da pauta da sessão.

Os Processos nºs 14.333/06 e 38.696/06, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foram incluídos na pauta da sessão, em conformidade com a Resolução nº 161/03.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessões Extraordinárias, realizadas em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matérias administrativa e sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 18h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 89 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – RONALDO COSTA COUTO – JORGE CAETANO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Anexo da Ata nº 4172

Sessão Ordinária de 03/06/2008

Processo: 1793/00 (K) (Volumes I a VII e 08 Anexos)

Origem : Transportes Urbanos do Distrito Federal

Assunto: Auditoria Integrada

Ementa: Auditoria Integrada realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal atual DFTRANS. Pronunciamento do Ministério Público. Juntada de documentos. Nova audiência do Parquet. Fixação do entendimento do Tribunal. Ciência às jurisdicionadas. Remessa de cópia. Desapensação de processo. Manifestação das jurisdicionadas. Pronunciamento do Parquet. Cumprimento parcial de diligência. Omissão do DMTU. Determinação. Ciência ao Governador. Audiência. Remessa de cópias. Não Cumprimento de diligência. Procedência das justificativas de um e improcedência das alegações de outro. Aplicação de penalidade. Novas audiências. Edição de acórdão. Realização de autoria. Manifestação do Parquet. Conhecimento. Determinação. Aplicação de multa, com edição de acórdão. Inscrição em dívida ativa. Remessa de cópia. Determinação. Consulta formulada. Não-conhecimento. Ciência. Retorno dos autos à 3ª ICE.

RELATÓRIO

O presente processo trata da auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, visando subsidiar o processo de implantação da nova Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal - ARSP/DF. Na última assentada, em 30.10.07, este Plenário, pela Decisão nº 5.698/2007, fls. 1298/1299, resolveu:

“O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da resposta de diligência determinada à Secretaria de Estado de Transportes do DF por meio da Decisão nº 3970/2004, considerando-a superada; b) das razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis indicados no item II, b2 e b3, da Decisão nº 3.970/2004; c) do resultado das Inspeções realizadas na Secretaria de Estado de Transportes e no DF-TRANS; II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas por José Geraldo Maciel e Januário Elcio Lorenço; b) revel Mauro Costa Mendes Cateb, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94; III - dar conhecimento, em vista da irregularidade cometida por Mauro Costa Mendes Cateb, dos fatos narrados nos parágrafos 4.2.3.2.5 e 4.2.3.2.7 da Informação nº 20/2007, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, mediante remessa de cópia da Informação nº 20/2007, do Relatório/Voto do Relator e desta decisão; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - determinar, em conformidade com o procedimento adotado pelo Tribunal na Decisão nº 1758/2005, exarada no Processo TCDF nº 3.499/99, a inscrição do débito de José Macedo de Andrade em dívida ativa, mediante preenchimento do formulário próprio, de que trata no art. 1º da Portaria SEPF nº 1.144, de 23.02.98, e o seu encaminhamento à Secretaria de Estado de Fazenda; VI - determinar à Secretaria de Estado de Transportes e ao DFTRANS que: a) informe a situação atual do processo de retomada da emissão, comercialização, resgate e controle do vale-transporte e da arrecadação e destinação do percentual de 3,846%; b) passem, de imediato, a inscrever as multas aplicadas e não-pagas pelas permissionárias de transporte público coletivo do Distrito Federal, após os possíveis recursos administrativos, na Dívida Ativa, mantida pela Secretaria de Estado da Fazenda, esclarecendo que a inscrição de qualquer título executivo na dívida ativa requer apenas o encaminhamento do formulário instituído pelo art. 1º da Portaria nº 1.144/98, da então Secretaria de Planejamento e Fazenda - SEPF, devidamente preenchido, e que o ajuizamento de execuções fiscais, referentes a créditos do Distrito Federal, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, ocorre de acordo com o seu valor, conforme estabelecido na sua Portaria nº 178, de 1.11.06; c) atentem, também, para o fato de que a omissão, no tocante à alínea anterior, sujeita os respectivos dirigentes à responsabilização pelos eventuais prejuízos causados ao erário, em decorrência da prescrição das dívidas que vierem a ocorrer por conta de conduta omissiva; VII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Informação, da Decisão nº 4.899/2006, prolatada no Processo 2452/96, e da Decisão nº 3.500/1999, exarada no Processo 1.805/99, à Secretaria de Estado de Transportes, ao DFTRANS e à Coordenação-Geral da Unidade de Preparação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - UPP Brasília Integrada, para consideração na execução do referido Programa; b) a inserção, no Processo TCDF nº 1.123/2002, do documento das jurisdicionadas relativo ao cumprimento da determinação contida na alínea “a” do item VI retro, para que a respectiva matéria seja tratada nos autos; c) o retorno dos autos à 3ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.”

O Diretor-Geral do DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal, pelo Ofício nº 424/2007 - DTE/DFTRANS/ST, de 25.04.08, fls. 1312/1314, formula consulta a este Tribunal sobre como proceder com o reembolso de despesa que especifica.

Examina-se, nesta assentada, a consulta formulada.

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO INSTRUTIVO

A 3ª ICE, pela Informação nº 97/2008 - 3ª ICE/Divisão de Contas, após análise da consulta formulada, manifesta-se pelo seu não-conhecimento, por versar sobre fato concreto e estar desacompanhada do necessário parecer técnico-jurídico, desatendendo às condições regimentais fixadas para sua admissibilidade, ainda que formulada por autoridade competente para se dirigir ao Tribunal, nos seguintes termos:

“... ”

I. DA CONSULTA

3. Trazemos à colação excertos da indagação apresentada pelo órgão, *ipsis litteris*:

“[...]

O artigo 59 da Lei n. 4011/07 prevê in verbis:

“Art. 59. O percentual de até 4% (quatro por cento) autorizado para inclusão no preço das passagens de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, deverá ser retido quando do resgate dos créditos de viagem pelos operadores, sendo descontado o custo com a emissão e a comercialização do vale-transporte mediante os comprovantes de despesas.”

“Parágrafo único. A receita relativa à aplicação do percentual citado no caput será depositada em conta específica da entidade gestora.”

Conforme se denota do texto legal há, expressamente, a obrigação de retenção do percentual de que trata a Lei 445, de 14/05/1993 pela operadora do Sistema de Bilhetagem Automática, mediante a comprovação das despesas.

Porém, no parágrafo único do mesmo artigo existe a obrigação de que a receita relativa à aplicação do percentual seja depositada na conta da entidade gestora, leia-se DFTRANS, que sob a interpretação da Autarquia significa dizer que todo o valor retido à título do percentual previsto na Lei 445/93 deve ser, primeiramente, depositado em conta corrente da entidade para, então, se proceder a comprovação de despesas e reembolso das despesas efetivadas pela Operadora do SBA.

Tal procedimento atualmente está sendo realizado com o depósito em conta corrente da entidade, com pagamentos mensais, conforme disposto no item 5.1.7 e 7.4 do instrumento de convênio n. 01/2008.

Solicito ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal resposta a seguinte consulta: Como o DFTRANS deve proceder, no que pertine ao reembolso das despesas realizadas a título de emissão, comercialização pela operadora do SBA, posto que a o artigo 59 caput prevê a retenção prévia pela operadora do SBA e o parágrafo único do mesmo artigo, determina o depósito da receita total em conta corrente da entidade gestora?

Assim, solicito resposta a consulta acima formulada, que submeto a apreciação de Vossa Excelência, nos termos do artigo 194 do Regime Interno do TCDF”. [...] (grifo do original)

4. Trata-se, a consulta, de matéria disciplinada no art. 194 do RI-TCDF, in verbis:

“Art. 194. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, em matéria de sua competência, o Tribunal conhecerá das consultas que lhe forem formuladas pelo Governador do Distrito Federal, por Secretário de Governo ou autoridade equivalente, bem como por dirigente de órgão relativamente autônomo ou entidade da administração indireta, incluídas as fundações.

§ 1º As consultas deverão versar direito em tese, indicar com precisão seu objeto e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico da Administração.

§ 2º A resposta à consulta terá caráter normativo e constituirá prejudgamento da tese, mas, não, do fato ou caso concreto”. (grifamos)

5. Observa-se, da solicitação apresentada, tratar-se de consulta concernente a fato concreto, não coadunando, portanto, com a norma legal retro transcrita. Ademais, não consta de referido documento o parecer técnico-jurídico da autarquia.

6. Consignamos, ainda, que a matéria ora submetida a exame é alvo de indagação do corpo técnico desta Inspeção por meio da Nota de Inspeção nº 001-21313/2007 (fls. 1316/1324), nos autos do Processo 21313/07.

7. Assim, proporemos à Corte o não-conhecimento da consulta formulada pelo Diretor-Geral do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (fls. 1312/1314), por não atender aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194 do RI-TCDF.

II. CONCLUSÃO

8. Conforme exposto nos §§ 3/6 retro, a consulta apresentada pelo Diretor-Geral do DFTRANS - Transportes Urbano do Distrito Federal (fls. 1312/1314) não atende aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194 do RI-TCDF.

9. Por conseguinte, proporemos à Corte que não conheça da consulta.

III. DAS SUGESTÕES

10. Ante o exposto, sugerimos ao egrégio Tribunal:

I - não tomar conhecimento da consulta formulada pelo Diretor-Geral do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (fls. 1312/1314), por não atender aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194 do RI-TCDF visto não estar acompanhada de parecer técnico-jurídico e versar sobre caso concreto, em desacordo com o art. 194, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa;

II - dar ciência da decisão a ser exarada ao DFTRANS;

III - o retorno dos presentes autos à 3ª ICE para acompanhamento das providências determinadas anteriormente por esta Corte.”

Tais sugestões ao Plenário, vistas às fls. 1327/1328, mereceram a concordância dos titulares da Divisão de Contas e da 3ª ICE, fls. 1328/1328-verso, respectivamente.

É o Relatório.

VOTO

Tendo por corretos os termos e as sugestões da instrução, que adoto como razão de decidir, VOTO no sentido de que este Plenário:

I - tome conhecimento da Informação nº 97/2008 - 3ª ICE/Divisão de Contas;

II - deixe de conhecer a consulta formulada pelo Diretor-Geral do DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal, por desatender aos requisitos de admissibilidade constantes do art. 194, § 1º do Regimento Interno do Tribunal, visto não estar acompanhada de parecer técnico-jurídico e versar sobre caso concreto;

III - autorize:

a) seja dada ciência do teor desta decisão, caso acolhida, ao titular do DFTRANS - Transportes Urbanos do Distrito Federal;

b) o retorno dos presentes autos à 3ª ICE para as providências pertinentes e a continuidade do acompanhamento das medidas determinadas anteriormente por esta Corte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2008.

JORGE CAETANO, Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 131/2008

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Processo 0211/2001 (Apensos nºs 1.077/1998 - 2 volumes, e 050.000.050/2001 - 5 volumes) . Nome/Função: Paulo César Gontijo, Ex-Sócio da SERED – Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda.; Luzia Pereira de Pádua, Ex-Sócia da SERED – Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda.; Hirã Luiz Pitaluga, Atual Sócio da SERED – Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda.; Marcelo Pereira de Sousa, Atual Sócio da SERED – Serviços, Edificações, Indústria e Comércio Ltda., e Raul Massakazu Matuta, Executor do Contrato.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal .

Relator: Conselheiro Jorge Caetano.

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Inácio Magalhães Filho.

Síntese do dano causador: falha na execução do Contrato nº 29/97 -SSP/DF relativo à Construção do Albergue Rural do Núcleo de Custódia de Brasília.

Débito original imputado aos responsáveis: dívida solidária no valor de R\$ 29.323,99 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos); calculada na data-base de 24.03.08, devendo ser atualizado nos termos da Emenda Regimental nº 13/2003, na data do efetivo pagamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

a) julgar irregulares, nos termos dos arts. 17, III, “c”, e 20 da Lei Complementar do DF nº 1, de 09.05.94, as contas em apreço;

b) condenar, nos termos do art. 26 da mesma lei, os referidos responsáveis ao pagamento da dívida solidária retro caracterizada, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente atualizada até a data do efetivo recolhimento, conforme disposições do art. 1º, caput e inciso II, alínea “b”, da Emenda Regimental nº 13/2003, remetendo os respectivos comprovantes ao Tribunal;

c) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, III, “a”, 27 e 29, do mesmo diploma legal;

Ata da Sessão Ordinária nº 4172, de 03 de junho de 2008.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Caetano, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins. Ausentes a Conselheira Marli Vinhadeli e o Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; JORGE CAETANO, Conselheiro-Relator Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 132/2008

Ementa: Graves irregularidades verificadas na gestão de recursos públicos. Audiência. Apresentação de justificativas. Improcedência da resposta. Imposição da pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Processo 42.478/2005 (dois volumes anexos) .

Nome/Função/Período: Wigberto Ferreira Tartuce, Secretário do Trabalho, Emprego e Renda do DF – SETER e Gestor do FUNSOL, nos exercícios de 1999 e 2000.

Órgão: Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do DF - SETER .

Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador:

Processo 1.982/2000 refere-se às contas anuais dos gestores da então Secretaria de Trabalho Emprego e Renda do DF - SETER e do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF, referentes ao exercício de 1999. O Tribunal julgou irregulares as contas relativas à SETER/DF e condenou o ex-Secretário ao pagamento de multa no valor de R\$ 6.268,00 em razão de diversas irregularidades apontadas no acórdão (Decisão nº 2.081/2005), a saber:

a) pagamento irregular, a título de transporte para treinandos, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), à Associação Beneficente Humanista - Era de Aquários, verificado nos Processos nºs. 170.000.124/99 e 170.000.476/99;

b) ausência de prestação de contas dos recursos repassados às contratadas para a realização de cursos - Processos nºs 170.000.045/99, 170.000.333/99, 170.000.124/99 e 170.000.476/99;

c) contratação indevida da Fundação Teotônio Vilela/FTV, pelo valor de R\$ 3.520.802,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil e oitocentos e dois reais), para executar funções que competiriam à SETER, conforme definido no Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 e na Resolução nº 194/98-CODEFAT - Processos nºs 170.000.045/99 e 170.000.333/99;

d) pagamentos de parcelas do valor contratado sem que houvesse a comprovação da realização do percentual das programações previstas ou sem que esse documento fosse conclusivo, além de pagamento sem a comprovação de situações requeridas em contrato - Processos nºs 170.000.124/99 e 170.000.476/99;

e) em relação ao Edital nº 02/98 - SETER/DF, destinado ao cadastramento de instituições para o atendimento à demanda de ações de qualificação e aperfeiçoamento profissional do Plano de Qualificação do DF - Projeto SABER/99, foram observadas as seguintes falhas:

e.1) cadastramento e contratação da Associação Beneficente Humanista - Era de Aquários - Processos nºs 170.000.124/99 e 170.000.476/99, em desacordo com o item 2.2 do Edital nº 02/98, que previa que a instituição contratada deveria desenvolver atividades no campo da Educação Profissional há pelo menos dois anos, todavia, a Associação contratada estava registrada legalmente há apenas um ano;

e.2) cadastramento e contratação da Fundação Teotônio Vilela (Processos nºs 170.000.045/99 e 170.000.333/99), apesar de não possuir em seu estatuto, entre os objetivos ou finalidades, o desenvolvimento de atividades no campo da Educação Profissional, contrariando o item 2.2 do Edital 02/98-SETER/DF;

f) existência de desvio de função referente a 51 servidores ocupando diversos cargos da

SETER, bem como referente a 16 servidores ocupantes da Gratificação por Encargo em Gabinete, e que não estavam em exercício no Gabinete do Secretário, contrariando, assim, o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.466/76 e Decisão-TCDF nº 8936/97;

g) requisição indevida do servidor de matrícula 96.438-7, para desempenhar função de médico em setor que não mais fazia parte da estrutura da Secretaria;

h) não cobrança de multa pelo atraso verificado quando da entrega de materiais, referente ao Convite 014/99 - Proc. 170.000.318/99 (NE 485, de 28/07/99);

i) realização de despesa sem prévio empenho, observada no Processo 170.000.103/99, relativa à aquisição de café;

j) não observância do valor limite para dispensa de licitação, verificada no Processo nº 170.000.103/99;

l) processos de licitação carentes de:

l.1) Certidões de Regularidade com o FGTS e com a Seguridade Social nos seguintes processos de dispensa de licitação: 170.000.110/99, 170.000.305/99 e 170.000.359/99;

l.2) três propostas válidas na dispensa de licitação tratada no Processo 170.000.359/99;

l.3) ato de designação da comissão permanente de licitação, verificada nos Processos nºs. 170.000.318/99 e 170.000.276/99;

l.4) definição do regime de execução e do tipo de licitação, no preâmbulo do Convite 12/99 - CPL-SETER-DF, observada no Proc. nº 170.000.276/99;

l.5) data no atestado de execução constante no verso da Nota Fiscal nº 051 - Proc. nº 170.000.276/99;

m) com relação às falhas apontadas no Processo nº 1.919/99, concernentes às despesas com serviços de vigilância armada e desarmada:

m.1) prorrogação de contrato emergencial;

m.2) realização de despesas sem cobertura contratual;

m.3) fracionamento de despesas evitando a Tomada de Preços

Reexaminada a decisão, o Tribunal negou provimento ao recurso de reconsideração apresentado pelo interessado.

Processo 1.068/2001, relativo às contas anuais da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal e do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL, referente ao exercício de 2000; o ex-Secretário teve suas contas julgadas irregulares, incorrendo em multa, no valor de R\$2000,00, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 (Decisão nº 418/2004), em razão das seguintes irregularidades nas contas do FUNSOL:

a) apenas a concessão de Poupça-Escola foi contabilizada no orçamento do Fundo - as demais operações não foram registradas no Sistema de Administração Contábil – SIAC/DF; b) os valores referentes aos programas CREDITRABALHO (R\$ 7.780.925,42 - sete milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e BANCO DO TRABALHO (R\$ 544,08 – quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), distribuídos em contas pertencentes ao agente financeiro (496509159 – disponível e 9099900-4 – aplicação), Banco de Brasília, não circularam pela conta-corrente nº 100-802.811-5, específica do Fundo;

c) ausência de prévia nota de empenho na liberação dos recursos, no montante de R\$ 3.118.291,74 (três milhões, cento e dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), do CREDITRABALHO e BANCO DO TRABALHO, no exercício/2000, para a clientela prevista no art. 3º, da Lei Complementar nº 5/1995, alterada pela Lei Complementar nº 113/1998 (FUNSOL)”. (Acórdão nº 193/2005)

Ultrapassada a fase recursal, o Tribunal, por meio do Acórdão nº 193/2005, autorizou a cobrança judicial da multa.

Processo 2.775/1999, instaurado a partir de denúncia contra atos praticados pelo ex-Secretário na realização de gastos com vista à qualificação de mão-de-obra com recursos do FAT, o Tribunal condenou o ex-Secretário, com fundamento no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, ao pagamento de multa no valor de R\$5.000,00, em razão da assinatura do Convênio nº 5/99 e do seu Primeiro Termo Aditivo, dos Contratos nºs 5/99 FADE/UFPE e 26/99-UNICEUB e dos ajustes firmados com as instituições de ensino considerados irregulares, vinculados ao PLANFOR/PEQ/DF/99 (Decisão nº 88/2003). Interposto pedido de reexame, o Tribunal negou provimento ao recurso.”

Considerando as graves irregularidades cometidas pelo nomeado responsável na gestão de recursos públicos, considerando as ponderações da Instrução e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 1/94, em aplicar ao Sr. Wigberto Ferreira Tartuce a pena de inabilitação, por 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Ata da Sessão Ordinária nº 4172, de 03 de junho de 2008.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Caetano, Antonio Renato Alves Rainha, Anilcéia Luzia Machado e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins. Ausentes a Conselheira Marli Vinhadeli e o Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.